

Belém, terça-feira,  
09 de março de 2004Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.146

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXVII)

Pelo Decreto 2980, de 09 de abril de 1938, o interventor em exercício, Deodoro Machado de Mendonça, concedia um auxílio mensal de três contos de réis à Associação Comercial do Pará para ocorrer às despesas com a propaganda do Estado, no sul do país e no exterior.

O ato foi em atenção ao pedido formulado pelos senhores presidente e 1º secretário da diretoria daquela associação. O interventor justificava tal concessão considerando a dedicada e espontânea atuação que a mencionada associação vinha, desde longa data, organizando e enviando à sua custa, para diversas unidades da federação e para o exterior mostruários de produtos regionais, agrícolas, naturais e manufaturados, produzindo bons resultados em favor do Estado.

E que, seria justo, portanto, um auxílio financeiro àquela instituição de classe que sofria de escassez de renda e dispendia de avultadas somas para realizar tal divulgação.

OnLine  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## SEAD divulga resultado provisório de Concurso Público

A Secretaria Executiva de Estado de Administração tendo em vista o subitem 3.3 do edital nº 06/2004 – SEAD/ADEPARÁ torna público o resultado provisório para avaliação de título, para os cargos de nível superior dos candidatos classificados em até três vezes o

número de vagas, respeitados os empates na última posição, na seguinte ordem: cargo/ especialidade, número de inscrição nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

(Cad. 1 – Pág. 5)

### Produtos radiológicos

A Empresa Pública Ofir Loyola contrata a empresa HEMOTEC Comercial e Serviços Ltda. Essa contratação tem a finalidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos autoclaves

da divisão de esterilização. A EPOL também torna público pregão nº 005 que tem como objetivo a aquisição de produtos radiológicos. A abertura ocorrerá dia 19 de março de 2004.

(Cad. 1 – Pág. 13)

### Secretaria Executiva da Fazenda convoca contribuintes para cadastramento

A Secretaria Executiva da Fazenda por intermédio da Delegacia Especial de Substituição Tributária convoca os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes do Estado do Pará como distribuidora de combustíveis, transportador, revendedor retalhista, importador de combustíveis refinaria de petróleo suas bases e central petroquímica domiciliados neste estado definidos e autoriza-

dos pela Agência Nacional de Petróleo, para conceder o cadastramento prévio como usuário do programa de computador previsto no convênio ICMS denominado SCANC Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis. A autorização será obrigatória para operações ocorridas a partir de 01 de março de 2004.

(Cad.1 – Pág. 5)

### Modernização de escolas

A Secretaria de Obras Públicas contrata empresas diversas tendo como objetivo a execução de blocos de laboratórios multidisciplinar, informática, biblioteca, sala de vídeo e recuperação de quadra nas escolas Madre Imaculada, Prado Lopes e Maria Câmara Paes, localizadas respectivamente nos municípios de Santarém, Curralinho e Breves.

(Cad. 1 – Pág. 15)

### ASSINATURAS



226-0556



## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 50,00  
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 10,00  
Exemplar avulso: ..... R\$ 1,00  
Exemplar atrasado: ..... R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO    |                 |
| Portaria .....               | Cad. 1 - Pág. 3 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA   |                 |
| Portarias .....              | Cad. 1 - Pág. 3 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |                 |
| Portaria .....               | Cad. 1 - Pág. 3 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ       |                 |
| Pregão Presencial .....                                   | Cad. 1 - Pág. 4 |
| IMPRESA OFICIAL DO ESTADO                                 |                 |
| Portaria .....                                            | Cad. 1 - Pág. 3 |
| Errata .....                                              | Cad. 1 - Pág. 3 |
| Dispensa de Licitação .....                               | Cad. 1 - Pág. 3 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ |                 |
| Portaria .....                                            | Cad. 1 - Pág. 3 |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO                          |                 |
| Resolução .....                                           | Cad. 1 - Pág. 3 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO                     |                 |
| Resultado Provisório de Concurso .....                    | Cad. 1 - Pág. 5 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA PAZENDA                           |                 |
| Pautas de Julgamento .....                                | Cad. 1 - Pág. 4 |
| Portarias .....                                           | Cad. 1 - Pág. 4 |
| Edital de Convocação .....                                | Cad. 1 - Pág. 5 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  |                 |
| Portarias .....                                           | Cad. 1 - Pág. 6 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL            |                  |
| Extrato de Termo Aditivo .....                        | Cad. 1 - Pág. 15 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| Contrato .....                                        | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Portaria .....                                        | Cad. 1 - Pág. 15 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ              |                  |
| Contratos .....                                       | Cad. 1 - Pág. 15 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                |                  |
| Tomadas de Preço .....                                | Cad. 1 - Pág. 15 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES                   |                  |
| Comunicação de Recurso .....                          | Cad. 1 - Pág. 16 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

|                                                             |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ   |                 |
| Portarias .....                                             | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Erratas .....                                               | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Contratos .....                                             | Cad. 1 - Pág. 7 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ                                     |                 |
| Extrato de Empenho .....                                    | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Convocação .....                                            | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Aviso .....                                                 | Cad. 1 - Pág. 7 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE |                 |
| Portaria .....                                              | Cad. 1 - Pág. 7 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO     |                 |
| Portarias .....                                             | Cad. 1 - Pág. 7 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                 |                 |
| Portarias .....                              | Cad. 1 - Pág. 8 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ   |                 |
| Aviso .....                                  | Cad. 1 - Pág. 8 |
| CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES |                 |
| Contrato .....                               | Cad. 1 - Pág. 9 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                   |                 |
| Portaria .....                               | Cad. 1 - Pág. 8 |

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Portarias .....                   | Cad. 1 - Pág. 8 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO         |                 |
| Portarias .....                   | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Extratos .....                    | Cad. 1 - Pág. 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL |                 |
| Portarias .....                   | Cad. 1 - Pág. 9 |
| Tomada de Preços .....            | Cad. 1 - Pág. 9 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ    |                  |
| Portaria .....                          | Cad. 1 - Pág. 9  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO        |                  |
| Portarias .....                         | Cad. 1 - Pág. 10 |
| Extratos .....                          | Cad. 1 - Pág. 11 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |                  |
| Avisos de Licitações .....              | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Portaria .....                          | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Convênios .....                         | Cad. 1 - Pág. 12 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ          |                  |
| Editais .....                           | Cad. 1 - Pág. 12 |

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL |                  |
| Portaria .....                         | Cad. 1 - Pág. 12 |
| EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA            |                  |
| Contrato .....                         | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Avisos de Editais .....                | Cad. 1 - Pág. 13 |
| HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA     |                  |
| Portarias .....                        | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Contratos .....                        | Cad. 1 - Pág. 13 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  |                  |
| Portarias .....                        | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Aviso .....                            | Cad. 1 - Pág. 14 |

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Acórdios ..... | Cad. 2 - Pág. 1 |
|----------------|-----------------|

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Notificações ..... | Cad. 1 - Pág. 16 |
| Portarias .....    | Cad. 1 - Pág. 16 |

### PARTICULARES

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| Matérias .....    | Cad. 2 - Pág. 2 a 8 |
| Prefeituras ..... | Cad. 2 - Pág. 8     |

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  |                 |
| Boletim nº 183/2004 ..... | Cad. 1 - Pág. 1 |
| JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA  |                 |
| Expediente .....          | Cad. 1 - Pág. 5 |

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Portarias ..... | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Extrato .....   | Cad. 1 - Pág. 7 |

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Portarias ..... | Cad. 1 - Pág. 7 |
|-----------------|-----------------|

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| VTB de Abaetetuba .....            | Cad. 1 - Pág. 10 |
| VTB de Castanhal .....             | Cad. 2 - Pág. 3  |
| 10ª VTB de Belém .....             | Cad. 2 - Pág. 8  |
| 14ª VTB de Belém .....             | Cad. 2 - Pág. 3  |
| 11ª VTB de Belém .....             | Cad. 2 - Pág. 2  |
| 8ª VTB de Belém .....              | Cad. 2 - Pág. 4  |
| 7ª VTB de Belém .....              | Cad. 1 - Pág. 11 |
| 5ª VTB de Belém .....              | Cad. 2 - Pág. 6  |
| 3ª VTB de Belém .....              | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Secretaria da 4ª Turna .....       | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Seção Especializada .....          | Cad. 1 - Pág. 11 |
| Gabinete da Vice-Presidência ..... | Cad. 1 - Pág. 9  |

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0232/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 08/2004-GAB/DGPC, RESOLVE:

nomear DILERMANO GOMES TAVARES do cargo em comissão de Diretor de Polícia Operacional, código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0233/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

exonerar RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0234/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

exonerar o TEN CEL PM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0235/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

exonerar o CEL RR CARLOS HENRIQUE XAVIER BRANDÃO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0236/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

nomear o MAJ PM JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0237/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

nomear o MAJ PM HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0238/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

nomear DILERMANO GOMES TAVARES para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0239/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 08/2004-GAB/DGPC, RESOLVE:

exonerar JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação Policial, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0240/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 08/2004-GAB/DGPC, RESOLVE:

nomear SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação Policial, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0241/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 08/2004-GAB/DGPC, RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n.º 0224/2004-CCG, que exonerou OCILENY DA SILVA PALHETA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Auditoria Geral do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0242/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-SEDS, RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n.º 0225/2004-CCG, que nomeou MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Auditoria Geral do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0243/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0317/2004-PGE/GAB, RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia de 2 de março de 2004, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da PGE, na ausência do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0244/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0245/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0246/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0247/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0248/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0249/2004-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 099/2004, RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de março do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSED e Reunião da Junta Fiscal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, Assessor de Planejamento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

1996/1999 à servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 01-03-04 a 30-03-04.

## GESTÃO

IMPrensa Oficial  
DO ESTADODIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
TRAY, DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

## ERRATA

NAPORTARIA Nº 017 DE 04/01/04, PUBLICADA NO DOEN Nº 30.144 DE 05/03/2004, ONDE SE LÊ: 07 (sete) dias de Licença Saúde no período de 02.03.2004 à 08.03.2004 LEIA-SE: 06 (seis) dias de Licença Saúde no período de 03.03.2004 à 08.03.2004  
ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº da Dispensa 003/2004

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/000-01 e Transportadora Transcência Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 03.307.982/0001-57. Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, entulhos, lixo administrativo e outros da Imprensa Oficial do Estado. Valor Estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Data da Assinatura: 27/02/2004. Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

## PORTARIA Nº 017 DE 08 DE MARÇO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da servidora Consuelo Marques das Chagas, matrícula nº 3150577/1, CPF nº 085767182-00, para ocorrer com despesas de pronto pagamento desta autarquia, no mês de março de 2004.

53.201.22.122.0125.4534-3390-30 - R\$ 700,00 - Consumo  
53.201.22.122.0125.4534-3390-39 - R\$ 700,00 - Pessoa Jurídica

II - A prestação de contas ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à concessão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente

## GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899PORTARIA Nº 072 DE 03.03.2004  
Licença Saúde

Nome : Eucenir Silva de Azevedo  
Cargo/Lotação: Aux. Administração / DAF  
Matrícula Nº : 3154696/1  
Período : 02.03.2004 a 30.04.2004  
Cristiane Freitas Nicolau  
Gerente Administrativa

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695\* PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO  
RESOLUÇÃO CED Nº 01/2004, DE 05 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA a ceder bens de seu patrimônio.

A COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 5.979, de 19 de julho de 1996; e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.930, de 13 de março de 2000, que dispõe sobre a inclusão da Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA no Programa Estadual de Desestatização; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 5.979, de 19 de julho de 1996;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo nº 2004/12163; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, a ceder os bens relacionados no Processo nº 2004/12163, que serão objeto de Convenção de Cessão de Uso a ser celebrado com a Marinha do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, resguardada a autorização concedida através da Resolução CED nº 01, de 16 de agosto de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Presidente da Comissão Estadual de Desestatização  
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Membro  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Membro  
PALLO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA  
Membro  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Membro

\* Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 30.145 de 08/03/2004

## GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.744/2004  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2004

OBJETO: Contratação de operadora de serviço telefônico fixo comutado - STFC  
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2004  
HORÁRIO: 9 horas  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)  
FONTE DE RECURSO: 04.122.0125.4534.339039 - Fonte 001  
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos  
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site - [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

## PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 453 DE 05.03.04

Considerando os termos da Portaria Nº 1824 de 29.12.2003, publicada no D.O.E Nº 30.104 de 06.01.2004, de concessão de Licença Saúde;  
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO Nº 1742/2004 de 02.03.2004, protocolado sob Nº 2004/002004730003380-5.  
PRORROGAR por 93 (noventa e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº 094 de 15.01.2004, publicado no DOE Nº 30.113 de 19.01.2004, da servidora LÉA MARIA FARIAS DOS SANTOS, identificação funcional nº 5097045/1, ocupante do Cargo Agente Tributário, lotada na Diretoria de Fiscalização, no período de 02.03.2004 a 02.06.2004.

## ERRATA

Portaria nº 279 de 09.02.2004, publicada no D.O.E nº 30.131 de 12.02.2004  
Nome: Ligya Maria Agripino de Alcântara  
Onde se lê: Período de 01.03.2004 a 29.04.2004  
Leia-se: Período de 02.03.2004 a 30.04.2004

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2258 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente E. S. CARVALHO E CIA LTDA, I. E. nº 15.192.604-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de março de 2004.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2262 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, I. E. nº 15.140.691-0, advogado JOSE MARIA DESOUZA GONÇALVES, registro nº 10.692-PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de março de 2004.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2234 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente E. S. CARVALHO E CIA LTDA, I. E. nº 15.192.604-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de março de 2004.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ACÓRDÃO Nº 1027 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2320 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 00373010825-7 - 13ª R.F. - AINF Nº 024996)  
RECORRIDA: NIVALDO DE OLIVEIRA LIMA - I. E. Nº 15.091.680-9  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES  
REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - NÃO APRESENTAÇÃO.  
3. Improcedência do crédito tributário constituído quando da impossibilidade de anexação pelo setor competente das notas fiscais constantes do Projeto Fronteira.  
4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.  
DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovido do Recurso de Ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 20 de fevereiro de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1028 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2338 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 02373002624-7/03 - 2ª R.F. - AINF Nº 50094)

RECORRENTE: WANDER TADEU PRESTES - I. E. Nº 15.224.940-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OPERAÇÕES TRIBUTADAS - DESTAQUE DO IMPOSTO

3. Deixar de recolher o ICMS, em virtude de não haver destacado o valor do imposto, em operações tributadas, sujeita o contribuinte às cominações legais sem prejuízo do imposto cabível.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário para que seja mantida a decisão singular em todos os seus termos. Voto contrário do Conselheiro José Maria de Brito Neves, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 2 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1029 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2182 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 01251000213-0 - 1ª R.F. - AINF Nº 01251000213-0)

RECORRENTE: TRANSQUADROMUDANÇAS &amp; TRANSPORTES LTDA - I. E. Nº 15.177.784-5

ADVOGADO: JOSÉ ALÍRIO PALHETA ALVES - 10.382/PA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA.

3. Descumprimento de obrigação acessória, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 2 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma ROSEMEIRE BUOSI, I. E. Nº 15.206.777-9 que, em relação ao processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 44297, foi constatada a intempestividade da impugnação e tendo em vista que o crédito tributário referente ao auto de infração em julgamento foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação sem apreciação do mérito, conforme estabelece os arts. 19, 52 e 53 da Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Belém (Pa), 08 de março de 2004.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

## PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 422, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009721/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucio Mauro Araújo Ribeiro

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP044289

PORTARIA Nº 423, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Izebino Míminia dos Santos

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10BX38071649

PORTARIA Nº 424, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009780/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aguiinaldo Barbosa da Conceição

Marca Tipo Chassi

VW/GOL PLUS MiS/Automovel 9BWZZZ377TT241809

PORTARIA Nº 425, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009799/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilton Ferreira de Magalhães

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO CSIE Pas/Automovel 9BD14600R5400369

PORTARIA Nº 426, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009845/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Raimundo de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE CL Pas/Automovel 9BWZZZ302PP277373

PORTARIA Nº 427, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009853/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aluizio Messias do Nascimento

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA GL MiS/Automovel 9BGSE68XTSC675013

PORTARIA Nº 428, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009870/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz da Silva Gonzaga

Marca Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y33T098359

PORTARIA Nº 429, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 0420047300022867/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Pereira da Costa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI MiS/Automovel 9BWZZZ373XT043781

PORTARIA Nº 430, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 0420047300023103/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Soraldo Pereira Franco

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB301567

PORTARIA Nº 431, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008156/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Borges de Farias

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067T5706173

PORTARIA Nº 432, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Max da Serra Madeira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0518220

PORTARIA Nº 433, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008253/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Domingos da Conceição Bezerra

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5902954

PORTARIA Nº 434, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008407/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Abraão

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2077836

PORTARIA Nº 435, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008512/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ricarte de Barros

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWZZZ373YT061625

PORTARIA Nº 436, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008563/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Odivaldo da Silva Roterdan

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI MiS/Automovel 9BWZZZ377VT254770

PORTARIA Nº 437, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300008555/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdenor Miranda Pereira

Marca Tipo Chassi

FORD FIESTA EDGE Pas/Automovel 9BFZF12C338073278

PORTARIA Nº 438, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 1920047300009847/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Almeida Guerreiro de Figueiredo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302414005972

PORTARIA Nº 439, DE 08/03/2004 - PROC

Nº 0420047300018916/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ananias Silveira de Lima

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT014570

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

PORTARIAN.º440, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 0420047300024819/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Floriano Tapajós Vasconcelos  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6 MI/Automovel 9BWZZZ373WT135135

PORTARIAN.º441, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300006536/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da CF/88 e art 14 do ctn  
Interessado: Movimento Republica de Emaus  
Marca Tipo Chassi  
M.BENZ/710 Car/Caminhão 9BM688156YB25454  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ31VP002579  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ31VP0442379

PORTARIAN.º442, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009888/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jean Carlos Gomes Gama  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXFX9X03C163883

PORTARIAN.º443, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Raimundo Sarmento Belfort  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0492216

PORTARIAN.º444, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009829/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Osmar da Silva Ribeiro  
Marca Tipo Chassi  
IMP/VW GOL CL 1.6 MI/Automovel 8AWZZZ377TA852804

PORTARIAN.º445, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009837/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Adenicio de Brito  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524285215

PORTARIAN.º446, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009748/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco de Paula da Costa Negrão  
Marca Tipo Chassi  
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP000559

PORTARIAN.º447, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009730/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Augusto Martins Salgado  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWC05X82T098511

PORTARIAN.º448, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300007050/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 al. pela Lei 6427/01  
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda  
Marca Tipo Chassi  
HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIAN.º449, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 192004730000198/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Daniel de Miranda Monteiro  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ377YPO58441

PORTARIAN.º450, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300007036/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcolino Geraldo do Nascimento Silva  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233050129

PORTARIAN.º451, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920047300009578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Zeferino Carlos Soares  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146163S5588284

PORTARIAN.º452, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920037300071756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002  
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da CF/88  
Interessado: Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda  
Marca Tipo Chassi  
GM/CHEVROLET C20 CUSTOMS Car/Camioneta 9BG258NHSSC011540

PORTARIAN.º453, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920037300071756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da CF/88  
Interessado: Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda  
Marca Tipo Chassi  
GM/CHEVROLET C20 CUSTOMS Car/Camioneta 9BG258NHSSC011540

PORTARIAN.º454, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920037300071756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002  
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da CF/88  
Interessado: Alfanega do Porto de Belém  
Marca Tipo Chassi  
IMP/NISSAN Mis/Camioneta JN8HD17Y8NW033524

PORTARIAN.º455, DE 08/03/2004 - PROC  
N.º 1920037300071756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da CF/88  
Interessado: Alfanega do Porto de Belém  
Marca Tipo Chassi  
IMP/NISSAN Mis/Camioneta JN8HD17Y8NW033524

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº /2004 - DESUT

O Delegado Especial de Substituição tributária desta Secretaria Executiva de Fazenda, CONVOCA os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes do Estado do Pará como Distribuidora de Combustíveis, Transportador Revendedor Retalhista, Importador de Combustíveis, Refinaria de Petróleo e suas Bases e Central Petroquímica, domiciliados neste Estado, definidos e autorizados pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, para proceder ao cadastramento prévio como usuário do programa de computador previsto no §1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, denominado "SCANC - Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis", aprovado por Ato COTEPE n.º 47/03, publicado em 19/12/03.

A utilização deste programa será obrigatória para as operações ocorridas a partir de 1º de março de 2004, cujos relatórios deverão ser transmitidos em abril de 2004, nos prazos estabelecidos na cláusula 16ª do Convênio 03/99.

O cadastramento deverá ser realizado no horário de 10:00h às 14:00h, nos períodos abaixo determinados, na Delegacia Especial de Substituição Tributária - Gerência de Combustíveis, situada na Travessa 14 de Abril, nº 2010, quando obtiver login e senha que o habilitarão ao uso do programa:

10 a 19/03/2004: Contribuintes domiciliados na capital e filiais localizadas no interior do Estado, com mesmo representante legal do estabelecimento da capital;

22 a 26/03/2004: Contribuintes domiciliados no interior do Estado, com representante legal diverso do estabelecimento localizado na capital.

O contribuinte deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

Atos constitutivos da empresa, contrato social e alterações ou estatuto;

Ata da Assembleia que conste a última diretoria;

CIC e RG do representante legal;

Procuração, se for o caso e documentos do procurador (CIC e RG).

Belém (PA), de março de 2004

GERDEN FERREIRA VIDA  
Delegado Especial de Substituição Tributária

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 289-6226CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL

## FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 8/2004 - SEAD/ADEPARA, DE 8 DE MARÇO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, tendo em vista o subitem 3.3 do Edital n.º 6/2004 - SEAD/ADEPARA, de 16 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, para os cargos de nível superior, dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, classificados em até três vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

## 1.1 NÍVEL SUPERIOR

## 1.1.1 TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.

## ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

00000204, Adelson Teles Carvalho, 0,00 / 00000187, Adra David Antonio, 1,75 / 00000625, Agnaldo de Aguiar Junior, 2,50 / 00000812, Ailton Pessoa Lins, 0,00 / 00001929, Alberto Eduardo Acosta, 2,00 / 00002988, Alberto Tavares Pereira, 1,00 / 00002349, Aldernei Simão, 0,00 / 00001664, Alessandra Maria Lima Ribeiro, 0,00 / 00002619, Alethea Fernanda Lisboa Almeida, 0,00 / 00009993, Alexandre Tavora de Albuquerque Silva, 3,50 / 00002996, Aluisio Ribeiro dos Santos, 1,75 / 00001424, Ana Claudia Caldeira Tavares, 0,00 / 00009994, Ana Cristina Pinheiro da Silva, 1,75 / 00000048, Ana Gabriela Polaro Serra, 2,00 / 00002534, Ana Karen de Mendonça Neves, 1,50 / 00001885, Ana Lucia Celso Fausino, 0,00 / 00009957, Ana Thais Souza de Leão, 0,00 / 00002328, Anderson Correa Castro, 0,75 / 00001033, Andre Luiz de Menezes, 0,00 / 00003356, Andre Luiz de Rezende Cardoso, 1,55 / 00001581, Antenor Gomes do Nascimento, 0,00 / 00000737, Antonio Carlos Oliveira Lima, 0,00 / 00000496, Antonio Carlos Soares Figueira Junior, 2,00 / 00002188, Antonio Soares de Souza, 2,25 / 00000483, Auro Conceicao Andrade, 2,00 / 00001617, Betania Lucia Rocha Cabral, 2,75 / 00000225, Breno Lima Colonnelli, 1,30 / 00000145, Bruno Henrique de Aguiar Moura, 0,00 / 00009983, Bruno Ribeiro Lopes, 0,00 / 00000499, Calixto de Freitas Neves, 0,25 / 00000333, Carina Carreira Trindade, 0,30 / 00000283, Carlos Alexandre Mendes Santos, 1,00 / 00002193, Carlos Benjamin da Costa Martins, 2,90 / 00000481, Carlos Cesar de Lemos Rodrigues, 1,75 / 00000258, Carlos Magno Wonghan da Silva, 0,25 / 00002765, Cassia Eliane do Perpetuo Socorro de S e Silva, 0,00 / 00000969, Celso Luis Miranda Figueiro, 2,70 / 00000140, Charles Ferreira Brito, 0,00 / 00001780, Cintia Alves Chaves, 1,70 / 00001772, Cleber Eufrazio Sampaio, 0,00 / 00000734, Clecio Leandro Gomes de Mendonça, 1,00 / 00000972, Clemlida Juclene de Oliveira Guimaraes, 0,00 / 00000066, Clovis Antonio Villacorta Vasconcelos, 2,50 / 00001430, Danielly Busato Guinhazi, 0,15 / 00001663, Davinson Mateus Miranda de Sousa, 0,00 / 00000496, Diogo Guerreiro Reale, 2,75 / 00000901, Edison Carlos Sodre Lopes, 2,00 / 00002119, Eduardo da Silva Barreto, 0,00 / 00002266, Eduardo Guimaraes Teixeira, 4,00 / 00001805, El Cid Duarte da Silva, 1,00 / 00002549, Elaine Cosma Fiorelli, 2,95 / 00000309, Eliana Claudia Oliveira Viana, 0,00 / 00002475, Elias Jose Tuma Filho, 3,30 / 00002531, Elielson Gomes Maia, 1,50 / 00002399, Emanuel Araujo Alves, 0,50 / 00001600, Engel Blagitz Cichowski, 2,25 / 00001898, Euclides

Holanda Cavalcante Filho, 2,00 / 00000468, Everaldo Luis Martins Chaves, 2,00 / 00000106, Eyio Eduardo Chaves de Melo, 0,00 / 00000289, Fabio Alan Queiroz Correa, 2,25 / 00001023, Fabio Henrique Rodrigues Bernardes, 0,00 / 00002076, Fabiola Barbosa Queiroz, 0,00 / 00000220, Fernanda Soares Martins, 0,50 / 00001944, Flavio Cardoso Farias, 0,00 / 00000371, Flavio Roberto Lima da Silva, 0,00 / 00001925, Francimar Saitiro Gonçalves Junior, 0,00 / 00002212, Francisco de Assis de Amorim Fiuza, 0,00 / 00002281, Francisco Placido Magalhães Oliveira, 1,00 / 00002999, Franklin Roosevelt Narcizo de Matos, 1,00 / 00001968, Gabriela Costa de Sousa, 0,00 / 00002423, Gerardo Mota Andrade, 0,00 / 00002965, Gerson Chaves Penner, 2,00 / 00002060, Gessyane Roseline Silva da Conceicao, 0,50 / 00000205, Gilberto de Sousa e Silva, 2,25 / 00000101, Gisele Barata da Silva, 1,00 / 00000840, Gleiclene Brasil de Almeida, 0,00 / 00001830, Hamilton Altramiro Nonato da Silva, 2,00 / 00002921, Helberth Braz Fernandes, 0,00 / 00001305, Helson Jose da Costa Nascimento, 0,00 / 00002085, Iracema Tavares Ataide, 0,50 / 00001995, Ival Nazareno Portal da Costa, 1,50 / 00002206, Ivanilda Cesar Fernandes, 2,00 / 00002514, Jaime Edson Simon, 0,00 / 00002567, Janair Barreto Viana, 0,00 / 00000324, Jania Francinella Correa Rodrigues, 0,00 / 00000938, Jaqueline Borges Gonçalves, 0,50 / 00002134, Jacqueline Zanon, 0,00 / 00001946, Jefferson Cunha de Sousa, 0,00 / 00002560, Jerry Denny Bezerra Siqueira, 0,25 / 00002702, Jisele do Socorro de Amorim Brito, 0,00 / 00000821, Joaquim Adelino Lucas da Fonseca, 1,25 / 00000013, Joel Fracisco dos Reis, 2,00 / 00002140, Joelson Araujo de Souza, 0,30 / 00002481, Jorge Eduardo Mendonça Goes, 1,50 / 00000107, Jose Alves Maciel Junior, 0,00 / 00001049, Jose Alves Rodrigues Filho, 2,00 / 00000813, Jose Antonio Delgado Veleza, 0,00 / 0000169, Jose da Costa Bastos Junior, 0,00 / 0000297, Jose de Sousa Costa Junior, 0,30 / 00000116, Jose Eduardo Fernandes Cavalcanti, 2,25 / 00002579, Jose Nilton da Silva, 0,00 / 00002513, Jose Roberto de Oliveira, 0,00 / 00002613, Jose Roberto Mourao Duarte, 3,00 / 00001708, Jose Sabino da Silva Neto, 2,00 / 00001754, Julia Carla Correa Maia, 2,25 / 00002546, Julio Ramos Fontoura, 0,00 / 00000024, Junior Moises da Silva, 2,00 / 00002318, Karina dos Santos Cardoso, 0,00 / 00001446, Katharine Tavares Batista, 0,00 / 00001993, Kella Silva de Souza, 0,50 / 00000973, Layse Goret Bastos Barbosa, 2,00 / 00000312, Lelia Barbosa Jorge, 0,00 / 00001939, Lenyhaure de Almeida Lima, 0,00 / 00000924, Leonardo Magno Marques de Moraes, 2,50 / 00000179, Leonidas Parry de Castro, 1,50 / 00000442, Liduina Chaves Cavalcanti, 2,50 / 00001055, Lillian Maria Leal Costa Bahia, 1,45 / 00000620, Lilliana do Socorro Pereira Bem-bom, 2,00 / 00002892, Lourimar Bezerra do Nascimento, 2,00 / 00000671, Luber Katia de Oliveira Neto, 0,00 / 00002594, Lucas Evangelista de Lima Neto, 0,00 / 00002062, Luciana Batista Duarte, 0,00 / 00002105, Luciana Costa Marques, 0,00 / 00002774, Luciana de Jesus Correa Barbosa, 0,00 / 00002369, Luciana Moreira dos Reis, 0,00 / 00000999, Luciano Pereira Pinto, 2,65 / 00000148, Lucio Gomes Guimaraes, 3,25 / 00000500, Lucionila Pimentel Sasaki, 2,25 / 00000097, Lucivane Moraes de Abreu, 2,50 / 00000953, Luis Cesar Acaio Barbosa, 0,00 / 00000984, Luiz Augusto Silva de Sousa, 0,00 / 00000038, Luiz Carlos Cayres Pinheiro Santos, 0,00 / 00001833, Luiz Carlos Cordeiro de Guama, 0,00 / 00002835, Luiz Carlos Soares Moura, 2,25 / 00002732, Luiz Kinji Ikegami, 0,00 / 00002292, Magda da Silva Reis, 0,00 / 00001565, Manoel Benedito Gonçalves Azevedo, 1,25 / 00000339, Manoel Xavier Pedrosa Filho, 0,00 / 00000060, Marcia Oliveira da Rocha, 1,00 / 00000016, Marcia Thais de Melo Carvalho, 0,00 / 00002019, Marcileia Ferreira Farias Noronha, 2,00 / 00002219, Marcilene de Sousa Pereira Furtado, 0,00 / 00001002, Marcos Farias Leite, 0,70 / 00002973, Marcos Nascimento Moura, 0,00 / 00000977, Marcus Vinicius Mendonça, 2,00 / 00002697, Marcus Vinicius Rocha Vasconcelos, 0,00 / 00002309, Margarida Sabino Ribeiro, 0,70 / 00002334, Maria Alice Alves Thomaz, 3,50 / 00001395, Maria da Conceicao Sousa Sobrinha, 2,70 / 00000628, Maria de Fatima Santos, 3,75 / 00002203, Maria Iris Sampaio de Melo, 2,65 / 00000214, Maria Jose Lena Trindade Correa, 2,00 / 00000067, Maria Jose Silva de Araujo, 0,00 / 00001941, Mario Tavares de Paula, 2,00 / 00000377, Marluce Correa Bronze, 0,50 / 00000341, Matheus Vicente Lima, 0,00 / 00002709, Mauro Augusto Fadul Neves, 1,50 / 00002963, Melissa de Lemos Bomfim, 0,00 / 00000202, Messias de Oliveira Ferreira Junior, 2,00 / 00001966, Messias de Sena Braga, 3,30 / 00002335, Miguel de Souza Alves Junior, 0,00 / 00000943, Nelson de Oliveira Leite, 2,50 / 00000200, Orlando Costa Pina Filho, 0,80 / 00000419, Paulo Ricardo Paiva Alves, 1,50 / 00000987, Paulo Sergio Barbosa de Sousa, 2,25 / 00000325, Pedro Paulo Matos de Araujo, 2,50 / 00000961, Raimundo Alessandro da Silva Cunha, 0,00 / 00000937, Raimundo de Matos Silva, 0,00 / 00002930, Raimundo Lima Granja, 0,75 / 00000255, Raimundo Nonato da Cruz Filho, 1,15 / 00002787, Raimundo Rodrigues de Brito, 0,00 / 00002913, Raimundo Saitiro dos Santos Ramos, 0,00 / 00002920, Raphael Halan Borges da Silva, 0,50 / 00002163, Regiane Croelhas Modesto, 0,00 / 00001264, Regina Simone Xavier Caetano, 1,70 / 00000991, Rejane Lopes Fernandes de Medeiros, 1,75 / 00000079, Renata Tuma Saba, 0,80 / 00002516, Renato da Conceicao Barbosa, 0,00 / 00000096, Ricardo Soares de Oliveira, 0,00 / 00000088, Rildene Renato Cavalcante, 2,95 / 00002786, Rita de Cassia Lemos de Athayde, 1,20 / 00001200, Rodrigo Eduardo Viana, 0,00 / 00002299, Rogerio Ferreira Lourenço, 0,80 / 00000705, Ronan Magalhães de Souza, 0,00 / 00000323, Ronivan Alves Ferraz, 2,25 / 00002769, Roque Flor dos Santos Junior, 0,00 / 00001897, Rosa de Fatima Feliz Cavalcante, 0,00 / 00000098, Rosana Penha Lima, 1,00 / 00000311, Rosana Quaresma Maneschy, 1,50 / 00001823, Roseli Garcia Medeiros, 0,00 / 00000133, Rubens de Oliveira Meireles, 3,30 / 00001989, Salvo Carlos Freire da Silva, 2,00 / 00002039, Sinevaldo Gonçalves de Moura, 0,00 / 00002437, Solange Andrade do Amaral Pinheiro, 0,50 / 00000966, Tatiana Castro de Assis, 1,50 / 00002552, Valmir Ronaldo Candido da Silva, 0,75 / 00001748, Vitor Rodrigo Kramer, 0,00 / 00000154, Walbert Dias Gabriel, 2,00 / 00002482, Waldemar Padilha, 2,00 / 00000700, Waldemiro de Oliveira Rosa Junior, 0,00 / 00000460, Waldirene Lima dos Santos, 2,00 / 00001783, Walmir Ribeiro de Carvalho, 2,25 / 00000765, Wilson Biehals Roloff, 0,00 / 00000330, Wilson da Costa Barbosa, 1,25 / 00002160, Wilson Emilio Saraiwa da Silva, 2,00 / 00002614, Wilson Leonardo Castro Rodrigues, 0,30.

1.1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, classificados em até três vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

## 1.1.2 TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.

## ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL

00001921, Alessandro Silva Marcal, 0,00 / 00000704, Alirio de Macedo Mory, 3,25 / 00001971, Banto Monteiro Lopes, 0,00 / 00001809, Breno Pinto Rayol, 0,25 / 00000998, Cleber Oliveira da Silva, 0,00 / 00001841, Cleo Gomes da Mota, 2,85 / 00000242, Daniel Estumano Santos, 0,00 / 00000430, Denny Christy Pinto Pereira, 0,00 / 00001600, Deusdedit Cruz Filho, 2,65 / 00001441, Evandro Lima de Sousa, 0,00 / 00000782, Fabio Carneiro Dutra, 2,00 / 00002002, Fernando Barbosa Pecanha Junior, 0,00 / 00000772, Henrique Amadeu Fernandes Monteiro, 0,00 / 00001943, Itaragil Venancio Marinho, 0,00 / 00002361, Jose Eduardo Freire Cardoso, 2,00 / 00000429, Julivane Nazario de Aquino, 2,95 / 00000053, Karla Simone de Moraes Ferreira Pereira, 2,25 / 00001986, Luciana Maria de Barros Francez, 0,15 / 00001815, Marcia Maciel de Oliveira, 0,25 / 00002153, Marcos Paulo Mamore Fernandes, 0,00 / 00000052, Marcos Holanda Barbosa Pereira, 2,25 / 00001765, Pedro Guerreiro Martorano, 2,25

/00000753, Raul Furtado Gonçalves, 0,00 / 10601942, Sadi Luis Valiati, 0,00 / 10601810, Thiago Almeida Vieira, 0,00 / 00001042, Zilma Patrícia Dias do Nascimento, 0,70. 1.1.2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, classificados em até três vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos. 10601642, João Carlos da Cruz Melo, 2,00.

### 1.1.3 TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

00001830, Adalberto Santana Guedelha, 1,50 / 00000440, Adriana Carla Magno Barbosa, 2,70 / 00001024, Adriana Maciel de Castro Cardoso, 0,00 / 10600831, Adriana Martins Galvão, 1,00 / 00001329, Adriane Morais de Farias, 0,00 / 00002052, Adriano Freitas Dantas, 0,00 / 10602884, Adriano Marcos de Carvalho Vilar, 2,50 / 00000321, Adriano Mendes Moura, 0,00 / 00000570, Adriano Moromizato, 2,00 / 00001040, Adriano Vitti Mota, 0,00 / 00002355, Alan Kardec Ribeiro Martins, 2,00 / 00000522, Alcinda Oliveira do Nascimento, 0,00 / 00002236, Alessandra Carreira Pessoa, 1,50 / 00001737, Alessandra e Silva Castro, 2,00 / 00002257, Alex Paulolid Correa, 0,00 / 00001737, Alexandre Flaviane Eckert, 0,00 / 10500877, Alexandre da Silva Cunha, 0,00 / 10602125, Alexandre Moura Chagas, 0,00 / 00002272, Alinson de Aquino Petri, 0,00 / 00000397, Alvaro Pastor Gomez Martinez, 0,00 / 11500296, Ana Cristina Cortes Lobo, 0,00 / 10601917, Ana Cristina Mendes Veloso, 3,00 / 00001252, Ana Cristina Ribeiro, 1,20 / 00001806, Ana Lara Borges Scheffer, 0,25 / 10500078, Ana Julia Leao Colares, 2,50 / 10602013, Ana Paula Barauna Ferreira, 0,00 / 10601883, Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra, 2,25 / 00000774, Ana Paula Rodrigues Moraes, 0,00 / 11400466, Andre da Silva Pinto Carneiro, 2,00 / 10601909, Andre Luis Moraes da Silva, 0,25 / 10601793, Andre Rocha Galindo, 0,00 / 00000086, Andrea Ferreira Nobre, 0,00 / 00001029, Andrea Maria Goes Negrão, 3,50 / 10601801, Andreza Scaff Nobre da Silva, 1,00 / 00000396, Anne Grace da Paz Elgably, 0,00 / 00002138, Antonio Cardoso Valadães, 0,50 / 00002395, Antonio Francisco Ferreira de Albuquerque, 0,00 / 00000785, Antonio Jose de Souza Caminha, 0,00 / 10700468, Antonio Sergio Sousa Medeiros, 2,25 / 00002225, Ariane Catarina Gava, 0,00 / 11500299, Arlinda Maria Mota Rodrigues, 0,00 / 00001214, Artur Guilherme de Souza Neto, 0,00 / 00001787, Augusto Solano Lobo Peralta, 3,50 / 10602885, Aura Rita Castro Silva, 1,00 / 00000153, Auricelia do Socorro Souza Araújo, 1,50 / 10600873, Benjamin de Souza Nahum, 3,35 / 00000623, Carina Carla de Bulhões Maciel, 0,00 / 00002566, Carlos Eduardo Garcia, 0,00 / 00002211, Carlos Eduardo de Oliveira Souza, 0,00 / 10400461, Carlos Waldir Silva dos Santos, 0,00 / 00000129, Caroline Pereira da Silva, 0,00 / 10602434, Cassio Rafael Vasconcelos de Moura, 0,00 / 00002240, Celia Rosimarie dos Reis Siqueiroli, 2,00 / 10400463, Celijane Diniz e Silva, 2,00 / 10601696, Cesar Augusto Soares Lopes, 0,00 / 11900477, Cinthia Ednany Figueiredo Sobral, 1,50 / 10700422, Claudia Bouth de Melo Silva, 2,50 / 00001330, Claudionel Carneiro de Souza, 0,00 / 00000271, Clayton Sousa de Jesus, 2,00 / 10700432, Cleane Pantoja Pessoa, 1,20 / 0000267, Cleber Braga de Neiva, 2,85 / 00000092, Clovis Cesar Dias Carneiro, 0,00 / 00002494, Conrado Alvim dos Santos, 0,00 / 00000707, Cristovao Colombo de Carvalho Couto Filho, 0,00 / 10600955, Cynthia Pessoa Linhares Cavalcante, 0,50 / 00000291, Cyro Martinelli Filho, 1,00 / 00002407, Daliana Rabelo de Araújo, 0,00 / 00001776, Daniela da Silva Alves, 1,50 / 00002385, Daniela Rabelo de Araújo, 0,00 / 00001709, Dawes Rodrigues Sousa Lima, 2,00 / 00000232, Debora Alessandra Braga, 0,00 / 00002202, Debora Paula Santos Marcelino, 0,00 / 10602506, Deise de Lima Cardoso, 0,00 / 00002523, Denilson Lima da Silva, 0,00 / 00002114, Dirlei Paulo Churnobay, 0,00 / 10400475, Edijane Souza de Oliveira, 1,00 / 11500307, Edinaldo Lima de Cerqueira Filho, 1,00 / 10601952, Edith Baena Piqueira de Mello, 2,50 / 00000963, Edna Mae Leite Soares, 0,00 / 00001580, Edson Pedroza dos Santos Junior, 0,00 / 00000290, Eduardo Augusto Marques, 0,00 / 00001872, Eduardo Juliano Jacinto, 0,50 / 00002432, Eduardo Marcelo Diersmann, 0,00 / 00001742, Eduardo Momesso Delgado, 0,00 / 00000777, Eilen Kenned Duarte Feitoza de Souza, 0,00 / 00000362, Elaine Leao Queiroz, 0,00 / 10600926, Eliana Dea Lara Costa, 3,85 / 00000568, Eliandro Alves de Sa, 1,50 / 11300959, Elizabeth Patricia Lopes Rendeiro, 1,50 / 00000547, Eloisa do Amparo Rodrigues do Carmo, 2,75 / 10601826, Elton Bandeira Toda, 2,00 / 00000424, Elvira Catarina Valente Colino, 2,50 / 10602587, Emília do Socorro Conceição de Lima, 3,50 / 11300956, Erro Martins Ribeiro, 1,00 / 00000517, Erick Torres dos Santos, 0,00 / 10601647, Ermino Braga Filho, 2,25 / 00002133, Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde, 2,00 / 00000109, Eufrasio Jacome de Moura Filho, 0,00 / 00002146, Fabiana Lo Tierzo, 0,00 / 11900498, Fabio Medeiros Lopes, 1,75 / 10601763, Fabio Romero Maia Cardoso, 0,00 / 10602926, Fabiola Paiva Ribeiro, 1,00 / 00001698, Flaviano Ricelli da Costa e Moreira, 0,70 / 00002209, Fernando Rodrigues Pinto, 0,00 / 10400476, Flavia da Cunha Rodrigues, 1,00 / 00000199, Flavia Medeiros, 2,25 / 00000100, Francisco das Chagas Oliveira Aguiar, 2,50 / 00000713, Francisco Mauricio Sousa Barbosa, 2,00 / 10600978, Francys Maria da Costa Correa, 0,40 / 10900498, Franz Mario Vidal Rossy, 0,00 / 10500997, Geli Machado Galeao, 3,00 / 00001360, Geraldo Silva Cunha Neto, 0,00 / 00002539, Gerson Afonso Faria Nascimento, 0,00 / 10601985, Glaucio Antonio Rocha Galindo, 1,30 / 11500306, Graziela Soares de Oliveira, 1,75 / 00000656, Gregorio da Silva Costa Junior, 2,75 / 00000416, Gromilko Komatsu Lima, 0,50 / 00001444, Heider Inaldo Pereira Ferreira, 0,00 / 10602950, Herika Bittencourt Lobato, 1,50 / 00000314, Humberto Soares Ferreira, 3,00 / 00000169, Idevania Vieira do Nascimento, 2,25 / 10601964, Ingrid Perpetuo Socorro Pinheiro Toda, 0,50 / 00001393, Isaque Albuquerque do Nascimento, 0,00 / 00002261, Isolda Marcia Rocha do Nascimento, 1,75 / 10601837, Israel Renato de Oliveira Pimentel, 0,00 / 10602317, Ivone Neves de Queiroz Santos, 2,25 / 00000458, Iza Alencar Sampaio de Oliveira, 0,00 / 10900457, Jackebeth de Oliveira Freire, 0,00 / 00002259, Janaina Ribeiro Silva, 0,00 / 10601956, Janete Milen Vieira, 1,50 / 10602107, Janilene Andrade da Costa Nascimento, 2,40 / 00002405, Janilson Azevedo Junior, 0,00 / 10601896, Janilson de Souza Lima, 0,50 / 00000920, Jean Pacheco Leao, 0,00 / 00002511, Jeanne de Souza e Silva, 2,50 / 11500305, Jefferson Pinto de Oliveira, 0,30 / 11500313, Joacy Lira Mourao, 0,00 / 00001945, Joao Carlos de Araujo Aranha, 0,00 / 00001074, Joao Eduardo Pinto Pires, 0,00 / 00000673, Joao Mendes Frazao Sobrinho, 0,00 / 00002264, Joao Pacheco Cavalcante Filho, 0,00 / 00001075, Joao Soares Teixeira, 2,00 / 00002273, Joelson de Souza Rezende, 0,00 / 00001383, Joana Teles Carvalho, 0,00 / 11500298, Jorge Luis dos Santos Cavalcante, 0,90 / 11500292, Jorge Montel Neto, 0,00 / 00002145, Jose Alcimario Lima Gamelara, 0,00 / 11500266, Jose Dias Porto Junior, 0,00 / 11300994, Jose Fabio Vuolo, 2,50 / 00001399, Jose Gregorio Mendes Santos Nascimento, 2,75 / 00000712, Jose Hynton Dantas Carneiro Junior, 0,00 / 00001396, Jose Irapuan Brandao Mendes, 0,50 / 10601865, Josino Filho Gomes dos Santos, 1,75 / 10601592, Joylson Bentes Canto, 0,00 / 00000488, Joziane Flor Celestino, 0,00 / 00000185, Juliana Faria Turquino, 0,50 / 00000460, Juliano Campos Vale, 1,75 / 00002478, Julio Cesar Meyer Junior, 0,00 / 00001181, Jurandyr Pacheco Cavalcante Filho, 0,50 / 10100496, Karine de Almeida Sarraf, 1,30 / 10601936, Katherine Sharlene Barbosa Fraga, 1,90 / 11800830, Kedson Alessandra Lobo Neves, 2,50 / 00002390, Kemmuel de Araujo Medeiros, 0,75 / 00001710, Keyte Moreira Pimentel Alves, 2,00 / 10601937, Khriana Ferreira Tabosa, 0,00 / 00001069, Laercio Lages de Oliveira, 0,00 / 00001826, Lamarck Kimberly Guimaia, 0,00 / 00000287, Lamarck Paulo Barros Bezerra, 0,00 / 11900483, Laura Logrado Mourao, 0,00 / 00001874, Leandro Carlos de Abreu, 0,00 / 00000473, Leandro Lopes da Silva, 2,00 / 10602979, Leonardo de Lemos Bomfim, 2,00 / 11300995,

Leonardo Munhen Ferreira, 1,50 / 10601800, Leonte Pimentel Piqueira Neto, 1,25 / 10602363, Lettiere Mendes Pereira, 0,00 / 00000155, Liziane Pereira Basgal Gabriel, 2,00 / 00000933, Lorena Sampaio Lobato, 1,50 / 10500899, Luana Helene Oliveira das Chagas, 3,00 / 10601990, Luciana da Costa Taborda, 0,00 / 10601924, Luciana Martins Dacier Lobato, 2,00 / 00000165, Luciano Cervo, 2,25 / 11300985, Luciano Cosme Almeida, 1,50 / 10602400, Lucila Pereira da Silva, 1,25 / 00001054, Luis Pereira Lima Filho, 0,00 / 00002428, Lutero de Andrade Oliveira, 2,65 / 00000569, Manoel de Paula Ribeiro Filho, 1,50 / 00002565, Mararruth Mendes Marques, 2,50 / 00000453, Marcelo Bierhals Roloff, 0,00 / 00000127, Marcelo Milanezi Alves, 2,50 / 00000764, Marcelo Rayol Gomes, 0,00 / 00000562, Marcia Batista Penna, 2,00 / 10602487, Marcia Costa Silva Sobrinha, 0,95 / 10602772, Marcia do Socorro da Silva Gomes, 1,75 / 10602528, Marcia Valeria Bentes Alves, 0,00 / 11300997, Marcio Antonio Piani Pereira, 0,50 / 00001820, Marcio Antonio Rampazzo, 0,00 / 12000503, Marcio Braga de Novaes, 1,00 / 00000184, Marcio da Silva Galvão, 0,00 / 10601839, Marcio das Neves Pinto, 2,25 / 00001740, Marcio Franca dos Santos, 0,00 / 10602098, Marco Antonio Souza Santos, 0,00 / 00001764, Marcos Braga Alves, 0,00 / 00000237, Maria das Neves Silva Rodrigues, 1,20 / 10602480, Maria de Nazare Matos Vale, 2,25 / 00001223, Maria do Carmo Andion Farias, 2,00 / 10601918, Maria Helena Batista da Silva, 0,00 / 10600987, Maria Teresa de Jesus Santos, 2,00 / 00001690, Marion Cynthia de Oliveira Silva, 2,00 / 12200006, Marlei Damasceno Araujo, 1,75 / 00000438, Martha Elizabeth Brasil da Nobrega, 0,25 / 10600836, Melanie Teixeira Alves Serra, 1,50 / 00000117, Michelle Lemos Vargens, 0,25 / 00002413, Milton Barbosa Costa, 0,50 / 10601547, Misael Normando dos Reis Martins, 1,50 / 10100495, Moacir Vasconcelos Barbosa Filho, 1,75 / 00001739, Monica Marcos de Almeida, 3,25 / 00001233, Monique Monteiro Pinto, 0,00 / 00002551, Ney Carlos Dias de Azevedo, 0,00 / 10900497, Nivaldo Venicius Gomes de Lima, 2,25 / 10602088, Nivea Paula Assuncao Zandonadi, 1,30 / 10600880, Nivia Maria Santos de Souza, 0,00 / 00001073, Noelson Queiroz Moura Fe, 0,00 / 00002189, Normando Rolim Dantas, 2,00 / 11300996, Odilon Jose Claudino Soares, 0,00 / 00000776, Pablo Vieira Badini, 0,00 / 10500966, Patricia da Cunha Nascimento, 2,00 / 00001811, Paula Marinho Loures Machado, 2,00 / 00000417, Pericles Dias Bastos, 0,50 / 11500274, Raika Dias da Silva, 0,00 / 10600840, Raimundo Nonato Colares Camargo Junior, 0,30 / 00001286, Rainer Francis Hoffman, 0,00 / 00001303, Ramiro Rocha de Albuquerque, 0,25 / 10602456, Raquel Soares Cavaleiro de Macedo, 0,00 / 10601764, Renata Sousa Sena, 0,00 / 00001829, Renato Machado Gerhart, 0,00 / 00000776, Ricardo Lopes Evangelista, 0,00 / 10602265, Ricardo Luiz de Andrade / 00001577, Ricardo Lopes Evangelista, 0,00 / 10602265, Ricardo Luiz de Andrade e Silva, 1,75 / 00000503, Rita de Cassia Franco Carvalho, 1,00 / 11500290, Rita do Socorro Brito Correa, 2,00 / 12100001, Roberto Batista de Figueiredo, 1,00 / 11600142, Roberto Estevam Benedetti, 0,50 / 10602234, Roberto Francisco de Oliveira, 1,00 / 11400500, Robson Bernardo Neto, 0,00 / 00000810, Rodrigo Campos Teixeira, 0,00 / 00000701, Rogerio de Figueiredo Pessoa, 1,50 / 00000714, Rogerio Teatini de Carvalho, 1,75 / 00000077, Romualdo da Silva Ramos, 2,00 / 11800984, Ronilson da Silva Pena, 2,00 / 10601938, Rosana Pantoja de Miranda, 0,00 / 00000228, Rose Cleia Praxedes de Aquino, 0,00 / 10500907, Rosilane Soares de Marica, 0,50 / 10602507, Rosilene Americo de Assuncao, 0,00 / 10600891, Rosilene do Socorro da Costa Bittencourt, 0,00 / 10601885, Rosirayna Maria Rodrigues Remor, 2,25 / 10602074, Rui Augusto Cardoso de Castro Leao, 2,00 / 00001935, Samuel Carvalho de Araujo, 0,80 / 10601941, Sandra Lucia Balbi Noronha, 3,30 / 00002481, Sergio da Costa Pinto Cardoso, 0,00 / 00001337, Sergio Luis Amaral, 1,50 / 00000461, Servulo Murivaldo Rangel Brandao, 2,50 / 00001944, Sidelcia Gurgel Ribeiro Aranha, 0,00 / 00001986, Silvia Cristina da Silva Pedrosa, 0,00 / 00000236, Simone Silveira da Costa, 0,50 / 00000025, Sonalia Ferreira da Paixao, 0,00 / 00000041, Sonia Maria de Carvalho, 3,00 / 10602508, Stela Aparecida Avelar Barbosa, 2,25 / 00000523, Sumaya Emilia Martins Paulino, 0,00 / 00001314, Susiclay de Barros Neto, 2,00 / 00000477, Suzana Aparecida Costa de Araujo, 0,15 / 00000716, Tadiana Paiva Leao, 0,00 / 00000479, Tiana Godinho Oliveira, 0,00 / 00000240, Ursula de Mesquita Tavares, 0,00 / 00000132, Valerio do Carmo Melo, 2,00 / 10500440, Vanessa Pereira de Souza, 0,00 / 10700402, Vaniza Sheila de Souza Ferreira Sa, 0,00 / 10400470, Vergilio Jose Scherer, 0,00 / 00000110, Vitoria Neuma Araujo Rodrigues, 0,00 / 00001192, Viviane de Souza, 0,00 / 00002073, Vladimir cordeiro Bento da Silva, 0,00 / 00000078, Wagner Rosa dos Santos, 0,00 / 00001116, Walber Feijo de Oliveira, 0,50 / 00001726, Waldeirino Paz do Nascimento, 2,25 / 00000884, Wanderley Melo Nepomuceno, 2,00 / 00001711, Weliton de Assuncao Alves, 2,00 / 00001307, Wendel Amaral de Sao Bernardo, 0,00 / 11300992, Werlon Bezerra Gama, 0,00 / 00000042, Wilson Rogerio Rodrigues dos Santos, 0,00 / 10601544, Yara Cintia Vieira e Silva, 0,00.

1.1.3.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, classificados em até três vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos. 10400470, Vergilio Jose Scherer, 0,00.

### 1.1.4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

00000386, Carmem Fabiola de Figueiredo Bastos, 0,50 / 11800889, Francisco Teixeira Pires, 0,00 / 10602271, Marcio Augusto Souza de Azevedo, 2,25 / 10602221, Robson Jose Castro Pereira, 0,00.

### 1.1.5 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADVOGADO

10600856, Anderson de Souza Barra, 0,50 / 10600871, Andreza Nascimento de Lemos, 0,00 / 00000722, Evandro de Aguiar Ribeiro, 3,00 / 00002617, Jose Augusto Araujo dos Santos, 0,25 / 00000208, Leonardo Fadul Pereira, 0,00 / 10602296, Oduvaldo Sergio de Souza Seabra, 0,00.

### 1.1.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: CONTADOR

10600979, Almir Ribeiro Malato, 0,00 / 00001693, Gean Carlos Carneiro Barros, 0,00.

### 1.1.7 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: QUÍMICO

11300979, Adao Lincon Bezerra Montel, 0,00 / 10602089, Alan Teixeira Enedino, 0,00 / 10602325, Marco Aurelio Barbosa de Lima, 1,75.

### 1.1.8 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ANALISTA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

10601644, Breno Yoheiji Kono Ramos, 0,00 / 00001572, Joao Marcelo de Sousa Siqueira, 2,75 / 00001719, Marcelo Fabricio Nunes da Silva, 0,00 / 00000159, Marcelo Melo da Costa, 0,55 / 00001114, Milena Hellem Bezerra da Silva, 2,50 / 10602974, Wanilson Miranda de Figueiredo, 0,00.

### 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá ter acesso à cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor os recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos nos dias 11 e 12 de março de 2004, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, nos seguintes endereços:

| ESTADO       | LOCAL                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abetetuba/PA | Colegio São Francisco Xavier<br>Rua 15 de agosto, n.º 339 - Centro                        |
| Altamira/PA  | E.M.E.F. Dr. Octavio Lino<br>Avenida Tancredio Neves, n.º 3602 -<br>Jardim Independente I |
| Belém/PA     | Escola Meu Pedacinho do Céu                                                               |

|                          |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capanema/PA              | Rua Boaventura da Silva, n.º 1004, entre<br>Generalissimo Deodoro e 14 de março - Umarizal<br>Escola de Educação Básica São Pio X<br>Rua Cônego Inácio Magalhães, n.º 106 - São Pio X |
| Conceição do Araguaia/PA | Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Gil de<br>Vila Nova<br>Avenida 7 de setembro, n.º 160 - Centro                                                                             |
| Igaruba/PA               | Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental<br>Presidente Castelo Branco<br>Passagem Cláudio Couto, s/n.º - São José                                                             |
| Marabá/PA                | E.M.E.F. Prof. Jonathas Pontes Athias<br>Folha 22, quadra especial - Nova Marabá                                                                                                      |
| Monte Alegre/PA          | 6.ª Unidade Regional de Educação<br>Travessa Major Francisco Mariano, n.º 315 - Centro                                                                                                |
| Santarém/PA              | Escola Estadual Alvaro Adolfo da Silveira<br>Avenida Marechal Rondon, s/n.º - Santa Clara                                                                                             |

2.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).  
2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou com formato diferente do exigido será indeferido.  
2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2003 - SEAD/ADEPARA, de 6 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e com este edital.  
2.5 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos cargos de nível superior da Agência de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARA serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.uneb.br>, na data provável de 24 de março de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

ANEXO I  
Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### CAPA DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Cidade de provas: \_\_\_\_\_  
SOLICITAÇÃO  
Solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do Quadro de Atribuição de Pontos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_  
INSTRUÇÕES

O candidato deverá:  
- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia) para cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos;  
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;  
- apresentar argumentação lógica e consistente.  
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### FORMULÁRIO DE RECURSO RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do Quadro de Atribuição de Pontos.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso)

**GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
SECRETÁRIA: MARILEIA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 331, DE 03 DE MARÇO DE 2004  
Diárias: Servidor: Mário Melo Silva Matrícula n.º 5880017/1; Cargo: Mecânico de Aeronave; Destino: Rio de Janeiro; Período de 07 a 12.03.04; objetivo: Participar do treinamento para a manutenção da aeronavegabilidade da aeronave King Air PP-ETR.  
PORTARIA N.º 329, DE 03 DE MARÇO DE 2004  
Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as bases vigentes,

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

por motivo de viagem para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da Oficina Temática: Avaliação de Resultados no Ciclo da Gestão Pública.

| Nº | Nome                          | Matrícula | Cargo              | Período       | Nº de Diárias |
|----|-------------------------------|-----------|--------------------|---------------|---------------|
| 01 | Maria Cristina Maués da Costa | 27952/1   | Secretaria Adjunta | 10 a 12/03/04 | 03            |
| 02 | Lilge Figueiredo de Freitas   | 28738/1   | Técnica            | 10 a 12/03/04 | 03            |

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 151/2004 DE 05/03/2004

NOME: GLEITON BRITO OLIVEIRA  
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 08 a 12/03/2004

DESTINO: CUMARU DO NORTE E SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS  
ESCRITÓRIOS LOCAIS DE CUMARU DO NORTE E SANTA MARIA DAS  
BARREIRAS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 152/2004-ADEPARÁ, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 650/2003,  
publicado no DOE nº 30.137 de 20/02/2004, que trata de aluguel para funcionamento  
da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal de Ourilândia do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PORTARIA Nº 153/2004-ADEPARÁ, DE 08 DE MARÇO DE 2004  
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 690/2003,  
publicado no DOE nº 30.137 de 20/02/2004, que trata de aluguel para funcionamento  
da Gerência Regional e Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

## ERRATA

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 653/2003 publicado no DOE nº  
30.137 de 20/02/2004,

ONDE SE LÊ: RUA JK Nº 28 - BELA VISTA

LEIA-SE: Rua Washington Luis Quadra 53 Lote 42 S/Nº

Luiz Pinto de Oliveira

Diretor Geral da ADEPARÁ

## ERRATA

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 679/2003 publicado no DOE nº  
30.137 de 20/02/2004,

ONDE SE LÊ: RUA JK Nº 28 - BELA VISTA

LEIA-SE: Trav. João XIII S/Nº - Cerejeira

Luiz Pinto de Oliveira

Diretor Geral da ADEPARÁ

## ERRATA

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 688/2003 publicado no DOE nº  
30.137 de 20/02/2004,

ONDE SE LÊ: RUA JK Nº 28 - BELA VISTA

LEIA-SE: Av. dos Estados nº 41, Centro

Luiz Pinto de Oliveira

Diretor Geral da ADEPARÁ

## ERRATA

No Contrato de Aluguel nº 001/2004, publicado no DOE nº 30.137 de 20/02/2004,  
ONDE SE LÊ: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

LEIA-SE: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Luiz Pinto de Oliveira

Diretor Geral da ADEPARÁ

## ERRATA

Na Retificação de Extrato Contratual para Aluguel de Imóveis para funcionamento  
de Unidades Locais e Saúde Animal e Vegetal e Gerência Regionais da ADEPARÁ,  
publicado no DOE nº 30.137 de 20/02/2004,

ONDE SE LÊ: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - Diretor Geral da ADEPARÁ

LEIA-SE: IVALDO SANTOS DE SANTANA - Diretor Geral da ADEPARÁ em  
Exercício

Luiz Pinto de Oliveira

Diretor Geral da ADEPARÁ

## ALUGUEL DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 005/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ E MARCOS ANDRÉ LUCIANO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA RAIMUNDO CRUZ Nº 548 -  
CENTRO, MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ/PA, PARA  
FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA REGIONAL E UNIDADE LOCAL DE  
SAÚDE ANIMAL E VEGETAL DE RONDON DO PARÁ.

VIGÊNCIA: 01.03 a 31.12.2004

PROJETO ATIVIDADE: 2963 / 2959

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ - Locatário

MARCOS ANDRÉ LUCIANO - Locador

## ALUGUEL DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 007/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ E JOSÉ FARIAS DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A AV. MARANHÃO Nº 79 - BELA  
VISTA, MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA  
GERÊNCIA REGIONAL E UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL E  
VEGETAL DE ITAITUBA.

VIGÊNCIA: 01.03 a 31.12.2004

PROJETO ATIVIDADE: 2963 / 2959

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

Locatário

JOSÉ FARIAS DE SOUZA

Locador

## ALUGUEL DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 008/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ E SANDRA MARQUES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA JACOB HECHS Nº - CENTRO,  
DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA,  
PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL E  
VEGETAL DE CASTELO DE SONHOS.

VIGÊNCIA: 01.03 a 31.12.2004

PROJETO ATIVIDADE: 2963 / 2959

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

Locatário

SANDRA MARQUES DA SILVA

Locador

## ALUGUEL DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 009/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ E CELINA PEREIRA DE BARROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA AMAZONAS Nº 919 - CENTRO,  
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, PARA FUNCIONAMENTO  
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL DE OURILÂNDIA  
DO NORTE.

VIGÊNCIA: 01.02 a 31.12.2004

PROJETO ATIVIDADE: 2963 / 2959

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

Locatário

CELINA PEREIRA DE BARROS

Locador

## PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E MAX FER  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 20

UNIDADES - IMPRESSORAS JATO DE TINTA - IMPRESSÃO TÉRMICA A  
JATO DE TINTA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO  
MÍNIMO 20 ppm COM RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE  
IMPRESSÃO EM CORES DE NO MÍNIMO 13 ppm; RESOLUÇÃO EM CORES  
DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI; PAPEL SIMPLES; CARTUCHOS DE  
IMPRESSÃO PADRÃO 2 (UM PRETO E UM TRICOLOR); CONECTIVIDADE  
1 USB E UMA PARALELA; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8MB RAM;  
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS (95, 98, ME, NT, 2000,  
XP e HOME) E MAC OS 8.6, 9.0, X, APLIC. MS-DOS; GARANTIA DE 01 ANO  
E 03 UNIDADES - IMPRESSORAS A LAZER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO  
DE NO MÍNIMO 20 ppm; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE  
PARA MÍDIA: PAPEL (COMUM, RECICLADO), CARTOLINA ENVELOPES,  
ETIQUETAS E TRANSPARENCIA 7,6 X 12,7 A 21,6 X 35,6 CM; BANDEJAS DE  
ENTRADA PARA 250 FOLHAS; PRONTO PARA REDE; MEMÓRIA PADRÃO  
MÍNIMO 16MB; CONECTIVIDADE 1 USB E UMA PARALELA; CAPACIDADE  
MENSAL MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 5.000 PÁGINAS / MÊS; REQUISITOS DE  
SISTEMA, RECOMENDADOS: WINDOWS 95, 98, 2000 E ME, NP 4.0 (SP3) E XP  
DE 64 BITS (SOMENTE DRIVER DE IMPRESSÃO); GARANTIA DE

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 057/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

VALOR: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 05.03.04

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A.,  
sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembleia Geral  
Ordinária, que será realizada no dia 22/03/2004 às 10:00 horas, em sua sede, na Av.  
Presidente Vargas, nº 251 - 5º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte  
pauta:

Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações  
financeiras;

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de  
dividendos;

Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal e;

Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.  
Belém (PA), 05 de março de 2004.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

AVISO AOS AÇIONISTAS

Ficam informados os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade  
de economia mista de capital aberto, que ficam sem efeito os editais de convocação  
para participação na Assembleia Geral Ordinária veiculados respectivamente nos  
dias 26 de fevereiro de 2004, 1º e 02 de março de 2004 nos jornais "O Liberal", "Diário  
do Pará" e "Diário Oficial do Estado".

Belém (PA), 03 de março de 2004.

Mário Ramos Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 084/2004-GAB/SECTAM DE 09.03.2004

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 072/2004-GAB/SECTAM  
DE 03/03/2004 QUE CONCEDEU COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº  
51855646/1

PORTARIA Nº 085/2004-GAB/SECTAM DE 08.03.2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1

LOCAL: REDENÇÃO

PERÍODO: 27 e 28.02.2004

OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO AGRONEGÓCIOS E MEIO  
AMBIENTE.

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 064 DE 05 DE MARÇO DE 2004

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES,  
matrícula nº 5057590/4, da função de Agente Público de Controle Interno desta  
Secretaria, a contar de 01.03.2004.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE MARÇO DE 2004

DESIGNAR a servidora ELENILZA CANDIDA GAMA DE AZEVEDO, matrícula  
nº 5058406/3, para atuar como Agente Público de Controle Interno desta Secretaria,  
conforme dispõe o Decreto nº 5218 de 26.03.2002, a partir de 01.03.2004.

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE MARÇO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da  
Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Brasília-DF  
e Palmas-TO; OBJETIVO DA VIAGEM: para verificar características geológicas de  
jazidas nessas regiões, com prováveis influências para áreas do Estado do Pará;  
PERÍODO: 17 a 24.03.2004.

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 067 DE 08 DE MARÇO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da  
Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 57987647-1, CPT  
nº 049.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 08.03.2004

## LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 068 DE 08 DE MARÇO DE 2004

CONCEDER a servidora LORENA GAMA TOBIAS, matrícula nº 5050154/3,  
ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, 60 (sessenta)  
dias de Licença Prêmio, relativa ao triênio de 19.05.1988 a 19.05.1991, a contar no  
período de 01.03.2004 a 29.04.2004, de acordo com o Art. 98 e 99, inciso I e caput de  
sua alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 069 DE 08 DE MARÇO DE 2004

CONCEDER de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o  
adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados de 5%.

| IDENTIDADE FUNCIONAL | NOME                              |
|----------------------|-----------------------------------|
| 5799645/5            | Miguel Fortunato Gomes dos Santos |
| 5824990/1            | Alzira Santos Lavareda Medeiros   |
| 5620562/2            | Antonio Oscar Cordeiro Moreira    |

## ALTERAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE MARÇO DE 2004

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o  
adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

| Nome                      | Identidade | Funcional | % Anterior | % Atual |
|---------------------------|------------|-----------|------------|---------|
| Manoel da Silva Oliveira  | 5053951/1  | 20        | 25         |         |
| Raul da Rocha Tavares     | 5057671/5  | 20        | 25         |         |
| Sandra Martha Borges Lins | 5057698/3  | 20        | 25         |         |
| João Bosco Pereira Braga  | 5058465/3  | 15        | 20         |         |

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 123 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

**RESOLVE:**  
1 - Conceder a equipe técnica da Defesa Civil Estadual, 13 (treze) diárias no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) aos servidores: MARLUCE PEREIRA SANTANA CPF 098199162-91, que se deslocou no período de 01 a 07/03/2004 ao Município de Porto de Moz e SUB TEN BM OSVALDO COSTA PAULA CPF 071082142-53, ao Município de Baião (período 03 a 08/03/2004) a fim de apoiar as ações de defesa civil nos referidos municípios, por ocasião da enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria nº 196/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Ivanilda Nazaré Moraes Gomes, matrícula nº 5131587, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica.

Portaria nº 205/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder, conforme LAUDO MÉDICO nº 1488/04, prorrogação de Licença Saúde à servidora Carmem Elizabeth Aragão Adadrio Haber, matrícula nº 3084841, lotada na Diretoria Metropolitana, a contar de 21/02 até 18/05/2004, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 206/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Lacy Sena Simões, matrícula nº 5184541, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior, no período de 15 a 29/02/2004.

Portaria nº 218/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 04 a 05/03/04, para se deslocar à Marapanim, com o objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº 219/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Vera Lúcia Ximenes Pontes, matrícula nº 0336610, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica na penitenciária de americano II.

Portaria nº 220/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 3086064, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº 221/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº 2335545, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de prestar serviço de apoio aos Defensores em atividade de assistência jurídica.

Portaria nº 222/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Marilda Eunice Cantal Machado de Melo, matrícula nº 5333954, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica.

Portaria nº 223/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica.

Portaria nº 224/04 DP-G, de 02/03/04 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 05/03/04, para se deslocar à Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica.

Portaria nº 225/04 DP-G, de 03/03/04 Designar a Defensora Pública Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao juízo da 6ª Vara Penal, no período de 02 a 31/03/2004, em decorrência das férias da titular, sem prejuízo de sua vinculação originária.

Portaria nº 226/04 DP-G, de 03/03/04 Transferir, o período do gozo de Férias da servidora Nadia Maria Bentes, matrícula nº 5289670, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria Metropolitana, concedida através da Portaria nº 181/04 DP-G, de 16/02/04 de 01 a 30/03/04, referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozar no período de 03/11 a 02/12/2004.

Portaria nº 228/04 DP-G, de 03/03/04 Conceder 06 (seis) diárias à servidora Maria das Graças Gomes Pavão de Oliveira, matrícula nº 5098777, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 07 a 13/03/04, para se deslocar à Tailândia, com o objetivo de

desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 229/04 DP-G, de 03/03/04 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº 5134579, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 08 a 13/03/04, para se deslocar à Aurora do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 230/04 DP-G, de 03/03/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Stella Maria Lobato Silva Carvalho, matrícula nº 5141265, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 08 a 12/03/04, para se deslocar à Breu Branco, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura das Propostas Comerciais do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2003 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à Internet via satélite, foi considerada vencedora a empresa Embratel, por ter apresentado menor preço e atendido todas as exigências do Edital.

Belém, 05 de março de 2004.  
Patrícia Regina Leotty da Cunha  
Presidente da CPL

Visto:  
Sueli Azevedo  
Diretora Administrativo e Financeira

## DEFESA

INSTITUTO DE  
METROLOGIA DO PARÁDIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 040/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência que lhe foi delegada através da Portaria INMETRO nº 061/2004, de 18.02.2004, publicada no DOU de 20.02.2004,

**RESOLVE:**  
1- Designar os servidores IZABEL CRISTINA COUTINHO DE VASCONCELOS, Agente Administrativo, JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA, Responsável pelo Setor de Autogestão, TATIANA FREITAS SILVA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, ROSELEA DOS SANTOS TEIXEIRA, Diretora Adm./Financeira, sob a presidência da primeira, comporem uma comissão especial com a incumbência de visitar e avaliar veículos e materiais de propriedade do INMETRO, considerados inservíveis, obsoletos e sucateados, que se encontram sob a guarda e/ou responsabilidade do IMEP, encaminhando o resultado desse trabalho à Comissão Permanente de Licitação para que proceda a devida alienação.

II - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058/99, de 12 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 05 de Março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 041/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**  
Designar o servidor EMEISON FÁBIO LEITE DA SILVA, Chefe da Divisão de aferição de Medidas de Instrumentos de Medir, para responder pela Diretoria Técnica deste Instituto no período de 01 a 30 de março, em substituição ao seu titular RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO, que encontra-se em gozo de férias anuais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 05 de março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 042/2004

"Altera e acrescenta dispositivos à Portaria de nº 063/94"  
A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de regulamentação e credenciamento de entidades filantrópicas para recebimento de doações efetuadas por este Órgão,

**RESOLVE**  
Art. 1º. - As entidades sem fins lucrativos, com mais de um ano de efetivo funcionamento no Estado do Pará, cujo objeto seja de prestação assistencial, que estiverem interessados em receber doações, deverão se cadastrar na Consultoria Jurídica deste Órgão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- Requerimento;  
b)- Contrato Social ou Estatuto publicado no Diário Oficial;  
c)- CNPJ;  
d)- Ato de nomeação da Diretoria atualizado.

Art. 2º. - A documentação será submetida à análise pela Consultoria Jurídica, que emitirá parecer.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 08

de março de 2004.  
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 043/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**  
Designar a servidora ROSELEA DOS SANTOS TEIXEIRA, Diretora Adm./Financeira, para responder pela Presidência deste Instituto, durante o afastamento do seu titular, que irá participar do 1º. Encontro dos Dirigentes da Qualidade, no Rio de Janeiro, nos dias 09 a 11.03.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 08 de março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 044/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**  
Exonerar a pedido a Sra. MÁRCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, deste Instituto, código GEP-DAS-011.1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 08 de Março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 045/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**  
Nomear de acordo com o Art 6º Inciso II, da Lei 5.810/94, a Sra. IZABEL CRISTINA COUTINHO DE VASCONCELOS, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, deste Instituto, código GEP-DAS-011.1 a partir da assinatura deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 08 de março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 046/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Distrato do Contrato Administrativo nº 028/2003, e Considerando a necessidade de manutenção da qualidade dos serviços e produtos disponibilizados à sociedade paraense na defesa de seus direitos,

**RESOLVE**  
Art. 1º. - Contratar com base na Lei Complementar nº 007, de 25.09.91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual e com autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, o nome constante no anexo desta Portaria, para atender a necessidade mencionada, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 08 de março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
Diretora/Presidente  
IMEP/INMETRO

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contratante: IMEP  
Dotação Orçamentária: 3190.04  
Valor Contrato Mensal: R\$ 420,01  
Vigência: 01.03.2004 a 01.09.2004.  
Nº. Inscrição no CNPJ: 83.270.082/0001-11  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Fundamentação: Lei Complementar nº 007/91 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual.  
Ordenador de Despesa: Maria de Nazareth Oliveira Maciel

| NOME                           | CARGO                 | Nº CONTRATO |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|
| Wellington José da Silva Alves | Agente Administrativo | 002/2004    |

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**  
PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e ADRIANO ANDREY CARREIRA NUNES.

DATA DA ADMISSÃO: 03.11.2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES.

DATA DA ADMISSÃO: 01.03.2004.  
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0482, DE 08 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS**  
NOME DO SERVIDOR: ODENIR MARGALHO DE SOUZA - TEN CEL PM  
CARGO: COMANDANTE DO 13º BPM - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0481, DE 08 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO CFAP - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0480, DE 08 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL PM  
CARGO: CORREGEDOR GERAL DA PMPA - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0479, DE 05 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Natanael Guerreiro Rodrigues / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Parauapebas/PA / Objetivo: A fim de realizar novas diligências indispensáveis a elucidação dos fatos de um IPM / Período: 04 a 24 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0478, DE 05 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Edivaldo Santos Souza / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Rio de Janeiro / Objetivo: A serviço desta Corporação. / Período: 08 JAN a 07 ABR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0477, DE 05 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Ruth Léa Costa Guimarães / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí/PA / Objetivo: A fim de realizar ações de corporação, na qualidade de Encarregado de um IPM / Período: 08 a 27 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0476, DE 05 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Alexandre Mascarenhas dos Santos / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço desta corporação, na qualidade de Encarregado de um IPM / Período: 08 a 27 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0464, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Edivaldo Pereira dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Viseu/PA / Objetivo: A fim de realizar ações de Operações de Inteligência / Período: 26 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0462, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Ofir dos Santos Correa / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Viseu/PA / Objetivo: A fim de realizar ações de Operações de Inteligência / Período: 26 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0460, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Ronielson Furtado de Andrade / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0459, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Sergio Nascimento Barros / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0458, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Tito Luiz Machado Rocha / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0457, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Jairo Carneiro Cereja / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0456, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Ocelio da Silva Oliveira / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0455, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Antonio Rafael dos Santos Carnevale / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Cachoeira do Piria e Bragança/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 10 MAR 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0442, DE 04 MAR 04 - DIÁRIAS  
Nome: Ivair Dias de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 12 a 15 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Comandante Geral

## ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0358, DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS  
Nome: Luiz Carlos da Silva Leitão / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de dar apoio as ações de Defesa Civil / Período: 27 FEV a 02 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Onde se lê: Destino: Marabá/PA.

Lê-se: Destino: Altamira/PA.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO  
CARTA CONTRATO Nº 019/2004-FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Augusto César da Costa Sales  
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.  
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de serviços médicos especializados.  
Vigência: Início em 01/03/2004 e seu término em 30/05/2004.  
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Foro: Belém  
Data da assinatura da Carta Contrato: Belém, 01 de março de 2004  
Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO  
Carta Contrato nº 020/2004-FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Paulo Sérgio Costa da Silva.  
Objeto: Prestação de Serviços Especializados (Bacteriologista).  
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de serviços especializados (Bacteriologista).  
Vigência: Início em 01/03/2004 e seu término em 30/05/2004.  
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Foro: Belém  
Data da assinatura da Carta Contrato: Belém, 01 de março de 2004  
Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins.

EXTRATO DE C 021/2004-FUNSAU  
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Wanessa Araújo Albuquerque.

Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos Especializados.  
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de serviços odontológicos especializados.  
Vigência: Início em 05/03/2004 e seu término em 04/05/2004.  
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Foro: Belém  
Data da assinatura da Carta Contrato: Belém, 01 de março de 2004  
Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 002 - CPL/PMPA  
(RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO)

1. NÚMERO DA DISPENSA: 002/2004-CPL/PMPA
2. PARTES: Polícia Militar do Pará e Sr. Paulo Doady Oliveira Chaves.
3. OBJETO: Locação de imóvel para instalação de destacamento policial militar.
4. LOCAL: Rua Catarina Araújo, nº 28, Bairro Cidade Nova, Município de Igarapé - Mirá/PA.
5. VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
6. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.
7. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2004.
8. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - CEL QOPM, Comandante Geral da PMPA.

## DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004  
Nº DO CONTRATO 007/2003.

Objeto: Serviços de fornecimento de refeições para os servidores do órgão.  
Valor do Contrato: estimado em R\$ 10.000,00 anual.  
Modalidade de Licitação: Convite.  
Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E A EMPRESA CONVÊSLTDA ME  
Objeto e justificativa do Aditamento: a prorrogação do contrato por mais 12 meses e um acréscimo de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) por cada refeição conforme Cláusulas Décima e Terceira do Contrato Originário, no que diz respeito a prazo de vigência e preço.  
Valor do Aditamento: R\$ 35.000,00 anual  
Vigência do Aditamento: 07/03/2004 a 06/03/2005.  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 854534, elemento de despesa 339030.  
Fonte de Recurso: 001  
Ordenador: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - Diretor Geral

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

## RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 324/03 - GAB/SUSIPE, DE 10/12/2003.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I - DETERMINAR, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, capitulado no Art. 177, inciso IV c/c, Art. 190, inciso VII, todos da Lei 5810/94-RJU, a fim de apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores do Centro de Recuperação de Americano II, no que tange a morte do interno CIPRIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS, ocorrida no dia 04/12/2003. II - Constituir comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 117420/2, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, matrícula nº 117420/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual. IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 323/03-GAB/SUSIPE, DE 26/12/2003.

1- Considerando a necessidade de agilizar os trâmites relativos a atos administrativos que envolvem atividades laborais de internos custodiados pelo Sistema Penal;  
2- Considerando a quantidade de Casas Penais existentes nos vários municípios deste Estado e a distância da sede administrativa da SUSIPE;  
3- Considerando o sistema diferenciado de produção desenvolvido pelo Centro de Recuperação de Ananindeua;

Resolve:  
Delegar atribuições aos diretores das Casas Penais do interior do Estado e do Centro de Recuperação de Ananindeua para expedir, assinar Atestados de dias trabalhados e resolver qualquer assunto relativo as atividades laborativas relacionadas aos internos que exercem ou exerceram atividades nas Casas Penais por eles dirigidas, porém mantendo as diretrizes emanadas pela direção do Departamento de Produção e Comercialização.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

## AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal avisa aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme abaixo relacionada:  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004

OBJETO: GÁS DE COZINHA para atender às necessidades dos seguintes ESTABELECIMENTOS PENAIS INTEGRANTES DO SISTEMA PENAL: SUSIPE - Sede, Centro de Recuperação Americano I, Centro de Recuperação Americano II, Colônia Agrícola Heleno Fragozo, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação Especial Coronel Neves, Centro de Recuperação do Coqueiro, Centro de Recuperação Feminino, Casa do Albergado, Centro de Recuperação APAQ, Presídio Estadual Metropolitano, Cadeia Pública de Mosqueiro, Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba e Cadeia Pública de Icoaraci.

DATA DA ABERTURA: 24.03.2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da SUSIPE/Sede - Rua 28 de Setembro, nº 339 - Belém/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará, no horário comercial.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 023/2004  
PARTES: SUSIPE e Emídio José Rodrigues Costa.  
OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 05-03-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 06-06-2002.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Emídio José Rodrigues Costa

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 024/2004

PARTES: SUSIPE e Andrea Karla Fernandes Costa.  
OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 05-03-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 11-11-1999.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Andrea Karla Fernandes Costa.

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO DE  
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

PORTARIA DE QDD Nº 001, DE 01/03/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:  
1- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                        | FONTE | NATUREZA | VALOR DA DESPESA |
|-------------------------------|-------|----------|------------------|
| 452011241221254535 - FUNTELPA | 001   | 339049   | 150.000,00       |
| TOTAL                         |       |          | 150.000,00       |

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas

das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO                        | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|-------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 452011241221254535 - FUNTELPA | 001   | 339039              | 150.000,00 |
| TOTAL                         |       |                     | 150.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se e cumpra-se,  
Ney Emil da Conceição Messias Júnior  
Presidente

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0009, DE 02/03/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

## RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| 161011236610974090 - SEDUC | 001   | 319009              | 20.000,00 |
| TOTAL                      |       |                     | 20.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| 161011236610974090 - SEDUC | 001   | 319011              | 20.000,00 |
| TOTAL                      |       |                     | 20.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 469/04 DE 01/03/2004

NOME: LEILA DO SOCORRO RODRIGUES FEIO

MATRÍCULA: 5214718/024

CARGO/LOT: SUP.ESC./DILEN/BELEM

MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO DENTRO DO

PROGRAMA DE PSICOLOGIA

LOCAL: UNIVERSIDADE DE OVIEDO/ESPANHA

PERÍODO: DE 18/10/03 A 17/10/05

CANCELAR AUT. PARA SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 607/2004 DE 01/03/2004

NOME: LEILA DO SOCORRO RODRIGUES FEIO

MATRÍCULA: 5214718/024

CARGO/LOT: SUP.ESC./E.DILEN/BELEM

CANCELAR A CONTAR DE 17/10/2003 DE 17/10/2003, A PORTARIA Nº 7578/

2002 DE 02/05/2002 QUE AUTORIZOU A SERVIDORA A PARTICIPAR DO

CURSO DE POS-GRADUEM TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO,

NO PERÍODO DE 01/03/02 A 01/03/04

## LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 1025/04 DE 05.02.04

NOME: WALTER NETO MENDES

MATRÍCULA: 0492779/011

CARGO/LOT: VIGIA/EE. OLINDA V. ALVES/CURUÇA

PERÍODO: 07.02.04 A 20.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 440/04 DE 20.01.04

NOME: JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 0680281/016

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PERÍODO: 19.01.04 A 19.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 336/04 DE 15.02.04

NOME: JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0756768/016

CARGO/LOT: VIGIA/EE.CNS\* SR\* DE FÁTIMA II/COARACI

PERÍODO: 13.01.04 A 15.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 918/04 DE 04.02.04

NOME: JOBER ARAÚJO MORAES

MATRÍCULA: 0316490/013

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.02.04 A 21.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 6971/04 DE 03.02.04

NOME: IVONETE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 0376418/039

CARGO/LOT: PROF/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 26.01.04 A 26.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 013/03 DE 04.02.03

NOME: DILCICLEIA GOES DE SOUZA

MATRÍCULA: 0630004/018

CARGO/LOT: PROF/EE.PTE DUTRA/BARCARENA

PERÍODO: 15.01.03 A 14.04.03

LAUDO MÉDICO Nº: 206/04 DE 09.01.04

NOME: MADALENA ISABEL REIS PINHEIRO

MATRÍCULA: 0339030/018

CARGO/LOT: AG.ADM/ASS. DE PLANEJAMENTO/BELEM  
PERÍODO: 29.12.03 A 31.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 1100/04 DE 06/02/2004

NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA

MATRÍCULA: 0537179/018

CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 21/01/04 A 06/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1284/04 DE 12/02/2004

NOME: MELZIANA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0151033/029

CARGO/LOT: INSP./DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM

PERÍODO: 04/02/04 A 22/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1105/04 DE 09/02/2004

NOME: MARIA EUNICE PENA DE CASTILHO

MATRÍCULA: 0751456/016

CARGO/LOT: SER.V./EE.LAURO SODRÉ/BELEM

PERÍODO: 02/02/04 A 09/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1305/04 DE 12/02/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA DOSSANTOS ARAÚJO

MATRÍCULA: 0236020/016

CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ A.SERRA/MONTE DOURADO

PERÍODO: 03/02/04 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1067/04 DE 06/02/2004

NOME: ZENIRA CASTELO FERNANDES

MATRÍCULA: 0232068/011

CARGO/LOT: PROF./EMARCÍLIO DIAS/GURUPÁ

PERÍODO: 06/01/04 A 06/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 028/04 DE 20/01/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRITO

MATRÍCULA: 0678570/011

CARGO/LOT: PROF./EE.ANEXO LUIZA DE S. CUNHA/AUG.MEIRA

PERÍODO: 03/01/04 A 01/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 2138/04 DE 20/01/2004

NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE

MATRÍCULA: 0180122/019

CARGO/LOT: AG.ADM./DIV.DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM

PERÍODO: 20/01/04 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 020/04 DE 13/01/2004

NOME: MARIA DA GLÓRIA SOUSA DO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 0651214/017

CARGO/LOT: PROF./EE.PROFELIAS GORAYEB/TRACUATEUA

PERÍODO: 19/12/03 A 19/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 232/04 DE 12/01/2004

NOME: MANUEL CONCEIÇÃO DA COSTA

MATRÍCULA: 0517143/018

CARGO/LOT: AG.PORT./EE.CPE.FRANCISCO BERTON/BELEM

PERÍODO: 07/01/04 A 11/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 73/04 DE 07/01/2004

NOME: MIRAMAR FURTADO COSTA

MATRÍCULA: 0241865/012

CARGO/LOT: PROF./EE.PAULO MARANHÃO/BELEM

PERÍODO: 01/12/03 A 15/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1038/04 DE 06/02/2004

NOME: AMERICA DE SOUZA CABRAL

MATRÍCULA: 0403520/015

CARGO/LOT: PROF./EE.MAGUARI/ANANINDEUA

PERÍODO: 04/03/04 A 01/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 276/04 DE 13/01/2004

NOME: ALDOMACEDO FONTOURA

MATRÍCULA: 0517038/012

CARGO/LOT: PROF./EE.AGROIND.JUS.KUBITSCHK/BENEVIDES

PERÍODO: 15/12/03 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 522/04 DE 23/01/2004

NOME: ALDECI DE ANDRADE CARDOSO

MATRÍCULA: 6003761/010

CARGO/LOT: SER.V./DIDE/BELEM

PERÍODO: 05/01/04 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 997/04 DE 05/02/2004

NOME: ANACLETO CONCEIÇÃO DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0470970/010

CARGO/LOT: PROF./EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELEM

PERÍODO: 15/01/2004 A 25/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 805/04 DE 02/02/2004

NOME: CARMEM SILVIA LIMA DA SILVA

MATRÍCULA: 0675423/012

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.CCC.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 27/01/04 A 25/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 037/03 DE 30/07/2003

NOME: SILVIA MARIA REGINA SANTOS COSTA

MATRÍCULA: 0501069/018

CARGO/LOT: PROF./EE.CONEGO B. CAMPOS/BARCARENA

PERÍODO: 13/05/03 A 26/06/03

## PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 317/04 DE 14.01.04

NOME: MARIA OLIVEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0320250/013

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.NAIRR.C.BRITOZALUT/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.01.04 A 30.1.04

LAUDO MÉDICO Nº: 739/04 DE 30.01.04

NOME: JUCESLINA DRAGO GAIA

MATRÍCULA: 0253499/011

CARGO/LOT: PROF/EE.MAG. BARATA/S.SEB.DA B. VISTA

PERÍODO: 25.01.04 A 22.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 26/04 DE 05.01.04

NOME: ONEIDE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO

MATRÍCULA: 0332186/013

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDAM. SILVA/BELEM

PERÍODO: 01.08.03 A 14.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 612/04 DE 28.01.04

NOME: SONIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0531626/014

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.SA.CRUZ/BELEM  
PERÍODO: 10.01.04 A 08.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 175/04 DE 09.01.04

NOME: PAULA FRANSINETE BERNARDINO DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0339172/010

CARGO/LOT: PROF/EE.ROSAL GATTORNO/BELEM

PERÍODO: 06.01.04 A 04.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 119/04 DE 07.01.04

NOME: ODALEIA RIBEIRO ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0776500/012

CARGO/LOT: PROF/EE.LIURENÇO FILHO/BELEM

PERÍODO: 06.01.04 A 06.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 809/04 DE 02.02.04

NOME: JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0394521/011

CARGO/LOT: AG.A.PRAT/DIV.DOS PROG.ASSIST/BELEM

PERÍODO: 001.02.04 A 16.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 309/04 DE 14.01.04

NOME: IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0669563/018

CARGO/LOT: PROF./EE.TANCREDO NEVES/XINGUARA

PERÍODO: 02/01/04 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 295/04 DE 14/01/2004

NOME: MARIA DEUZANI DOS ANJOS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0675199/014

CARGO/LOT: SERV./EE.CC.EDUC.AMAZÔNIA/ANANINDEUA

PERÍODO: 12/01/04 A 08/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 635/04 DE 30/01/2004

NOME: LOURDES DE FÁTIMA DE ALMEIDA GUEDES

MATRÍCULA: 0470880/011

CARGO/LOT: PROF./EE.WALDR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/01/04 A 20/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 224/04 DE 09/01/2004

NOME: MARIA MARLENE PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 5191971/011

CARGO/LOT: SERV./EE.R.OLAVOR. DE CASTRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 05/01/04 A 09/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 11/04 DE 05/01/2004

NOME: PAULA FRANSINETE DA COSTA PEREIRA

MATRÍCULA: 0058203/024

CARGO/LOT: PROF./EE.VILHEBNA ALVES/BELEM

PERÍODO: 01/01/04 A 01/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 229/04 DE 12/01/2004

NOME: ODINEIA RODRIGUES PALHETA

MATRÍCULA: 0626805/012

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/01/04 A 01/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 520/04 DE 23/01/2004

NOME: ONEIDE DE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO

MATRÍCULA: 0332186/013

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M.SILVA/BELEM

PERÍODO: 15/01/04 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 446/04 DE 20.01.04

NOME: DINETE TEIXEIRA LOBO

MATRÍCULA: 0653250/012

CARGO/LOT: AG.ADM/012

PERÍODO: 16.12.3 A 16.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 307/04 DE 14.01.04

NOME: CARMELITA DA SILVA BARBOSA

MATRÍCULA: 0317768/019

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.ANTONIO VIEIRA/OUREM

PERÍODO: 05.01.04 A 15.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 836/04 DE 03.02.04

NOME: GOSELE CHAVES PENNER

MATRÍCULA: 5314577/022

CARGO/LOT: PROF/DEPART.EDUC.DE ATIV.FISICAS/BELEM

PERÍODO: 02.02.04 A 16.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 282/04 DE 13.01.04

NOME: FÁTIMA DE JESUS FLAULO PEREIRA

MATRÍCULA: 0450731/014

CARGO/LOT: PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM

PERÍODO: 02.01.04 A 23.01.04

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PERÍODO: 12/01/04 A 15/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 48/04 DE 06/01/04  
NOME: MARIA ROSA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0238503/011  
CARGO/LOT: SERV/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 22/12/03 A 02/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 112/04 DE 07/01/04  
NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0313840/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.TIRADENTE II/BELÉM  
PERÍODO: 07/01/04 A 23/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 181/04 DE 09/01/04  
NOME: LAIZE DO SOCORRO BRAGA ARAUJO  
MATRÍCULA: 0513898/012  
CARGO/LOT: PROF/EE JOAO G. DA SILVA/STª MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 06/01/04 A 25/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 062/04 DE 09/02/2004  
NOME: ROSANA DE MELO AMORIM  
MATRÍCULA: 6317219/015  
CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ DE ANCHIETA BRAGANÇA  
PERÍODO: 01/02/04 A 01/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1201/04 DE 10/02/2004  
NOME: JOSÉ LIBERATO GOMES NOGUEIRA  
MATRÍCULA: 5038189/049  
CARGO/LOT: PROF/EE SANTO AFONSO/BELÉM  
PERÍODO: 13/02/04 A 13/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1063/04 DE 06/01/2004  
NOME: ODALÉIA RIBEIRO ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 0765503/012  
CARGO/LOT: PROF/EE CLOURENÇO FILHO/BELÉM  
PERÍODO: 07/02/03 A 07/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 17/04 DE 05/01/2004  
NOME: MARIA DA PROVIDÊNCIA DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0277410/010  
CARGO/LOT: PROF/EE PROF.M.L.DAC.REGO/ICOARACI  
PERÍODO: 01/01/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 11016/03 DE 24/12/2003  
NOME: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES  
MATRÍCULA: 0752258/014  
CARGO/LOT: PROF/EE TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 21/12/03 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1094/04 DE 09/02/2004  
NOME: SANDRA MARIA LAMARCA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0469033/015  
CARGO/LOT: PROF/EE PTE.COSTA E SILVA/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1133/04 DE 09/02/2004  
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA  
MATRÍCULA: 6037615/010  
CARGO/LOT: PROF/EE VISC.DE SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 18/01/04 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1142/04 DE 11/02/2004  
NOME: MARIA CÉLIA DE CASTRO AMADOR  
MATRÍCULA: 5191807/015  
CARGO/LOT: DEPT.O DE EXEC.DE ORÇAMENTO/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/04 A 16/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 236/04 DE 09/02/2004  
NOME: THOMAZ PEDRO DA SILVA MORAES  
MATRÍCULA: 0377635/019  
CARGO/LOT: PROF/EE MONSIEUR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 03/01/04 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1124/04 DE 09/02/2004  
NOME: SEBASTIANA GOMES CARDOSO  
MATRÍCULA: 6014422/019  
CARGO/LOT: SERV/EE ACYB.PEREIRA/BELÉM  
PERÍODO: 05/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1169/04 DE 10/02/2004  
NOME: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA  
MATRÍCULA: 0390704/013  
CARGO/LOT: PROF/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM  
PERÍODO: 31/01/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1072/04 DE 06/02/2004  
NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA LISBOA  
MATRÍCULA: 0354104/014  
CARGO/LOT: PROF/DEPTO QEDUC.DE ATIV.FÍSICAS/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/04 A 17/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1238/04 DE 11/02/2004  
NOME: OSMARINA FARIAS DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0300578/013  
CARGO/LOT: AGPORT/EE DHELENA GUILHON/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1194/04 DE 10/02/2004  
NOME: RAMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA  
MATRÍCULA: 6033202/012  
CARGO/LOT: MEREND/ERCC.COM.ESP.SANTO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/02/04 A 01/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 023/04 DE 23/01/2004  
NOME: MARIA DA GLÓRIA SOUSA ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0631214/017  
CARGO/LOT: PROF/EE PROF.EILAS GORAYEB/TRACUATEUA  
PERÍODO: 20/01/04 A 20/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1084/04 DE 06/02/2004  
NOME: EINEZA MARIA CORREA DANTAS  
MATRÍCULA: 6017193/039  
CARGO/LOT: PROF/EE RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM  
PERÍODO: 02/04/04 A 05/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1116/04 DE 09/02/2004  
NOME: IRENE FRANCISCA SOCORRO PASTANA  
MATRÍCULA: 0411426/018  
CARGO/LOT: PROF/EE NEUD.V.DA SILVEIRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19/01/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1103/04 DE 09/02/2004  
NOME: PAULO SERGIO CORDEIRO PONTES  
MATRÍCULA: 0644129/014  
CARGO/LOT: PROF/EE CASS.DOS.MOR.GABIEL PIMENTA/BELÉM  
PERÍODO: 04/02/04 A 22/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1075/04 DE 06/02/2004  
NOME: CARMITA DE LIMA PIMENTEL  
MATRÍCULA: 0484520/019  
CARGO/LOT: SERV/EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA  
PERÍODO: 05/02/04 A 05/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 605/04 DE 27/01/2004  
NOME: MARIA MARY OLIVEIRA LIMA  
MATRÍCULA: 63334032/010  
CARGO/LOT: PROF/EE NOVAS AGUAS LINDA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19/01/04 A 31/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 127/04 DE 07/01/2004  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0524336/014  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.DR.C.GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: 21/12/03 A 19/11/04

LAUDO MÉDICO Nº: 162/04 DE 08/01/2004  
NOME: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0383775/015  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.ANTONIO G.LINS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02/12/03 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 961/04 DE 03/02/2004  
NOME: ANA LÚCIA SANTOS DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0238236/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.DR.OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES  
PERÍODO: 02/02/04 A 15/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 284/04 DE 13/01/2004  
NOME: AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 0299286/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM  
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 847/04 DE 03/02/2004  
NOME: ANA MARIA CARVALHO BARSOTTI  
MATRÍCULA: 0344656/014  
CARGO/LOT: AG.ART.PRAT/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 01/01/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 857/04 DE 03/02/2004  
NOME: ALZANIAS FERREIRA LOPES  
MATRÍCULA: 6033199/015  
CARGO/LOT: SERV/EE JOSÉ EDMUNDO QUEIRÓZ/MARITUBA  
PERÍODO: 27/01/04 A 06/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 719/04 DE 30/01/2004  
NOME: ALZIRA AQUINO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0489190/014  
CARGO/LOT: PROF/EE LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18/01/04 A 07/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 525/04 DE 23/01/2004  
NOME: ALDENORA NAZARÉ PIRES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0456462/011  
CARGO/LOT: PROF/EE C.SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM  
PERÍODO: 19/01/04 A 19/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 903/04 DE 04/02/2004  
NOME: CINTIA MARIA PAIVA DOS PRAZERES  
MATRÍCULA: 0418633/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.DR.ANTHONIO BARBOSA/TOMÉ.AÇÚ  
PERÍODO: 01/05/04 A 01/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 280/04 DE 14/01/2004  
NOME: BENEDITO DE ASSIS LIRA  
MATRÍCULA: 0333026/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.CORONEL SARMENTO/ICOARACI  
PERÍODO: 18/01/04 A 17/04/04

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º  
Nº DO CONTRATO: 025/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.  
Valor do Contrato Original: R\$-4.000,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Partes: SEDUC/Rassy Carneiro Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-4.744,00.  
Data da Assinatura: 04.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 05.03. até 03.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor:R\$-4.000,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-4.578,80. 3º T.A. Data: 23.09.2003 Valor:R\$-4.744,00. 4º T.A. Data: 12.01.2004 Valor:R\$-4.744,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º  
Nº DO CONTRATO: 026/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF Santa Luzia de Marilac.  
Valor do Contrato: R\$-3.500,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: SEDUC/Centro Educacional Santa Luzia Marilac.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-3.634,75  
Data da Assinatura: 03.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 04.03. à 02.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor:R\$-3.500,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-3.634,75. 3º T.A. Data: 12.01.2004 Valor:R\$-3.634,75.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º  
Nº DO CONTRATO: 024/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF Caranduba.  
Valor do Contrato: R\$-3.500,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: SEDUC/Sr. Juarez Joaquim Ruas.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-3.634,75  
Data da Assinatura: 04.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 05.03. à 03.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.36.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor:R\$-3.500,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-3.634,75. 3º T.A. Data: 12.01.2004 Valor:R\$-3.634,75.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º  
Nº DO CONTRATO: 023/2002.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, para funcionamento da EEEF Franklin de Menezes.  
Valor do Contrato: R\$- 2.500,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: SEDUC/Associação Instituto Educacional-Semente do Amanhã.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-3.500,00  
Data da Assinatura: 04.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 05.03. à 03.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-2.500,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-2.500,00. 3º T.A. Data: 16.06.2003. 4º T.A. Data: 21.10.2003. Valor:R\$-3.500,00. 5º T.A. Data: 12.01.2004. Valor:R\$-3.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º  
Nº DO CONTRATO: 021/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF 15 de Outubro.  
Valor do Contrato: R\$-3.500,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: SEDUC/Srª Ana Maria Araújo Pinheiro.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-7.293,84  
Data da Assinatura: 04.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 05.03. à 03.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor:R\$-3.500,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-5.500,00. 3º T.A. Data: 06.10.2003 Valor:R\$-7.293,84. 4º T.A. Data: 12.01.2004 Valor:R\$-7.293,84.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º  
Nº DO CONTRATO: 016/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF 8 de Maio.  
Valor do Contrato: R\$- 5.000,00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: SEDUC/Firma Veterano Materias de Construção Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-5.192,50  
Data da Assinatura: 04.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 05.03. à 03.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.  
Prod:1290.Ação:42995.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor:R\$-5.000,00. 2º T.A. Data: 03.03.2003 Valor:R\$-5.192,50. 3º T.A. Data: 12.01.2004 Valor:R\$-5.192,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
Nº DO CONTRATO: 129/2000.

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado.  
Valor do Contrato: R\$-11.885,83  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço  
Partes: SEDUC / EMAC - Engenharia e Manutenção Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.  
Valor do Aditamento: R\$-14.857,29  
Data da Assinatura: 05.03.2004.  
Vigência do Aditamento: 08.03. até 06.05.2004.  
Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0125.4534.3390.39. Prod: 0942. Ação: 44015.  
Fonte de Recurso:001.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 11.885,83; 2º T.A. Data: 06.09.2002. Valor: R\$-14.857,29; 3º T.A. Data: 21.12.2001;

4º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$ 14.857,29; 5º T.A. Data: 06.09.2002. Valor: R\$ 14.857,29; 6º T.A. Data: 27.12.2002; 7º T.A. Data: 24.02.2003. Valor: R\$ 14.857,29; 8º T.A. Data: 05.09.2003. Valor: R\$ 14.857,29; 9º T.A. Data: 12.01.2004. Valor: R\$ 14.857,29.

**TORNAR SEM EFEITO**

Extrato do Contrato nº 013/2002-SEUDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63/ Centro de Esportes Brito-CEB. Data de assinatura: 13.02.2004. Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha. Publicado no D.O.E nº 30.144 do dia 05.03.2004.

**TORNAR SEM EFEITO**

Extrato do Contrato nº 027/2002-SEUDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63/Sr. Eustácio Marques. Data de assinatura: 23.02.2004. Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha. Publicado no D.O.E nº 30.144 do dia 05.03.2004.

**PROMOÇÃO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ORGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2004-SEEL  
OBJETO: Contratação de Empresa Administradora para Prestação de Serviços, como intermediária no fornecimento parcelado de Ticket-Alimentação  
DATA E HORA DA ABERTURA: 19.03.2004, às 09:00 hs.  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN  
INFORMAÇÕES: Das 09:00 hs. às 14:00 hs., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03 s/nº prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital está disponível no Site: [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)  
Belém, 08 de março de 2004.  
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ORGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2004-SEEL  
OBJETO: Aquisição de Cordas Trançadas e Malhas  
DATA E HORA DA ABERTURA: 19.03.2004, às 12:00 hs.  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN  
INFORMAÇÕES: Das 09:00 hs. às 14:00 hs., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03 s/nº prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital está disponível no Site: [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)  
Belém, 08 de março de 2004.  
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ORGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2004-SEEL  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros  
DATA E HORA DA ABERTURA: 19.03.2004, às 10:30 hs.  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN  
INFORMAÇÕES: Das 09:00 hs. às 14:00 hs., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03 s/nº prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital está disponível no Site: [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)  
Belém, 08 de março de 2004.  
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ORGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2004-SEEL  
OBJETO: Aquisição de Malhas  
DATA E HORA DA ABERTURA: 22.03.2004, às 09:00 hs.  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN  
INFORMAÇÕES: Das 09:00 hs. às 14:00 hs., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03 s/nº prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital está disponível no Site: [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)  
Belém, 08 de março de 2004. - A Pregoeira

**PORTARIA Nº 056/2004-SEEL, DE 03 DE MARÇO DE 2004.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR como PREGOEIRA a servidora MARIA HELENA TAVARES VON PAUMGARTTEN, Matrícula nº 5847761/1, ocupante do cargo de Assessora, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, para Contratação de Firma Fornecedora de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas; Aquisição de Material Didático Esportivo para o Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade; Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Segurança e Vigilância do Estádio Olímpico do Pará e Aquisição de Filme de PVC flexível para bolas, câmaras em butil para o Projeto "Pintando a Liberdade".  
DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/1, ocupante do cargo de Assessora, MÁRIO JORGE MACÊDO BRINGEL, matrícula nº 54180089/1, ocupante do cargo de Gerente Técnico, EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 2812919/2, ocupante do cargo de Assessora, ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA, matrícula nº 5483948/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, e LÚCIO ANTÔNIO HACKENHAAR, matrícula nº 0656836/2, ocupante do cargo de Professor, todos lotados nesta Secretaria.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Secretário, 03 de março de 2004.  
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº DO CONVÊNIO: 004/2004

Partes: SEEL e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/Ananindeua  
Objeto: O presente Convênio tem por objeto cessão, não onerosa do espaço físico da Unidade Operacional do SESC/Ananindeua, destinado à implantação e desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.  
Vigência: 02.02 a 31.07.04  
Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 005/2004

Partes: SEEL e o MUNICÍPIO DE SOURE

Objeto: O presente Convênio tem por objeto cessão, não onerosa do espaço físico localizado no Município de Soure, destinado à implantação e desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.

Vigência: 02.02 a 31.07.04

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 006/2004

Partes: SEEL e o VÊNUS ATLETICO CLUBE

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a descentralização de recursos financeiros decorrentes de Emenda Parlamentar para a execução de serviços destinados a recuperação parcial do muro de entorno de seu Campo de Futebol.

Vigência: 05.03 a 02.07.04

Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte: 001

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 05 de março de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Responsável pela Entidade Recebedora: JORGE EDILSON CARVALHOLOBATO

**PROMOÇÃO SOCIAL****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**EDITAL Nº 19/2004**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2004 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 09/03/04 à 10/03/04, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CCBS - CAMPUS II - Trav. Perebeçu, 2623 - Bairro Marco

CURSO: MEDICINA

| Nº de Insc. | Nome                            | RG                | Pontuação Class |
|-------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|
| 17488       | Newton Quintino Feitosa Júnior  | 3843173/SSP/PA    | 143,50 057      |
| 24615       | Milson Ferreira da Costa Júnior | 0156353938/SSP/MA | 143,00 058      |
| 20645       | Wilson Correa Leão              | 3749418/SSP/PA    | 143,00 059      |
| 18136       | Roberta de Sousa Lima Barhum    | 113071690/SSP/PA  | 143,00 060      |

CCSE - CAMPUS I - Trav. Djalma Dutra, S/N - Bairro Telegrafo

CURSO: SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE

| Nº de Insc. | Nome                                | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| 20655       | Raquel Cristina Rodrigues de Castro | 4861352/SSP/PA | 115,00 021      |

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/QUÍMICA

| Nº de Insc. | Nome                          | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------------|----------------|-----------------|
| 10543       | Ana Aracy de Oliveira Miranda | 3765358/SSP/PA | 104,50 014      |

CURSO: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

| Nº de Insc. | Nome                  | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 40691       | Daniel Loureiro Gomes | 4713503/SSP/PA | 106,00 022      |

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/MATUTINO - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome                   | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------|----------------|-----------------|
| 16972       | Rafael Ribeiro Pereira | 4487104/SSP/PA | 109,00 022      |

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/NOTURNO - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome               | RG            | Pontuação Class |
|-------------|--------------------|---------------|-----------------|
| 21346       | Diego Cruz Zorthea | 133060/SSP/AP | 116,00 032      |

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º SEMESTRE/MATUTINO

| Nº de Insc. | Nome                       | RG           | Pontuação Class |
|-------------|----------------------------|--------------|-----------------|
| 17453       | Manoela Suelly Sena Lisboa | 50068/SSP/PA | 115,50 033      |

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º SEMESTRE/VESPERTINO

| Nº de Insc. | Nome                         | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| 09614       | Dagmar Ribeiro de Matos Neta | 1654175/SSP/PI | 85,00 027       |

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º SEMESTRE/VESPERTINO

| Nº de Insc. | Nome                   | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------|----------------|-----------------|
| 20149       | Suzana Coelho Spindola | 5232621/SSP/PA | 92,00 027       |

CCNT - CAMPUS V - Trav. Entas Pinheiro, 2616 - Bairro Marco

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome                           | RG             | Pontuação Class |
|-------------|--------------------------------|----------------|-----------------|
| 15499       | Antonio Rodrigues Maués Junior | 4625205/SSP/PA | 121,50 022      |

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL/ALIMENTOS - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome               | RG             | Pontuação Class |
|-------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 12045       | Rafael Pinto Lopes | 4042321/SSP/PA | 111,50 012      |

CURSO: BACHARELADO EM DESIGN - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome               | RG             | Pontuação Class |
|-------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 16768       | Ariane Magno Gomes | 4131200/SSP/PA | 117,00 021      |

CAMPUS XVI - Av. Matogrosso, 137 - Redenção - PA

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - REDENÇÃO

| Nº de Insc. | Nome                  | RG                | Pontuação Class |
|-------------|-----------------------|-------------------|-----------------|
| 02701       | Marcos de Sousa Silva | 4201605/Debran/PA | 84,50 017       |

CAMPUS VIII - Av. Hileia, S/N - Agrópolis do Inara - Marabá-PA

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA - MARABÁ

| Nº de Insc. | Nome                         | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| 04417       | Maria Telma Pereira de Souza | 2965134/SSP/PA | 86,00 013       |

CAMPUS XIII - Rua 07 de setembro, S/N - Tucuruí - PA

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - TUCURUÍ

| Nº de Insc. | Nome                    | RG            | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------|---------------|-----------------|
| 05607       | Janderson Carvalho Mota | 4554616/PM/PA | 83,00 021       |

CAMPUS XI - Rua Antonio Carlos de Lima, S/N - SÃO M. DO GUAMÁ - PA

| Nº de Insc. | Nome                         | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| 17741       | Iolanda Marina Batista Braga | 4071428/SSP/PA | 82,50 022       |

CAMPUS XI - Rua Antonio Carlos de Lima, S/N - SÃO M. DO GUAMÁ - PA

| Nº de Insc. | Nome                              | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| 15081       | Fátima Priscila Vieira Nascimento | 4655576/SSP/PA | 80,00 012       |

CAMPUS VI - Rodovia PA 125, S/N - Paragominas - PA

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/FÍSICA - PARAGOMINAS

| Nº de Insc. | Nome                           | RG             | Pontuação Class |
|-------------|--------------------------------|----------------|-----------------|
| 13465       | Kellem Cynthia de Matos Santos | 4810362/SSP/PA | 76,00 011       |

Belém, 08 de março de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**EDITAL Nº 20/2004**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRUSE - Programa de Ingresso Seriado V e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 09/03/04 à 10/03/04, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CCSE - CAMPUS I - Trav. Djalma Dutra, S/N - Bairro Telegrafo

CURSO: PEDAGOGIA - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome                         | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| 01410       | Gabriella Ingrid Veras Alves | 3604187/SSP/PA | 108,50 027      |

CAMPUS XIV - Rodovia PA 150, Km 02 S/N - Moju-PA

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/FÍSICA - MOJU

| Nº de Insc. | Nome                    | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| 11537       | Adriana Xavier Ferreira | 4972943/SSP/PA | 81,00 011       |

CAMPUS VII - Av. Araguaia, S/N - Conceição do Araguaia - PA

CURSO: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

| Nº de Insc. | Nome                               | RG             | Pontuação Class |
|-------------|------------------------------------|----------------|-----------------|
| 10008       | Deusely Italiano Sobrinho de Sousa | 4035711/SSP/PA | 69,00 022       |

CAMPUS VIII - Av. Hileia, S/N - Agrópolis do Inara - Marabá - PA

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/QUÍMICA

| Nº de Insc. | Nome                    | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| 10819       | Elizete de Lima Queiroz | 4800061/SSP/PA | 61,50 013       |

CAMPUS X - Trav. 07 de setembro, S/N - Igarapé-Açu

CURSO: MATEMÁTICA - IGARAPÉ-AÇU

| Nº de Insc. | Nome                             | RG             | Pontuação Class |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------------|
| 09653       | Augusto César Pereira dos Santos | 4978999/SSP/PA | 70,00 024       |

CURSO: LETRAS - IGARAPÉ-AÇU

| Nº de Insc. | Nome                  | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 12521       | Francinete Lima Gomes | 4850835/SSP/PA | 81,00 023       |

CAMPUS XI - Rua Antonio Carlos de Lima, S/N - SÃO M. DO GUAMÁ - PA

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

| Nº de Insc. | Nome                          | RG             | Pontuação Class |
|-------------|-------------------------------|----------------|-----------------|
| 10601       | Kelly Cristina Costa Salvador | 4937153/SSP/PA | 87,50 013       |

CAMPUS VI - Rodovia PA 125, S/N - Paragominas - PA

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL/ALIMENTO - PARAGOMINAS

| Nº de Insc. | Nome                      | RG             | Pontuação Class |
|-------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| 09934       | Elisabeth Cabral da Silva | 5250859/SSP/PA | 69,50 023       |

Belém, 08 de março de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA: VALÉRIA PIRES FRANCO

**PORTARIA Nº 01/2004, DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

Altera a Portaria nº 03/2003, de 24 de Novembro de 2003, que cria o Comitê Estadual para Garantia do Direito ao Registro de Nascimento:

A Secretaria Especial de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o art. 7º, VI, "e" da Lei Estadual nº 6.212/1999, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado; Considerando que o bem estar social exige cooperação entre o Setor Público e o Privado; Considerando que a defesa da Cidadania se inicia com o direito ao registro civil, que deve ser facilitado pelo Poder Público;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º da Portaria nº 03/2003, de 24 de Novembro de 2003, o inciso XV com a seguinte redação:

XV - um representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente".  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Belém, 08 de março de 2004.

VALÉRIA PIRES FRANCO

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO E SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

**PROTEÇÃO SOCIAL****HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

**TERMO DE DISTRATO**

Nome: Sylrene Bernardes Santana

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Diretoria Técnica

Vigência: 01.03.2004-03-08

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (oito)

Nome: Sofia Vasconcelos Alves

Matrícula: 570727

Cargo / Lotação: Enfermeira / FPEHCGV

Período: 26.02.2004 à 04/03/2004

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

Belém, 08 de Março de 2004.

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 046/04**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental LTDA.  
Objeto: prestação pela contratada de serviços de higienização e desinfecção do sistema de reservação de água da contratante.  
Vigência: 03/03/2004 a 02/03/2005.  
Valor anual: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 644577; elemento de despesa 349039; fonte de recurso 069.  
Foro: Belém - Pará.  
Data de Assinatura: 03/03/2004.  
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2004****CONTRATO Nº 008/2002**

Objeto do Contrato: aquisição de produtos insumos da linha sterred.  
Valor do contrato original: R\$298.775,25 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 006/2002.  
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Servam Serviços e Comércio Ananindeua LTDA.  
Objeto e justificativa do Aditamento: alterar cláusula III - DO PREÇO, face a revisão contratual, nos termos do art 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.  
Valor do Aditamento: R\$200.680,60 (duzentos mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).  
Vigência do Aditamento: 01/03/2004 a 10/12/2004.  
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 644551; natureza de despesa 339030; fonte de recurso 069.  
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes  
Aditivos Anteriores:  
1º TA - 04/10/2003 - alteração do preço pactuado R\$198.775,25 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$208.713,97 (duzentos e oito mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos),  
2º TA - 08/12/2003 - prorrogação de vigência Contratual.

**PROTEÇÃO SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA**  
**OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO**  
**Nº DO CONTRATO: 123/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços e Assistência Técnica Técnica da Central Telefônica  
Valor do Contrato Original para o Exercício 2003: R\$7.872,00  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PHILIP DO BRASIL LTDA.  
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses.  
Valor Global do Aditivo 2004: R\$11.808,00  
Vigência: 01/03/2004 a 31/08/2004  
Dotação Orçamentária: 003.1012201254578.339039  
Fonte de Recurso: Estadual  
Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2004  
Belém, 08 de março de 2004  
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

**AVISO DE EDITAL**  
**Nº DO PREGÃO: 005/2004-EPOL**

Objeto: Produtos Radiológicos  
Data da Abertura: 19/03/2004  
Horário: 9 horas  
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.  
Valor do Edital: R\$ 10,00  
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual  
Data da Autorização: 02/03/2004  
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida  
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

**AVISO DE EDITAL**  
**Nº DO PREGÃO: 006/2004-EPOL**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições para o Núcleo de Acolhimento do Enfermo Egresso - NAEF.  
Data da Abertura: 19/03/2004  
Horário: 13 horas  
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.  
Valor do Edital: R\$ 10,00  
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual  
Data da Autorização: 02/03/2004  
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida  
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339039

**AVISO DE EDITAL**  
**Nº DO PREGÃO: 007/2004-EPOL**

Objeto: Fios de Sutura e Correlatos  
Data da Abertura: 19/03/2004  
Horário: 15h30m  
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.  
Valor do Edital: R\$ 10,00  
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual  
Data da Autorização: 09/02/2004  
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida  
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030  
Belém, 08 de março de 2004  
Viviane Costa

Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO CONTRATO: 002/2004-EPOL**

Objeto do Contrato: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Raios X.  
Valor do Contrato: R\$21.000,00  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e C.J.S. ROLIM.  
Vigência: 01/03/2004 a 28/02/2005  
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339039.  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA  
Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2004  
Belém, 08 de março de 2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO**  
**Nº DO CONTRATO: 019/2001-EPOL**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Autoclaves da Divisão de Esterilização.  
Valor do Contrato Original: R\$23.676,00  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e HEMOTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.  
Valor Global do Aditivo 2004: R\$ 16.030,00  
Vigência: 01/03/2004 a 28/02/2005  
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339039  
Fonte de Recurso: Estadual  
Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2004  
Belém, 08 de março de 2004  
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA  
Aditivos Anteriores:  
1º TA - 28/02/2002 - Justificativa: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.  
2º TA - 29/04/2002 - Justificativa: Excluir Autoclave nº 02 do objeto do Contrato.  
3º TA - 27/02/2003 - Justificativa: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses  
**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº DO CONTRATO: 019/2001-EPOL**  
**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e HEMOTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.  
Onde se lê: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato"  
Leia-se: "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato"  
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

**PROTEÇÃO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**MÊS: MARÇO/2004 - PARCIAL**

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA DE Nº 114 DE 05 DE MARÇO DE 2004  
NOME DO SERVIDOR: MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAÚJO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
VALOR TOTAL: 300,00 (Trezentos Reais)  
NAT. DESPESA: 339030: 8500,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)  
PTRES: 904534  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO  
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.  
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

**9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0099/9ºRPS DE 04/03/2004**

NOME: LAZARO BRITO NOGUEIRA  
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA: 498614  
CPF: 039.947.082-49  
PERÍODO: 22 A 26/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ALENQUER  
OBJETIVO: PARA REALIZAR SUPERVISÃO NOS TRABALHOS DE CAMPO.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0100/9ºRPS DE 04/03/2004

NOME: JOSE NONATO DOS SANTOS GUIMARAES  
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL  
MATRÍCULA: 5175984010  
CPF: 067.177.722-04  
PERÍODO: 15 A 19/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ALENQUER  
OBJETIVO: PARA REALIZAR TREINAMENTO DO IEC.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0101/9ºRPS DE 04/03/2004

NOME: OTAVIO AIRES BASTOS  
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA: 49867  
CPF: 029.576.622-34  
PERÍODO: 22 A 26/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ALENQUER

OBJETIVO: PARA REALIZAR SUPERVISÃO NOS TRABALHOS DE CAMPOS.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0103/9ºRPS DE 04/03/2004

NOME: ALBERTO SOARES DA SILVA  
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA: 6505505  
CPF: 267.477.232-87  
PERÍODO: 15 A 19/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ALENQUER  
OBJETIVO: PARA REALIZAR TREINAMENTO DO IEC.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0104/9ºRPS DE 01/03/2004

NOME: KELLY MENDES DOS SANTOS  
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA: 0111554-013  
CPF: 135.965.602-25  
PERÍODO: 15 A 20/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: JURUTÍ  
OBJETIVO: PARA MONTAR A EQUIPE DO IEC E CAPACITAR O PESSOAL.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0105/9ºRPS DE 01/03/2004

NOME: NESILDO OLIVEIRA PINTO  
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA: 505382  
CPF: 195.236.532-53  
PERÍODO: 15 A 20/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: JURUTÍ  
OBJETIVO: PARA MONTAR A EQUIPE DO IEC E CAPACITAR O PESSOAL.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0106/9ºRPS DE 01/03/2004

NOME: JORGE ALUISIO COELHO COSTA  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA: 270717/2  
CPF: 072.522.342-15  
PERÍODO: 07 A 10/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: OXIMINÁ  
OBJETIVO: PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DO PACS.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0107/9ºRPS DE 01/03/2004

NOME: MARLY GOMES DE FREITAS  
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA  
MATRÍCULA: 5417350/1  
CPF: 258.131.372-20  
PERÍODO: 07 A 10/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: OXIMINÁ  
OBJETIVO: PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DO PACS.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0108/9ºRPS DE 01/03/2004

NOME: ANTONIA AUREA DOSSANTOS CARNEIRO  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA: 5182336/1  
CPF: 025.567.232-20  
PERÍODO: 07 A 10/03/04  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: OXIMINÁ  
OBJETIVO: PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DO PACS.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

**PORTARIA Nº 083/3º CRPS DE 08/03/2004**

Nome: Cleide Monteiro Oliveira  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 133793302-30  
Matrícula: 3240940-2  
Período: 08/03/2004 a 10/03/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Inhangapí  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar da elaboração da PPI/V.S/2004.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

**PORTARIA Nº 084/3º CRPS DE 08/03/2004**

Nome: Marcelo Sousa e Silva  
Cargo: Aux. Informática  
CPF: 282270182-20  
Matrícula: 6320988-2  
Período: 08/03/2004 a 10/03/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Igarapé Açu  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar da elaboração da PPI/V.S/2004.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

**PORTARIA Nº 085/3º CRPS DE 08/03/2004**

Nome: Francisco José da Veiga Farias  
Cargo: Administrador  
CPF: 376915202-63  
Matrícula: 5444608-1  
Período: 08/03/2004 a 10/03/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: São Domingos do Capim

Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar da elaboração da PPI/V.S/2004.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA Nº 086/3º CRPS DE 08/03/2004

Nome: Juvenina Hilda da Cruz Silva  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 184597732-72  
Matrícula: 5372895-1  
Período: 08/03/2004 a 10/03/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Marapanim  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar da elaboração da PPI/V.S/2004.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA Nº 087/3º CRPS DE 08/03/2004

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues  
Cargo: Odontólogo  
CPF: 117975172-87  
Matrícula: 5092531-1  
Período: 08/03/2004 a 10/03/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: São Francisco do Pará  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar da elaboração da PPI/V.S/2004.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 071/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. ARTIO COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 13 e 78, pelo critério de menor preço;
02. F. CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 05, 46 e 47, pelo critério de menor preço;
03. UNIAO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 69 e 70, pelo critério de menor preço;
04. PRONTO COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10, 11, 26, 34, 35, 37, 38, 45, 68, 73, 81 e 85, pelo critério de menor preço;
05. DIAGNOSTICA COM. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 31, 33, 43, 57 e 58, pelo critério de menor preço;
06. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 48, 50, 77, 79 e 86, pelo critério de menor preço;
07. BIOSYSTEMS IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 15, 16, 17, 18, 19, 27, 55, 64 e 66, pelo critério de menor preço;
08. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 25, 29, 39, 40, 41, 49, 54, 56, 62, 63, 65, 74, 75, 76, 80 e 83, pelo critério de menor preço;
09. IMPULSO COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 06, 07, 08, 09, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 51, 52, 53, 59, 60, 61 e 67, pelo critério de menor preço;
10. NATANCOM. LTDA EEP, foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 71, 72, 82 e 84, pelo critério de menor preço;
11. LABNIL COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora do item de nº 32, pelo critério de menor preço;
12. DOCTORMED SUPRIM. HOSP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 44, pelo critério de menor preço;

Belém-PA, 05 de Março de 2004.

A COMISSÃO:

## PORTARIA Nº 084/6º RPS DE 04 DE MARÇO DE 2003.

NOME: MARIA VENINA PEREIRA  
CPF: 102.405.002-53  
ELEMENTO: 339030  
DESCRIÇÃO:  
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)  
PTRES: 904100  
FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: Suprir necessidade do C.S. Vila do Conde  
Diretor: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 085/6º RPS DE 04 DE MARÇO DE 2003.

NOME: MARIA VENINA PEREIRA  
CPF: 102.405.002-53  
ELEMENTO: 339036  
DESCRIÇÃO:  
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)  
PTRES: 904100  
FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: Suprir necessidade do C.S. Vila do Conde  
Diretor: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 086/6º RPS DE 04 DE MARÇO DE 2003.

NOME: ANA ROSA RODRIGUES DIAS  
CPF: 094.978.542-34  
ELEMENTO: 339030  
DESCRIÇÃO:  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PTRES: 904100  
FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: Suprir necessidade da U.M. Barcarena.  
Diretor: Renato Schiavini de Castro

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 0074/5º RPS 05/03/2004

NOME: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 236.837.672-00  
MATRÍCULA: 77984-1  
PERÍODO: 10 A 11/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: MÃE DO RIO  
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0075/5º RPS 05/03/2004

NOME: DENISE FIGUEIREDO FERREIRA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 127.218.912-00  
MATRÍCULA: 77058024  
PERÍODO: 10 A 11/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: AURORA DO PARÁ  
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0076/5º RPS 05/03/2004

NOME: VERA NAZARÉ PAES DAROCHA  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 044.598.572-00  
MATRÍCULA: 723967015  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: PARAGOMINAS  
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0077/5º RPS 05/03/2004

NOME: PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA  
CARGO: VETERINÁRIO  
CPF: 169.157.122-91  
MATRÍCULA: 0505222  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: PARAGOMINAS  
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0078/5º RPS 05/03/2004

NOME: MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
CPF: 093.729.892-15  
MATRÍCULA: 5113091015  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: DOM ELISEU  
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0079/5º RPS 05/03/2004

NOME: ELIETE SANTOS OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
CPF: 098.056.132-91  
MATRÍCULA: 972516  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: DOM ELISEU  
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0080/5º RPS 05/03/2004

NOME: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO  
CARGO: FARMACEUTICO  
CPF: 145.457.802-53  
MATRÍCULA: 544217019  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: ULIANÓPOLIS  
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0081/5º RPS 05/03/2004

NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO  
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA  
CPF: 155.092.142-87  
MATRÍCULA: 56063811  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: DOM ELISEU  
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0082/5º RPS 05/03/2004

NOME: JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA  
CPF: 158.601.592-34  
MATRÍCULA: 0505222  
PERÍODO: 15 A 17/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: PARAGOMINAS  
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0083/5º RPS 05/03/2004

NOME: JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELES  
CARGO: MOTORISTA  
CPF: 229.289.522-68  
MATRÍCULA: 5853010-1  
PERÍODO: 10 A 11/03/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: MÃE DO RIO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS  
VERA NAZARÉ PAES DAROCHA - DIRETORA 5º RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## PORTARIA Nº 0066/6º RPS DE 09 DE MARÇO DE 2004.

NOME: YANNA CLAUDIA CORDOVIL DAMOTA  
Cargo: Colaborador Eventual  
Lotação: 6º RPS  
CPF: 705.661.782-49  
NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)  
Período: 15 a 19/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri e Abaetetuba  
Objetivo: Realizar treinamento do Novo Sistema SISFAD.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 0067/6º RPS DE 09 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MANOEL LOBATO DOSSANTOS  
Cargo: Inspetor Geral de F.dengue  
Lotação: FUNASA/6º RPS  
CPF: 034.106.332-00  
NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)  
Período: 15 A 19/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri e Abaetetuba  
Objetivo: Realizar treinamento do Novo Sistema SISFAD.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 071/6º RPS DE 08 DE MARÇO DE 2004.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 096.718.462/20  
NDiárias: 5,5 (cinco e meia)  
Período: 10 A 15/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Orientações aos técnicos da rede de Proteção Social, sobre as ações de Mobilização Social.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 072/6º RPS DE 08 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MIGUEL DOSSANTOS FARIAS  
Cargo: Motorista  
CPF: 105.951.472/91  
NDiárias: 5,5 (cinco e meia)  
Período: 10 A 15/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Orientações aos técnicos da rede de Proteção Social, sobre as ações de Mobilização Social.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 073/6º RPS DE 08 DE MARÇO DE 2004.

NOME: ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: Nível central  
CPF: 094.143.122/34  
NDiárias: 5,5 (cinco e meia)  
Período: 10 a 15/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Orientações aos técnicos da rede de Proteção Social, sobre as ações de Mobilização Social.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA Nº 083/6º RPS DE 08 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MARIA VENINA PEREIRA  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 6º RPS  
CPF: 102.405.002/53  
NDiárias: 5,5 (cinco e meia)  
Período: 10 a 15/03/2004  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Orientações aos técnicos da rede de Proteção Social, sobre as ações de Mobilização Social.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

## 7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## C.G.C. 05.054.929-0001/17

## ERRATA 7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## PORTARIA Nº 0276 DE 13 DE AGOSTO DE 2003

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30012 de 21/08/2003

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 20 DE 25/08/2003

LEIA-SE: PERÍODO DE 28/08/2003 A 02/09/2003

## PORTARIA Nº 003 DE 03 DE MARÇO DE 2004 - DETERMINAR

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA: 5134420-017  
LOTAÇÃO: 7º RPS  
TRÊNIÇO: 02/05/90 A 02/05/93  
PERÍODO: 19/02/2004 A 19/03/2004

## PORTARIA Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2004 - REMOÇÃO

NOME: THADEU ALMIR GOUVEIA DE MORAES  
CARGO: MÉDICO  
MATRÍCULA: 5766079-011  
DA: 7º RPS.

PARA: UM DESTº, CRUZ DO ARARI

## PORTARIA Nº 0016 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU  
CIC. 045.481.752-53  
ELEMENTO:  
3390.33 - Pass. e Desp. C/Locomoção R\$ 500,00  
Descrição:  
VALOR: R\$ 500,00

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Pires: 904175  
Fonte: 200113 / 10.131.1073.4175 / 003000000  
Prazo de Aplicação: 30 Dias  
Objetivo: Apoio à Realização de Conferência, Ação: Vistoria em Unidade de Saúde  
Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 032 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: FÁTIMA DOSOCORRO DA SILVA MOUTA  
CIC: 174.578.662-72

ELEMENTO:  
3390.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3390.33 - Pass. e Desp. C/Locomoção R\$ 500,00  
3390.36 - Outros Serv.P.Física R\$ 1.000,00

Descrição:  
VALOR: R\$ 2.500,00

Pires: 904534  
Fonte: 200113 / 10.122.0125.4534 / 003000000  
Prazo de Aplicação: 30 Dias  
Objetivo: Atender despesas de pequenos vultos da Administração Regional  
Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 017 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA  
CARGO: Agente Administrativa  
MATRÍCULA Nº 5466164-010 CIC: 479.821.102-82  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
PERÍODO: 15/03/04 a 18/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Muana  
OBJETIVO: Realizar o Processo Seletivo do PACS  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 018 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: ILCIONI GOMES PEREIRA  
CARGO: MÉDICO  
MATRÍCULA Nº 5174732-019 CIC: 135.534.611-87  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 15/03/04 a 17/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 019 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
CARGO: Economista  
MATRÍCULA Nº 5150558-019 CIC: 145.408.432-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 15/03/04 a 17/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 020 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARECLÉIA FREITAS DA ROCHA  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA Nº 5350646-010 CIC: 302.821.602-72  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
PERÍODO: 15/03/04 a 18/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Muana  
OBJETIVO: Realizar o Processo Seletivo do PACS  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 021 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC: 045.481.752-53  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
PERÍODO: 15/03/04 a 18/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista  
OBJETIVO: Apoio à Realização de Conferência  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 022 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: LUCILÉA CRISTINA SILVA BITENCOURT  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 5875536-019 CIC: 483.528.882-34  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 23/03/04 a 24/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 023 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: FRANCILENE BARROS BARBOSA  
CARGO: Assistente Social  
MATRÍCULA Nº 5875374-010 CIC: 623.283.202-15  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 23/03/04 a 24/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 024 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 5347637-019 CIC: 245.131.562-87  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Seterita Reais)

PERÍODO: 29/03/04 a 31/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 025 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: LUCILÉA CRISTINA SILVA BITENCOURT  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 5875536-019 CIC: 483.528.882-34  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 29/03/04 a 31/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 026 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: FRANCILENE BARROS BARBOSA  
CARGO: Assistente Social  
MATRÍCULA Nº 5875374-010 CIC: 623.283.202-15  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 29/03/04 a 31/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 027 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA  
MATRÍCULA Nº 2584236 CIC: 237.562.502-10  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 29/03/04 a 31/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 028 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 5347637-019 CIC: 245.131.562-87  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 23/03/04 a 24/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas referentes ao Projeto "Água Que Te Quero Bem" - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 029 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA  
MATRÍCULA Nº 2584236 CIC: 237.562.502-10  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 23/03/04 a 24/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas referentes ao Projeto "Água Que Te Quero Bem" - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 030 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIVALDO BRAGA GUIMARÃES  
CARGO: MOTORISTA  
MATRÍCULA Nº 0504954 CIC: 086.037.822-53  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 29/03/04 a 31/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA Nº 031 / 7º RPS DE 03/03/2004

NOME: MARIVALDO BRAGA GUIMARÃES  
CARGO: MOTORISTA  
MATRÍCULA Nº 0504954 CIC: 086.037.822-53  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 23/03/04 a 24/03/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari - (Localidade de Jabuti)  
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas do PESMS - Projeto Alvorada  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

## SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETÁRIO: ENO. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS ACORDOS SETORIAIS DO PARÁ OBRAS

OBJETIVO: Ajustar os prazos para implantação dos níveis de qualificação, pelos projetistas, empresas de projetos e de engenharia consultiva, na seguinte forma:

| DATA DE EXIGÊNCIA     | 01/abr/2004 | 01/jul/2004 | 01/out/2004 | 01/abr/2005 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO | D           | C           | B           | A           |

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2004. ASSINAM O TERMO ADITIVO: José Augusto Soares Affonso - Secretário Especial de Estado de Integração Regional e Coordenador do PARÁ OBRAS; Tarcísio Luiz Dalvi - Superintendente de Negócios da CAIXA; Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira - Vice Presidente do IAB/PA; e José Eduardo Beliche de Souza Leão - Presidente do SINAENCO/PA.

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 08/2004, PREGÃO Nº 002/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.  
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de Cartões Alimentação para atendimento dos servidores da Arcon, cuja quantidade variará de 160 (cento e sessenta) a 230 (duzentos e trinta) valor/mês, de acordo com a necessidade da ARCON.

Vigência do contrato: 01.03.2004 a 28.02.2005.  
Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 26.928,00 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais). Exercício de 2004: 80.201.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas-Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte 025-Valor-R\$ 17.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). 80.201.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas-Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte 061 (Estadual)-Valor-R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Exercício de 2005: 80.201.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas-Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte 025 (Estadual)-Valor-R\$ 4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 01.03.2004.  
Ordenador de despesa responsável: Ronaldo Barata.  
Endereço do Contratado: Rua Baffim, 32/60-São Bernardo do Campo-São Paulo.

#### ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2004 - ARCON/GTT DE 03/03/2004

Onde se Lê: Nº de Diária: 13 e 1/2 (treze e meia)

Período: 08/03 a 20/03/2004

Leia-se: Nº de Diária: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 08/03 a 17/03/2004

Coordenadoria Administrativa

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: OES Nº 08/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2004 (Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93);

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Coplan Engenharia Ltda;  
Objeto: Execução dos serviços de conclusão de 01 (uma) unidade habitacional localizada no Loteamento Paracuri II, na Quadra "L", Lote nº 78, no Município de Belém, neste Estado;  
Vigência: 09.03.2004 a 08.05.2004;  
Valor: R\$ 11.721,11 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos).  
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação 47.537;  
Fonte de recurso: 001;  
Foro: Belém-PA;  
Data da Assinatura: 02.03.2004  
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento  
Endereço do Contratado: Cidade Nova VI, WE-67 nº 801 - Coqueiro - Ananideua-PA - Cep: 67.140.630.

Nº DO CONTRATO: AF Nº 18/2004;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 01/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Gema - Geologia e Mineração Mont'Alvares Ltda;  
Objeto: Aquisição de 2000 (dois mil) garrafas de água mineral de 20 (vinte) litros para consumo desta Companhia;  
Vigência: 09.03.2004 a 09.01.2005;  
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Ação 46.015;  
Fonte de recurso: 061;  
Foro: Belém-PA;  
Data da Assinatura: 08.03.2004  
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento  
Endereço do Contratado: Rua 02 de junho s/nº, lote 02 - Águas Brancas - Ananideua-PA - Cep: 67.033.060.

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/03 TOMADA DE PREÇO Nº 030/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E

RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA MADRE MACULADA, EM SANTARÉM/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.702,39 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).  
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 04.274.851/0001-83.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.  
TERMO INICIAL: 26.02.04  
TERMO FINAL: 10.04.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 26.02.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL - 25.11.03

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 44/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 031/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA ANTÔNIO C. MACHADO, EM TERRA SANTA/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.975,75 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 83.773.804/0001-50.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 26.02.04  
TERMO FINAL: 10.04.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL - 25.11.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 17/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 16/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE BLOCO DE LABORATÓRIO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA PADRE VITALINO MARI VARI, EM CAPITÃO POÇO/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.012,88 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 17.03.04  
TERMO FINAL: 16.04.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL: 04.09.03

ADITIVO ANTERIOR:  
1º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 05.03.04

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 019/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 010/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA PRADO LOPES, EM CURRALINHO/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.374,63 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SANTARITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.308.593/0001-85.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 16.02.04  
TERMO FINAL: 16.03.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL - 12.09.03

ADITIVO ANTERIOR:  
1º TA - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 025/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 024/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA MARIA CÂMARA PAES, EM BREVES/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.985,90 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ N.º 05.009.447/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 02.03.04  
TERMO FINAL: 31.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL - 23.09.03

ADITIVO ANTERIOR:  
1º TA - 05.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 012/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01 + 08) NA ESCOLA PADRE SALVADOR TRACAIOLLE, EM CASTANHAL/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.502,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 83.357.384/0001-21.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 03.03.04  
TERMO FINAL: 01.04.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL - 27.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º TA - 29.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO  
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 118/03

CONVITE N.º 128/03

OBJETO: RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 105.670,00 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PRESCOM ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 05.210.095/0001-91.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 17.02.04  
TERMO FINAL: 16.04.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 17.02.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 17.11.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 079/03  
CONVITE N.º 045/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRAGANÇA/PA. VALOR DO AJUSTE: R\$ 56.230,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.S.G. CONST. E PREST. DE SERVIÇOS GERAIS S.GALVÃO LTDA - CNPJ N.º 05.524.036/0001-98.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I e II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 01.03.04  
TERMO FINAL: 31.03.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 17.11.03

ADITIVO ANTERIOR:  
1º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 27.01.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 058/03  
CONVITE N.º 066/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04) NA ESCOLA JULIÃO B. CASTRO, NO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 102.538,99 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CHAMON & CIA LTDA - ME - CNPJ N.º 02.107.386/0002-41.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 05.03.04  
TERMO FINAL: 03.05.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 05.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 06.10.03

ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/03  
CONVITE N.º 014/03

OBJETO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PROF.ª CONSUELO C. SOUZA, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E DE INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR: R\$ 101.399,93 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x INJEPEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.588.145/0001-82.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 04.03.04  
TERMO FINAL: 02.04.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 04.07.03

ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 12.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 06.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - FONE (91) 243-4731

## COMUNICAÇÃO DE RECURSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 016/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.

Comunicamos aos interessados que as empresas BELÉM DIESEL S/A, CNH LATINO AMERICANA LTDA - DIVISÃO CASE, CNH LATINO AMERICANA LTDA. (FIATALLIS) e KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA., interuseram Recursos contra a decisão desta Comissão de Inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desses recursos, cujas cópias se encontram à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.

Belém, 08 de março de 2004.  
JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL  
Presidente da CPL - SETRAN

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 038/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito e RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, de que no dia 16.03.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53206-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio 1PASEP nº 020/98, assinado em 02.02.98.

Belém, 08 de março de 2004  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 039/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Prefeito à época, de que no dia 16.03.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52812-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.265 de 26.06.2003, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 347/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 08 de março de 2004  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 040/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, de que no dia 16.03.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50847-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº 239/2001, assinado em 17.08.2001.

Belém, 08 de março de 2004  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

## PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0995604, 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio de 1-2-1998/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5-3 a 3-5-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o n.º 2004/01439-7. - Portaria n.º 19.550 de 4-3-2004; Conceder à servidora Helena Yuri Saito, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100345, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 6-4-1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 9-3 a 7-4-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o n.º 2004/01517-4. - Portaria n.º 19.549 de 4-03-2004; Conceder ao servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100322, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 1-3-2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 8-3 a 6-4-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o n.º 2004/01438-6. - Portaria n.º 19.548 de 4-3-2004.



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.146

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
09 de março de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 113/04  
(Processo nº 984904-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Roberto Melo Prado O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Roberto Melo Prado, Presidente da Fundação Cultural e Canavieira Sport Club, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.051,40 (oitomil, cinqüenta e um reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito no Convênio nº 016-B/97-CABR, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 114/04  
(Processo nº 19994755-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aracy do Socorro da Gama Bentes O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito Municipal de Almeirim no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.705.511,23 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 115/04  
(Processo nº 200003370-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eliakim Silva Ribeiro O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eliakim Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.336.652,77 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 116/04  
(Processo nº 200204399-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Santino Corrêa Rocha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Santino Corrêa Rocha, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.441,65 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 117/04  
(Processo nº 988546-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cimar Gomes da Silva O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 459.392,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 118/04  
(Processo nº 200003354-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington Leite dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.251.833,68 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, e R\$ 17.405,71 (dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, referents ao processo de aposentadoria de Sarah Martins Campos, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 119/04  
(Processo nº 983730-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Denys Nordeste Corrêa O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Denys Nordeste Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 120/04  
(Processo nº 986563-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milanez Auzier Pinheiro O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milanez Auzier Pinheiro, Prefeito Municipal de Aveiro no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.125.355,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 121/04  
(Processo nº 19993397-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Carlos Poleze Zavarize O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Carlos Poleze Zavarize, Prefeito Municipal de Ulianópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 122/04  
(Processo nº 200007658-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Scheibel O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Scheibel, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia no período de 01.01 a 30.06.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 123/04  
(Processo nº 200007658-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Giovanni Rodrigues Cordeiro O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Giovanni Rodrigues Cordeiro, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia no período de 01.07 a 31.12.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 124/04  
(Processo nº 200102145-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emílio da Silva Barbosa Júnior O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emílio da Silva Barbosa Júnior, Secretário Municipal de Saúde de Acará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 125/04  
(Processo nº 200104554-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Bernardo da Costa O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujaru no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves - Presidente

EDITAL Nº 126/04  
(Processo nº 200003845-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Irsemes Kloss O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto

no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Irsemes Kloss, Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 12.096,78 (doze mil, noventa e seis reais e sete centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 127/04  
(Processo nº 200104564-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Machado Moreira O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Machado Moreira, Prefeito Municipal de Sapucaia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 356.876,09 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 128/04  
(Processo nº 200003312-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Lima Nascimento O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Lima Nascimento, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Ananindeua no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 129/04  
(Processo nº 200110759-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cássia Rosana Moreira da Silva O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cássia Rosana Moreira da Silva, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Tomé-Açu no período de 01.01 a 31.03.00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.988,75 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 130/04  
(Processo nº 200110759-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Ivonilda Abreu de Souza O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ivonilda Abreu de Souza, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Tomé-Açu no período de 01.04 a 05.10.00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 35.125,94 (trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 131/04  
(Processo nº 200106222-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Santino Corrêa Rocha O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Santino Corrêa Rocha, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.959,76 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 132/04  
(Processo nº 200006032-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 08 de março de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**BANPARA**

Banco do Estado do Pará S.A.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA, elaborado na forma da Legislação Societária, que expressa fielmente a movimentação e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2003.

**DESEMPENHO**

O BANPARA encerrou o exercício com resultado de R\$4.242 mil e Patrimônio Líquido de R\$74.836 mil. Os resultados obtidos são consistentes com a evolução do mercado no ano de 2003 e decorrentes do contínuo processo de investimentos na modernização tecnológica, no reposicionamento do mercado e no treinamento de sua equipe.

Como Banco Múltiplo, teve os esforços da sua Administração concentrados na modernidade, competitividade e ampliação das operações da Instituição, que permitiram o desenvolvimento de novos serviços colocados no mercado e à disposição dos seus Clientes, mantendo sua política de concessão de crédito a Pessoas Físicas.

No ano de 2003, o Banco passou a operar com Letras Hipotecárias atreladas a SWAP, com rentabilidade garantida vinculada ao CDI, possibilitando uma nova modalidade de investimento aos clientes visando à captação de recursos de longo prazo.

A implementação da Poupança Programada e do Cartão Magnético de Poupança possibilitou um incremento na ordem de R\$8.107 mil e colocou o BANPARA em igualdade de competitividade com as instituições congêneres.

Efetivou a expansão das linhas de créditos possibilitando a ampliação de sua base de clientes, dando oportunidade de clientes funcionários de prefeituras, inclusive funcionários públicos temporários, e de empresas privadas a terem disponíveis linhas de créditos cujo principal objetivo é financiar o consumo a um con-

junto de 48.921 clientes, das quais merecem destaque:

- MULTICRED
- REDE DE COMPRAS BANPARÁ
- BANPARACARD
- BANPARÁ VAI A PRAIA
- CREDIESPECIAL

O BANPARÁ expandiu o seu atendimento com a ampliação do pagamento de folhas de Empresas Privadas, ampliação de pontos de atendimentos na capital e interior, ficando com atendimento 24 horas em locais estratégicos, recebimentos de convênios para prestação de serviços de arrecadação e principalmente a distribuição da VALE TRANSPORTE na grande Belém. Cabe ressaltar ainda, o crescimento da utilização dos canais eletrônicos INTERNET BANKING e CALL CENTER com um incremento de aproximadamente 80%, recebendo prêmio IBEST pelo seu desempenho.

O lançamento da Rede de Compras, com a tecnologia PDV e POS, possibilitou parcerias com as grandes estabelecimentos comerciais de Belém, Castanhal e Marabá, com comodidade e segurança aos seus clientes portadores de cartão magnético na efetivação de compras de produtos, sendo assim a grande visão de mercado, ou seja, explorar seu próprio nicho, disponibilizando aos Lojistas (supermercados, farmácias, lojas de materiais de construção, armazéns, óticas e outros) um potencial de mercado em torno de 250.000 clientes.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE**

O Banco do Estado do Pará S/A, consolidado como instrumento da Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará, sendo o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará - FDE, aplicou neste ano de 2003, um volume de recursos na ordem de R\$2.325 mil, objetivando a dinamização da base produtiva e econômica do Estado, como também, apoiando Programas de atendimento à população de baixa renda, visando a melhoria das condições de

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**

(Em milhares de Reais)

| ATIVO                                                  | 2003     | 2002     | PASSIVO                                           | 2003      | 2002      |
|--------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Circulante                                             | 169.498  | 115.592  | Circulante                                        | 570.558   | 470.839   |
| Disponibilidades                                       | 17.200   | 9.906    | Depósitos                                         | 477.630   | 319.391   |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez                | 6.998    | 44       | Depósitos à Vista                                 | 162.045   | 173.360   |
| Aplicações no Mercado Aberto                           | 6.998    | 44       | Depósitos de Poupança                             | 51.440    | 43.333    |
| Aplicações em Moedas Estrangeiras                      | -        | -        | Depósitos a Prazo                                 | 264.145   | 102.698   |
| Títulos e Valores Mobiliários                          | 13.029   | 13.400   | Captação no Mercado Aberto                        | 52.688    | 116.579   |
| Carteira Própria                                       | 6.033    | 5.604    | Carteira Própria                                  | 52.688    | 116.579   |
| Vinculado a Compromissos de Recompra                   | 6.996    | -        | Carteira de Terceiros                             | -         | -         |
| Vinculados ao Banco Central                            | -        | 7.796    | Recursos de Aceite e Emissão de Títulos           | 1.097     | -         |
| (Provisão Para Desvalorização)                         | -        | -        | Recursos de Letras Hipotecárias                   | 1.097     | -         |
| Relações Interfinanceiras                              | 31.311   | 40.482   | Relações Interfinanceiras                         | -         | 14        |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar                   | 893      | 47       | Correspondentes                                   | -         | 14        |
| Créditos Vinculados:                                   | -        | -        | Relações Interdependências                        | 27        | 50        |
| Depósitos no Banco Central                             | 28.380   | 40.397   | Recursos em Trânsito de Terceiros                 | 27        | 50        |
| SFH - Sistema Financeiro da Habitação                  | 2.038    | 38       | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS              | 6         | -         |
| Operações de Crédito                                   | 85.697   | 47.063   | Outras Obrigações                                 | 39.110    | 34.805    |
| Operações de Crédito:                                  | -        | -        | Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assomelhados | 912       | 692       |
| Sector Público                                         | 729      | 638      | Sociais e Estatutárias                            | -         | -         |
| Sector Privado                                         | 95.591   | 55.625   | Fiscais e Previdenciárias                         | 5.776     | 1.319     |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)        | (10.623) | (9.200)  | Negociação e Intermediação de Valores             | 2.968     | 2.474     |
| Outros Créditos                                        | 12.605   | 2.057    | Diversas                                          | 29.454    | 30.320    |
| Carteira de Câmbio                                     | 277      | 271      | Exigível a Longo Prazo                            | -         | -         |
| Rendas a Receber                                       | 7        | -        | Outras Obrigações                                 | -         | -         |
| Negociação e Intermediação de Valores                  | -        | -        | Fiscais e Previdenciárias                         | -         | -         |
| Créditos Específicos                                   | 54       | 54       | Patrimônio Líquido                                | 74.836    | 71.369    |
| Diversos                                               | 13.636   | 8.984    | Capital Social                                    | 292.213   | 292.213   |
| (Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa) | (1.369)  | (7.252)  | Ações Ordinárias - País                           | 292.213   | 292.213   |
| Outros Valores e Bens                                  | 2.658    | 2.640    | Reservas de Capital                               | 6.107     | 6.107     |
| Outros Valores e Bens                                  | 4.178    | 4.791    | Prejuízos Acumulados                              | (223.484) | (226.951) |
| (Provisões para Desvalorizações)                       | (1.906)  | (2.176)  | Total do Passivo                                  | 645.394   | 542.208   |
| Despesas Antecipadas                                   | 386      | 25       |                                                   |           |           |
| Realizável a Longo Prazo                               | 441.541  | 391.665  |                                                   |           |           |
| Títulos e Valores Mobiliários                          | 207.211  | 178.302  |                                                   |           |           |
| Carteira Própria                                       | 124.846  | 28.894   |                                                   |           |           |
| Vinculado a Compromissos de Recompra                   | 46.059   | 126.036  |                                                   |           |           |
| Vinculados ao Banco Central                            | 36.306   | 23.372   |                                                   |           |           |
| Relações Interfinanceiras                              | 191.590  | 176.369  |                                                   |           |           |
| Créditos Vinculados:                                   | -        | -        |                                                   |           |           |
| SFH - Sistema Financeiro da Habitação                  | 191.590  | 176.369  |                                                   |           |           |
| (Provisão para Perdas em Créditos Vinculados)          | -        | -        |                                                   |           |           |
| Operações de Crédito                                   | 42.740   | 36.994   |                                                   |           |           |
| Operações de Crédito:                                  | -        | -        |                                                   |           |           |
| Sector Público                                         | 4.599    | 5.091    |                                                   |           |           |
| Sector Privado                                         | 43.440   | 39.136   |                                                   |           |           |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)        | (5.299)  | (7.233)  |                                                   |           |           |
| Outros Créditos                                        | -        | -        |                                                   |           |           |
| Diversos                                               | 34.355   | 34.951   |                                                   |           |           |
| Permanente                                             | 39       | 39       |                                                   |           |           |
| Investimento                                           | 182      | 182      |                                                   |           |           |
| Outros Investimentos                                   | (143)    | (143)    |                                                   |           |           |
| (Provisão para Perdas)                                 | -        | -        |                                                   |           |           |
| Imobilizado de Uso                                     | 34.316   | 34.912   |                                                   |           |           |
| Imóveis de Uso                                         | 45.291   | 45.279   |                                                   |           |           |
| Outras Imobilizações de Uso                            | 26.185   | 22.975   |                                                   |           |           |
| (Depreciações Acumuladas)                              | (37.160) | (33.342) |                                                   |           |           |
| Total do Ativo                                         | 645.394  | 542.208  |                                                   |           |           |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** (continuação)

qualidade de vida e auto-sustentação das comunidades atendidas no âmbito do território paraense.

Nos financiamentos de operações de créditos dos PROGRAMAS ESPECIAIS de alavancagem da base produtiva da economia estadual, foram aplicados recursos no montante de R\$886 mil em projetos agrícolas nos municípios de Dom Elzeu, Terra Alta, Goianesia, Rondon do Pará, Castanhal e Bujaru.

Nos Programas de MICRO FINANCIAMENTOS, o enfoque é direcionado ao PROGRAMA CRÉDITO PRODUTIVO, hoje fazendo parte da ação de governo, onde se acumulam aplicados recursos de R\$11.601 mil nas 8.200 operações financiadas, gerando a possibilidade de 20.856 postos de ocupação em 136 municípios atendidos.

Foram aplicados neste ano de 2003, recursos na ordem de R\$93 mil nas mais diversas atividades econômicas predominantes nos 10 municípios atendidos, possibilitando a alternativa de mais 224 postos de ocupação no Estado, para 92 operações de créditos financiadas.

O BANCO DO POVO DO MOJÚ fecha o ano de 2003 com Patrimônio Líquido de R\$249 mil, dos quais R\$121 mil estão aplicados em operações de financiamento no município do Mojú. Neste ano de 2003 foram realizadas 174 novas operações de crédito no valor total de R\$212 mil.

Destacamos O BANPARÁ COMUNIDADE que é uma linha de micro crédito, voltada para empreendedores da economia informal e que utiliza recursos próprios do Banco, destinada a financiar micro negócios já existentes com capacidade de auto sustentação econômica a juros de 2,9% a.m. e prazo de até 12 meses. Acumula aplicação de R\$10.271 mil sendo que somente neste ano de 2003, esta linha aplicou recursos da ordem de R\$9.324 mil em 3.388 operações de financiamento, garantindo ocupação para 9.643 pessoas.

Dessa forma, o Banco do Estado do Pará S/A se integra, participa, e se consolida como agente financeiro no desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, num processo integrado com todas as secretarias setoriais do governo em consonância com as políticas de desenvolvimento estabelecidas pelo Governo, oportunizando nas suas diversas ações voltadas para o desenvolvimento, a geração de empregos, postos de trabalho e melhor distribuição de renda nos municípios atendidos.

**IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS**

No exercício de 2003, o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ priorizou ações voltadas para a melhoria da prestação dos seus serviços aos clientes, notadamente aquelas que lhe garantem competitividade no mercado financeiro.

Essas realizações, sem dúvida, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARÁ e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição buscando otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

**PONTOS DE ATENDIMENTO**

O Banco mantém à disposição da população 84 Pontos de Atendimento, dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no Interior do Estado; 47 Postos de Atendimento Bancários, PAB's, sendo 24 na capital e 23 no Interior.

**RECURSOS HUMANOS**

O Banco encerrou o exercício com um quadro de pessoal de 754 funcionários. Para a capacitação desses recursos humanos, seja para aperfeiçoar os serviços oferecidos à clientela, seja para o desenvolvimento profissional e pessoal, o BANPARÁ investiu recursos de cerca R\$1.400 mil.

**AGRADECIMENTOS**

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos, tendo claro que a razão da manutenção do BANPARÁ como o Novo Banco do Povo Paraense se deve ao talento indiscutível de um time guerreiro, uma equipe afinada, criativa e que, antes de tudo, tem compromisso com o cliente.

**A DIRETORIA****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Para o Semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002.  
(Em milhares de Reais)

|                                                    | 2º<br>Semestre<br>2003 | Exercício<br>2003 | Exercício<br>2002 |
|----------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Receita da Intermediação Financeira</b>         | <b>83.351</b>          | <b>159.894</b>    | <b>117.304</b>    |
| Operações de Crédito                               | 32.864                 | 61.203            | 55.317            |
| Resultado de Oper. com Tit. e Valores Mobiliários  | 34.730                 | 67.127            | 42.675            |
| Resultado de Operações de Câmbio                   | -                      | -                 | 250               |
| Resultado das Aplicações Compulsórias              | 15.757                 | 31.564            | 19.062            |
| <b>Despesas da Intermediação Financeira</b>        | <b>(42.375)</b>        | <b>(79.290)</b>   | <b>(45.703)</b>   |
| Operações de Captação no Mercado                   | (39.955)               | (74.295)          | (42.973)          |
| Resultado de Operações de Câmbio                   | (21)                   | (139)             | -                 |
| Provisão para Operações de Crédito                 | (2.399)                | (4.856)           | (2.730)           |
| <b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b> | <b>40.976</b>          | <b>80.604</b>     | <b>71.601</b>     |
| <b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>     | <b>(39.772)</b>        | <b>(75.622)</b>   | <b>(69.129)</b>   |
| Receitas de Prestação de Serviços                  | 9.661                  | 16.841            | 13.054            |
| Despesas de Pessoal                                | (26.970)               | (49.001)          | (51.235)          |
| Outras Despesas Administrativas                    | (21.698)               | (40.929)          | (34.703)          |
| Despesas Tributárias                               | (3.864)                | (7.271)           | (5.528)           |
| Outras Receitas Operacionais                       | 5.010                  | 9.439             | 13.580            |
| Outras Despesas Operacionais                       | (1.911)                | (4.701)           | (4.297)           |
| <b>Resultado Operacional</b>                       | <b>1.204</b>           | <b>4.982</b>      | <b>2.472</b>      |
| <b>Resultado não Operacional</b>                   | <b>2.772</b>           | <b>2.313</b>      | <b>2.095</b>      |
| <b>Resultado Antes dos Tributos</b>                | <b>3.976</b>           | <b>7.295</b>      | <b>4.567</b>      |
| <b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>      | <b>(1.290)</b>         | <b>(3.053)</b>    | <b>(164)</b>      |
| <b>Lucro (Prejuízo) do Semestre/Exercício</b>      | <b>2.686</b>           | <b>4.242</b>      | <b>4.403</b>      |
| <b>Lucro por lote de mil ações</b>                 | <b>0,28</b>            | <b>0,45</b>       | <b>0,46</b>       |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Para o Semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002  
(Em milhares de Reais)

|                              | Capital<br>Social | Reservas de Capital<br>Incentivo<br>Fiscal | Lei<br>n.º 8.200 | Prejuízos<br>Acumulados | Total  |
|------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------|
| Em 30 de junho de 2003       | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (225.395)               | 72.925 |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | -                 | -                                          | -                | (775)                   | (775)  |
| Lucro do Semestre            | -                 | -                                          | -                | 2.686                   | 2.686  |
| Em 31 de dezembro de 2003    | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (223.484)               | 74.836 |
| Mutações do semestre         | -                 | -                                          | -                | 1.911                   | 1.911  |
| Em 31 de dezembro de 2001    | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (231.399)               | 66.921 |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | -                 | -                                          | -                | 45                      | 45     |
| Lucro do Exercício           | -                 | -                                          | -                | 4.403                   | 4.403  |
| Em 31 de dezembro de 2002    | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (226.951)               | 71.369 |
| Mutações do Exercício        | -                 | -                                          | -                | 4.448                   | 4.448  |
| Em 31 de dezembro de 2002    | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (226.951)               | 71.369 |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | -                 | -                                          | -                | (775)                   | (775)  |
| Lucro do Exercício           | -                 | -                                          | -                | 4.242                   | 4.242  |
| Em 31 de dezembro de 2003    | 292.213           | 3.346                                      | 2.761            | (223.484)               | 74.836 |
| Mutações do Exercício        | -                 | -                                          | -                | 3.467                   | 3.467  |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Para o semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002.  
(Em milhares de Reais)

|                                                                                  | 2º<br>Semestre<br>2003 | Exercício<br>2003 | Exercício<br>2002 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>                                                       | <b>177.324</b>         | <b>174.287</b>    | <b>61.288</b>     |
| Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício                                  | 3.427                  | 7.284             | 9.067             |
| Lucro Líquido do Semestre/Exercício                                              | 2.686                  | 4.242             | 4.403             |
| Depreciações e Amortizações                                                      | 1.516                  | 3.817             | 4.619             |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                                 | (775)                  | (775)             | 45                |
| <b>Recursos de Terceiros Originários de:</b>                                     |                        |                   |                   |
| Aumento dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo                   | 45.493                 | 163.647           | 14.625            |
| Depósitos                                                                        | -                      | 158.239           | -                 |
| Obrigações por Operações Compromissadas                                          | 44.793                 | -                 | 14.625            |
| Recursos de Letras Imobiliárias                                                  | 700                    | 1.103             | -                 |
| Outras Obrigações                                                                | -                      | 4.305             | -                 |
| <b>Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:</b>     | <b>127.186</b>         | <b>-</b>          | <b>35.403</b>     |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez                                          | 127.186                | -                 | 13.983            |
| Títulos e Valores Mobiliários                                                    | -                      | -                 | 18.415            |
| Outros Créditos                                                                  | -                      | -                 | 3.005             |
| Alienação de Bens e Investimentos:                                               | 1.218                  | 3.356             | 2.193             |
| Imobilizado de Uso                                                               | 715                    | 2.565             | -                 |
| Bens Não de Uso                                                                  | 503                    | 791               | 2.193             |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                                    | <b>174.145</b>         | <b>166.993</b>    | <b>61.814</b>     |
| Inversões em:                                                                    | 1.657                  | 6.038             | 3.613             |
| Imobilizado de Uso                                                               | 1.531                  | 5.787             | 2.041             |
| Bens não de Uso Próprio                                                          | 126                    | 251               | 1.572             |
| <b>Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:</b>     | <b>58.976</b>          | <b>97.027</b>     | <b>45.580</b>     |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez                                          | -                      | 6.954             | -                 |
| Títulos e Valores Mobiliários                                                    | 5.889                  | 28.538            | -                 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências                                    | 15.170                 | 6.049             | 34.769            |
| Operações de Crédito                                                             | 32.325                 | 44.381            | 10.454            |
| Outros Créditos                                                                  | 5.059                  | 10.548            | -                 |
| Outros Valores e Bens                                                            | 533                    | 557               | 357               |
| <b>Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo</b>            | <b>113.512</b>         | <b>63.928</b>     | <b>12.621</b>     |
| Depósitos                                                                        | 102.997                | -                 | 8.072             |
| Obrigações por Operações Compromissadas                                          | -                      | 63.891            | -                 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências                                    | 7.611                  | 37                | 386               |
| Outras Obrigações                                                                | 2.904                  | -                 | 4.163             |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b> | <b>3.179</b>           | <b>7.294</b>      | <b>(526)</b>      |
| Início do exercício                                                              | 14.020                 | 9.906             | 10.432            |
| Fim do exercício                                                                 | 17.199                 | 17.200            | 9.906             |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES</b>                                    | <b>3.179</b>           | <b>7.294</b>      | <b>(526)</b>      |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**BANPARA**  
Banco do Estado do Pará S.A.**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**  
(Em milhares de Reais)**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Dos Semestres findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002  
(Em milhares de Reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1. Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

**3.2. Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo**

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativo ao seu valor de mercado ou de realização.

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, e as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

**3.3. Permanente**

Demonstrado pelo custo de aquisição, observando o seguinte:

- Os investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;
- O imobilizado está retificado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

|                                                    |     |
|----------------------------------------------------|-----|
| Imóveis de Uso Próprio                             | 4%  |
| Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis     | 10% |
| Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados | 20% |

**3.4. Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo**

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

**3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculadas com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente, sendo o imposto de Renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 mil e a contribuição social pela alíquota de 9%.

**4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ**

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

|                                 | 2003  | 2002 |
|---------------------------------|-------|------|
| Posição Bancada:                |       |      |
| Letras Financeiras do Tesouro   | 6.998 | -    |
| Posição Financiada:             |       |      |
| Aplicações em Moeda Estrangeira | -     | 44   |
| Total                           | 6.998 | 44   |

**5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Os títulos e valores mobiliários estão classificados em "Títulos para Negociação", "Títulos Disponíveis para Venda" ou "Títulos Mantidos até o Vencimento", de acordo com a intenção da administração na forma estabelecida na Circular nº 3.068/2001 e regulamentações posteriores. Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

**a) Classificação por tipo de papel:**

|                                  | 2003    | 2002    |
|----------------------------------|---------|---------|
| Circulante                       | 13.029  | 13.400  |
| Letras Financeiras do Tesouro    | 12.980  | 12.614  |
| Títulos Públicos Federais - CVS  | 49      | 786     |
| Longo Prazo                      | 207.211 | 178.302 |
| Letras Financeiras do Tesouro    | 192.857 | 178.190 |
| Títulos Públicos Federais - ASTN | 94      | 112     |
| Títulos Públicos Federais - CVS  | 14.260  | -       |
| Total                            | 220.240 | 191.702 |

**b) Classificação por categoria e vencimento:**

| Títulos mantidos para negociação:  | Até 3 anos | 3 a 5 anos | Acima de 5 anos | Ajuste a valor de Mercado | Valor de Mercado |
|------------------------------------|------------|------------|-----------------|---------------------------|------------------|
| Letras Financeiras do Tesouro      | 5.985      | -          | 6.995           | 49                        | 13.029           |
| Títulos mantidos até o vencimento: |            |            |                 |                           |                  |
| Letras Financeiras do Tesouro - A  | -          | -          | 192.808         | -                         | 192.808          |
| Títulos Públicos Federais - ASTN   | -          | -          | 94              | -                         | 94               |
| Títulos Públicos Federais - CVS    | -          | -          | 14.309          | -                         | 14.309           |
| Total                              | 5.985      | -          | 214.206         | 49                        | 220.240          |

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

**6. CRÉDITOS VINCULADOS****Composição:**

|                                                   | 2003    | 2002    |
|---------------------------------------------------|---------|---------|
| BACEN - Recolhimento de Recursos do Crédito Rural | 1.815   | -       |
| Reservas Compulsórias em Espécie - BACEN          | 14.536  | 31.168  |
| Recolhimentos s/ Depósitos de Poupança - BACEN    | 12.029  | 9.229   |
| SFH - Créditos junto ao FCVS                      | 193.324 | 176.126 |
| Outros                                            | 304     | 281     |
| Total                                             | 222.008 | 216.804 |

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos ancorados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de habilitação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% a 6,17% ao ano acrescidos da atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

Esses saldos estão registrados pelos valores efetivamente reconhecidos pela Caixa Econômica Federal.

**7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO****7.1 Composição:**

|                                                       | 2003     | 2002     |
|-------------------------------------------------------|----------|----------|
| Operações de Crédito                                  |          |          |
| Adiantamentos a Depositantes                          | 85       | 84       |
| Empréstimos                                           | 113.196  | 67.638   |
| Financiamentos Industriais                            | 261      | 233      |
| Financiamentos Rurais e Agro - Industriais            | 10.284   | 9.137    |
| Financiamentos Imobiliários                           | 15.205   | 17.635   |
| Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento | 5.328    | 5.763    |
| Subtotal                                              | 144.359  | 100.490  |
| Provisão para Operações de Crédito                    | (15.922) | (16.433) |
| TOTAL LÍQUIDO                                         | 128.437  | 84.057   |

A conta Empréstimos inclui o montante de R\$88.861 mil (R\$ 64.441 mil em 31.12.2002), relativamente às operações do produto Multicred, o qual está direcionado a pessoas físicas funcionários públicos estaduais e municipais que recebem seus proventos através de conta corrente. O prazo de amortização é de até 14 meses, permitida a liberação de novas parcelas em função das amortizações realizadas, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

**7.2 Carteira Imobiliária**

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo Índice da poupança acrescido de juros que variam entre 6 a 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidiz permanente a riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

**7.3 Provisão para Operações de Crédito**

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos em liquidação a taxas que variam entre 0,5% a 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

| Nível de Risco | Valor da Carteira | Taxa de Risco (%) | Valor a Provisão |
|----------------|-------------------|-------------------|------------------|
| AA             | 5.328             | 0,0               | -                |
| A              | 108.896           | 0,5               | 544              |
| B              | 1.011             | 1,0               | 10               |
| C              | 7.579             | 3,0               | 227              |
| D              | 5.731             | 10,0              | 574              |
| E              | 885               | 30,0              | 265              |
| F              | 610               | 50,0              | 305              |
| G              | 1.075             | 70,0              | 753              |
| H              | 13.244            | 100,0             | 13.244           |
| Total          | 144.359           |                   | 15.922           |

**7.4 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:**

|                                             | 2003     | 2002     |
|---------------------------------------------|----------|----------|
| Saldo no início do exercício                | (16.433) | (16.943) |
| Provisões Constituídas                      | (3.869)  | (11.067) |
| Reversões de Provisões                      | 1.814    | 7.912    |
| Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos | 2.566    | 3.665    |
| Saldo no fim do exercício                   | (15.922) | (16.433) |

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$ 1.788 mil (R\$4.093 mil no exercício de 2002).

**8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES**

|                                           | 2003     | 2002     |
|-------------------------------------------|----------|----------|
| Sistema de Processamento de Dados         | 20.231   | 17.152   |
| Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso | 4.511    | 4.244    |
| Sistema de Comunicação                    | 721      | 721      |
| Sistema de Segurança e Transportes        | 722      | 722      |
| Imobilização em Curso                     | 0        | 136      |
| Sub-total                                 | 26.185   | 22.975   |
| Depreciação Acumulada                     | (17.322) | (15.035) |
| Total                                     | 8.863    | 7.940    |

**9. DEPÓSITOS****9.1 Depósitos à Vista:**

|                                | 2003    | 2002    |
|--------------------------------|---------|---------|
| Depósitos do Governo Estadual  | 60.432  | 72.842  |
| Depósitos do Governo Municipal | 17.583  | 18.165  |
| Depósitos de Pessoas Físicas   | 59.556  | 53.517  |
| Depósitos de Pessoas Jurídicas | 21.538  | 25.830  |
| Depósitos Vinculados           | 2.841   | 2.921   |
| Outros Depósitos à Vista       | 95      | 86      |
| Sub-total                      | 162.045 | 173.361 |

**BANPARA**  
Banco do Estado do Pará S.A.**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**  
(Em milhares de Reais)**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Das Semestres findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002  
(Em milhares de Reais)**9.2 Depósitos de Poupança:**

|                   |        |        |
|-------------------|--------|--------|
| Pessoas Físicas   | 44.863 | 40.249 |
| Pessoas Jurídicas | 6.577  | 3.084  |
| Sub-total         | 51.440 | 43.333 |

**9.3 Depósitos a Prazo:**

|                           |         |        |
|---------------------------|---------|--------|
| Depósitos de Aviso Prévio | 178.517 | 45.042 |
| Governo Estadual          | 14.938  | 3      |
| Governo Municipal         | 193.455 | 45.045 |
| Sub-total                 |         |        |

|                            |         |         |
|----------------------------|---------|---------|
| Depósitos à Prazo          | 10.467  | 7.491   |
| Com Certificado            | 3.290   | -       |
| Sem Certificado            | 56.933  | 50.161  |
| Judicial                   | 70.690  | 57.652  |
| Sub-total                  | 264.145 | 102.697 |
| Total de depósitos a prazo | 477.630 | 319.391 |

Total de Depósitos

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa pré-fixada de mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em função da taxa do CDI.

**10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS**

|                                               | 2003   | 2002   |
|-----------------------------------------------|--------|--------|
| Circulante:                                   |        |        |
| Cheque Administrativo                         | 223    | 656    |
| Obrigações por Convênios                      | 3.165  | 2.575  |
| Obrigações por Prestação de Serviços          | 208    | 1.885  |
| Provisão para pagamentos a efetuar            | 10.889 | 20.906 |
| Credores Diversos                             | 2.488  | 1.016  |
| Passivo Contingente - Trabalhista             | 7.629  | 2.723  |
| Passivo Contingente - Cíveis                  | 1.423  | 558    |
| Passivo Contingente - Cessão do Crédito Rural | 2.715  | -      |
| Outros Passivos Contingentes - Câmbio         | 277    | -      |
| Outros Passivos                               | 437    | -      |
|                                               | 29.454 | 30.319 |

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis e cessão de crédito rural, as quais são avaliadas e revisadas periodicamente.

As principais provisões constituídas no exercício, que compõem o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

|                                                         | 2003   | 2002   |
|---------------------------------------------------------|--------|--------|
| Despesas do Pessoal                                     | 4.445  | 4.013  |
| Despesas c/ compl. contribuição CAFBEP condição PAVI    | -      | 1.441  |
| Despesas com suplementação de aposentadoria PROIAP      | 107    | 426    |
| Despesas com Participação nos Lucros e Resultados - PLR | 384    | 777    |
| Contribuição Patronal Plano Previdenciário - CAFBEP     | 4.222  | 12.257 |
| Outras despesas Administrativas                         | 1.731  | 1.992  |
|                                                         | 10.889 | 20.906 |

**11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO****11.1 Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas da domiciliadas no País, assim distribuídas:

|                     | 9.519.433.340 | (99,9767%) |
|---------------------|---------------|------------|
| • Estado do Pará    |               |            |
| • Pessoas Jurídicas | 942.305       | (0,0099%)  |
| • Pessoas Físicas   | 1.274.046     | (0,0134%)  |

**11.2. Dividendos**

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

**11.3 Acordo da Basileia (limites operacionais)**

O Banco apresenta, em 31.12.2003, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$ 51.682 mil (R\$ 50.065 mil em 31.12.2002), superior em 223% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução n.º 2.099/94.

**11.4 Ajustes de Exercícios Anteriores**

O BANPARÁ, fundamentado no princípio do conservadorismo, linha como critério reconhecer diretamente no resultado do período os Depósitos em Garantia decorrentes de ações trabalhistas.

Todavia, com base em relatório apresentado pelo Núcleo Jurídico do Banco, e à luz da experiência, a Administração decidiu rever seu critério até então adotado, reconhecendo o ativo oriundo dos depósitos judiciais, anteriormente tratados como despesa, constituindo, em contrapartida, provisão para possíveis perdas.

Os ajustes decorrentes da mencionada mudança de critério, cujo efeito líquido totalizou R\$775 mil, foram lançados contra Lucros ou Prejuízos Acumulados.

**12. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE****12.1 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

O BANPARÁ patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

**Plano de Benefícios**

Em julho de 2002, a Secretaria da Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes

benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

**Determinação do custo e nível de contribuição**

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, anualmente, na data do balanço. O regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é de capitalização.

No exercício de 2003, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 3.653 mil (R\$1.995 mil, no exercício de 2002).

De acordo com a Deliberação CVM n.º 371 de 13.12.2000, os benefícios pós emprego concedidos pelo BANPARÁ aos seus empregados compreendem exclusivamente benefícios de complementação da aposentadoria.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

**(a) Plano de Benefício Definido - BD**

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pacífico por morte e auxílio reclusão. Trata-se do plano em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

**(b) Plano de Contribuição Definida - CD**

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pacífico por morte e por invalidez do participante.

**Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios**

A avaliação dos planos acima é feita ao final de cada semestre através do atuário independente Watson Wyatt. Em 31 de dezembro de 2003, com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes e considerando o número de participantes que aderiram efetivamente à migração desse plano, os valores reconhecidos no Balanço Patrimonial são os seguintes:

Resultados posicionados em 30.11.2003, expressos em R\$ 1,00

Os valores reconhecidos no Balanço Patrimonial são o seguinte:

|                                                | CAFBEP-<br>Plano de<br>benefícios<br>definido | CAFBEP-<br>Benefícios de<br>Risco-Plano de<br>contribuição<br>definida | Total dos<br>Planos |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Valor presente das obrigações com cobertura    | 2.872.923                                     | 70.993                                                                 | 2.943.916           |
| Valor presente das obrigações a descoberto     |                                               |                                                                        |                     |
| Sub-total                                      | 2.872.923 (*)                                 | 70.993 (*)                                                             | 2.943.916           |
| Valor justo dos ativos do plano                | (1.283.168)                                   | (1.003.018)                                                            | (2.286.187)         |
| Resultado do plano                             | 1.589.754                                     | (932.025)                                                              | 657.729             |
| Passivo(ativo) atribuível ao patrocinador      | 374.546 (*)                                   | (466.013)                                                              | (91.467)            |
| Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos     | (603.123)                                     | 419.600                                                                | (183.522)           |
| Custo do serviço passado não reconhecido       | (803.390)                                     | (**)                                                                   | (803.390)           |
| Amortização do serviço passado não reconhecida | (1.031.966)                                   | (46.412)                                                               | (1.078.378)         |
| Passivo(ativo) atuarial líquido                |                                               |                                                                        |                     |

(\*) calcula em conformidade com as disposições da lei complementar n.109/2001, observando-se o plano de custeio vigente.

(\*\*) Não contempla a amortização do serviço passado registrado em Dezembro/2001 no valor de R\$ 18.435 mil correspondente a parte do plano de contribuição definida para a Prev Renda, e está sendo amortizado em 5 anos e registrado diretamente no Balanço da Patrocinadora. Para esse serviço passado o BANPARÁ se comprometeu a pagar ao longo de 15 anos, 180 prestações mensais a partir de dezembro/2002, das quais 24 prestações já foram pagas até a data deste balanço restando ainda um total de 156 contribuições a pagar no valor de R\$336 mil.

Na forma da Deliberação CVM n.º 371, de 13.12.2000, o Banco vem reconhecendo essas despesas considerando o valor presente das prestações descontada a taxa de 12 % a.a., sendo de 5 anos o prazo de amortizações total.

No corrente ano o Banco provisionou o valor de R\$4.424 sendo R\$1.978 no primeiro semestre e R\$2.446 no segundo.

Os valores Reconhecidos nas Demonstrações de Resultado no semestre são conforme segue:

|                                                          | CAFBEP-<br>Plano de<br>benefícios<br>definido | CAFBEP-<br>Benefícios de<br>Risco-Plano de<br>contribuição<br>definida | Total dos<br>Planos |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Custo de serviços correntes                              | 13.623                                        | 1.274                                                                  | 14.897              |
| Juros sobre obrigação atuarial                           | 55.985                                        | 37.669                                                                 | 93.654              |
| Rendimentos esperados sobre os ativos do plano           | (67.056)                                      | (20.212)                                                               | (87.268)            |
| Perdas (ganhos) atuariais líquidos reconhecidos          | -                                             | -                                                                      | -                   |
| Custo do serviço passado                                 | 267.797                                       | -                                                                      | 267.797             |
| Amortização do serviço passado                           | 270.349                                       | 18.731                                                                 | 289.080             |
| Despesa Líquida reconhecida na Demonstração do Resultado |                                               |                                                                        |                     |

Os movimentos no Passivo Líquido reconhecido no Balanço Patrimonial demonstram-se como segue:

|                                                            | CAFBEP-<br>Plano de<br>benefícios<br>definido | CAFBEP-<br>Benefícios de<br>Risco-Plano de<br>contribuição<br>definida | Total dos<br>Planos |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Passivo(ativo) atuarial líquido no início do exercício (*) | (1.195.566)                                   | -                                                                      | (1.195.566)         |
| Despesa Líquida reconhecida na Demonstração                | 270.349                                       | 18.731                                                                 | 289.080             |
| do Resultado                                               | (106.750)                                     | (65.143)                                                               | (1.171.893)         |
| Contribuições pagas                                        | (1.031.966)                                   | (46.412)                                                               | (1.078.378)         |
| Passivo(ativo) atuarial líquido no final do exercício      |                                               |                                                                        |                     |

**BANPARA**  
Banco do Estado do Pará S.A.**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**  
(Em milhares de Reais)**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002  
(Em milhares de Reais)

(\*) Deduzida da amortização do serviço passado não reconhecido.  
(\*) Não contempla a amortização do serviço passado registrado em Dezembro/2001 no valor de R\$ 18.435.000,00 correspondente a parte do plano de contribuição definida para a Previdência, a está sendo amortizado em 5 anos e registrado diretamente no Balanço da Patrocinadora.

As principais premissas atuariais na data do Balanço (médias anuais) são:

|                                                           | Taxas percentuais ao ano |      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|------|
|                                                           | 2003                     | 2002 |
| Taxa de desconto da obrigação atuarial real               | 6%                       | 6%   |
| Taxa de rendimento esperado sobre os ativos no plano real | 6%                       | 6%   |
| Expectativa de inflação para o Exercício                  | 2%                       | 2%   |
| Aumentos salariais futuros                                | 0%                       | 0%   |
| Rotatividade                                              | 0%                       | 0%   |
| Aumentos futuros de benefícios                            | 0%                       | 0%   |
| Parcela de Func. optando por aposentadoria precoce        | 0%                       | 0%   |

**12.2 PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAS**

O BANPARA patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

Não há provisão constituída para este plano por não haver déficit bem como pagamento de benefício pós emprego.

**13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS**

O banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

|                                                                | 2003   | 2002   |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------|
| BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo | 10.124 | 7.663  |
| BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30      | 8.127  | 13.036 |
| BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60      | 28.046 | 28.523 |
| Fundo de Investimento - CAFBEP                                 | 25.863 | -      |

**14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço é apresentado a seguir:

|                                               | 2003   | 2002   |
|-----------------------------------------------|--------|--------|
| <b>Passivo</b>                                |        |        |
| Depósitos                                     |        |        |
| Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará) | 60.432 | 72.842 |
| Depósitos a Prazo (Governo do Estado do Pará) | 10.467 | 45.042 |
| Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP)    | 4.124  | 35.730 |

**15. SEGUROS**

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31.12.2003, é de R\$47.673 mil (R\$23.017 mil em 31.12.2002), determinada em função da avaliação dos valores e riscos envolvidos.

**16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através da política de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31.12.2003, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

**17. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

|                                                        | 2003          | 2002          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa          | 24.663        | 31.926        |
| Provisão para contingências civis                      | 484           | 190           |
| Provisão para contingências trabalhistas               | 2.594         | 926           |
| Provisão para contingências fiscais                    | 614           | -             |
| Provisão para desvalorização de bens não de uso        | 697           | 740           |
| Provisão Cessão de Crédito Rural                       | 923           | -             |
| Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social | 48.322        | 46.750        |
| Provisão Previdência Complementar e Plano de Saúde     | 1.555         | 4.513         |
| Outras                                                 | 78            | 218           |
| <b>Créditos tributários</b>                            | <b>79.930</b> | <b>85.263</b> |

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

**18. OUTRAS INFORMAÇÕES****18.1 Outras Receltas/Despesas Operacionais:**

|                                                    | 2003         | 2002          |
|----------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Outras Receltas operacionais</b>                |              |               |
| Rendas de Créditos Específicos (cessão de crédito) | 28           | 3.369         |
| Reversões de Provisões                             | 5.579        | 9.088         |
| Comissões e Taxas                                  | -            | 265           |
| Recuperação de Despesas                            | 491          | 602           |
| Atualização Monetária de Ações Judiciais           | 2.749        | -             |
| Atualização Monetária de Valores Ativos            | 592          | 256           |
|                                                    | <b>9.439</b> | <b>13.580</b> |
| <b>Outras Despesas operacionais</b>                |              |               |
| Despesas Carteira Imobiliária                      | 2.607        | 3.987         |
| Despesas descontos concedidos                      | 494          | 46            |
| Atualização Monetária de Valores Passivos          | 1.293        | 245           |
| Taxas e Emolumentos                                | 4            | 11            |
| Outras Despesas Operacionais                       | 303          | 8             |
|                                                    | <b>4.701</b> | <b>4.297</b>  |

**18.2 Outras Receltas/Despesas Não Operacionais:**

|                                                                    | 2003         | 2002         |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Outras Receltas Não Operacionais</b>                            |              |              |
| Indenização obtida na desapropriação de imóvel pelo Estado do Pará | 2.433        | 955          |
| Ganho na alienação de imóveis não de uso próprio em leilão         | 42           | 531          |
| Reversão de provisões não operacionais                             | 323          | 449          |
| Rendas de aluguel                                                  | 90           | 117          |
| Outros ganhos de capital                                           | 381          | 394          |
|                                                                    | <b>3.269</b> | <b>2.446</b> |
| <b>Outras Despesas Não Operacionais</b>                            |              |              |
| Prejuízos na alienação de valores e bens                           | 82           | 12           |
| Insustentáveis ativos                                              | 816          | 121          |
| Superveniências passivas                                           | 5            | 1            |
| Provisões não operacionais                                         | 53           | 217          |
|                                                                    | <b>956</b>   | <b>351</b>   |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

|                                               |                                                              |                                                           |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>MÁRIO RAMOS RIBEIRO</b><br>Presidente      | <b>FRANCISCO SÉRGIO LEÃO BELICH DE SOUZA</b><br>Membro       | <b>TERESA LÚSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA</b><br>Membro |
| <b>PAULO FERNANDO MACHADO</b><br>Membro       | <b>BENEDITO PASSOS GOES</b><br>Membro                        | <b>MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO</b><br>Membro             |
| <b>MÁRIO RAMOS RIBEIRO</b><br>Presidente      | <b>EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA</b><br>Diretor              | <b>SANDRA MARIA BORGES DA COSTA</b><br>Diretora           |
| <b>AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA</b><br>Diretor | <b>MARIA SILVANIA VALENTE MENDES</b><br>Diretora             |                                                           |
|                                               | <b>LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO</b><br>Contador CRC (PA) nº6678 |                                                           |

**PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores e Acionistas  
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA, em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como, da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

Belém, (PA) 10 de fevereiro de 2004.

LOUDON BLOMQUIST  
AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ 0064

Edio Paula Brevillieri  
Contador  
CRC-RJ-17.619-T-DF-5-PA

**PARER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período.

Destes modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 10 de fevereiro de 2004

JOÃO FACIOLA DE SOUZA  
CPF: 000.931.412-00

MARILIA FERREIRA SANCHES  
CPF: 036.356.872-49

SUTELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
CPF: 098.577.612-91

**PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2003, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, Loudon Blomquist Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2004

MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
CPF - 081.152.222-91

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
CPF - 029.010.722-91

TERESA LÚSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
CPF: 042.103.012-72

PAULO FERNANDO MACHADO  
CPF - 379.523.660-68

BENEDITO PASSOS GOES  
CPF - 056.694.992-04

MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO  
CPF - 023.915.202-63

**LINDINALVA ALVES LACERDA**

EU, LINDINALVA ALVES LACERDA, comunico o público em geral, que dei entrada junto a Séc. Exec. De Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença de Operação Rural, da minha prop.: Fazenda Brasileira II, no Município de Rondon do Pará - PA, pra Atividade Agropecuária

**ORDEN DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL - OAB/PA****TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA**  
Edital de Notificação

Notifico as referidas partes destacadas a comparecerem no dia 25.03.2004, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para o julgamento, dos seguintes Processos Disciplinares: 1ª TURMA: 1º PD Nº 19/97; Representante: Cândido Wilson Araújo, Representado: R. N. N. S. (OAB Nº 5136), Relator: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. 2º PD Nº 445/01; Representante: Benedito Chaves da Silva, Representado: P. R. da S. (OAB Nº 6206-A), Relator: Dr. Domingos Erumi. 3ª TURMA: 1º PD Nº 174/00; Representante: Antônio Oldemar Coelho dos Santos (Juiz Titular do Trabalho - Paragominas), Representado: P. R. da S. (OAB Nº 6206-A), Relator: Dr. Miguel Lobato de Vilhena. 3ª TURMA: 1º PD Nº 371/01; Representante: Adriana Paulino da Silva, Representado: M. S. (OAB/PA nº 9249), Relator: Dr. Edilson Araújo dos Santos. 2º PD Nº 533/02; Representante: Leonaldo Costa Santana, Representado: A. A. B. (OAB/PA nº 1769), Relator: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira. Belém, 08.03.04. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi.

**SOCIEDADE AGROP. IMACULADA  
CONCEIÇÃO LTDA**

A SOCIEDADE AGROP. IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 016/2004 válida até 02/03/2006 e a Licença de Instalação nº 001/2004 válida até 02/03/2005 para pecuária. A empresa localiza-se na Reg. Do Rio Liberdade, lotes 346/371/464, Cumaru do Norte/PA.

**A. DOS SANTOS SILVA  
COMÉRCIO E FÁBRICA**

A. DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO E FÁBRICA, CNPJ Nº 05.559.012/0001-74, Rodovia Transcamaeté, s/nº, Município Tucuruí-PA, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 016/2004, validade 19/01/2005. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

**CAPRI INDUSTRIAL LTDA**

CAPRI INDUSTRIAL LTDA Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rua Ramal do Arraia, Km 01, em Tomé-Açu-PA. CNPJ 05.381.638 / 0001 - 33 / IE 15.228.172-0.

**FIGORESE IND. COM E  
EXPORTAÇÃO LTDA**

FIGORESE IND. COM E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.822.592/0001-40, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 047/04, Porte B-II validade 10/02/04 a 9/02/05 para Desdobro de Madeira, situado Trav. 04 Lt. 02 Distrito de Moraes de Almeida, Itaituba/PA.

**GONÇALVES & DIAS LTDA -  
"POSTO PARÁ VIP"**

A GONÇALVES & DIAS LTDA - "POSTO PARÁ VIP" recebeu da SECTAM a Licença de Instalação Nº 023/2004 válida até 18/02/2005, para a atividade de posto de abastecimento e serviços. A empresa localiza-se na Rodovia BR 316, Km 08, s/nº, Água Branca, Ananindeua/PA.

|                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  |                      | TRAMONTINA BELEM S/A CNPJ: 14.068.605/0001-29 NIRE 153.000.148-24 Srs. Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/2003. Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(PA), 20 de fevereiro de 2004.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003</b>                    |                      | <b>DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| <b>ATIVO</b>                                                                      | <b>31.12.03</b>      | <b>PASSIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>31.12.03</b>      |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                 | <b>25.677.523,48</b> | <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>24.324.731,23</b> |
| Disponibilidade                                                                   | 66.953,63            | Fornecedores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.484.025,84         |
| Bancos e Disponível                                                               | 66.953,63            | Obrig. sociais a Pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.192.702,07         |
| Créditos                                                                          | 12.176.440,81        | Bancos e Emprést.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.411.624,92         |
| Clientes                                                                          | 10.377.081,11        | Adt.º Cont. de Câmbio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.940.785,72        |
| Adt.º a Funcionários                                                              | 9.145,56             | Emprést. de Assoc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 238.680,00           |
| Adt.º a Fornecedores                                                              | 332.043,83           | Adt.º de Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 56.912,68            |
| Imp. a Recuperar                                                                  | 458.170,31           | EXIG. A L/PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.959.910,22         |
| Aplic. Financeira-Basa                                                            | 1.000.000,00         | Bancos e Emprést.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.959.910,22         |
| Estoques                                                                          | 13.434.129,04        | PATRIM. LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19.167.404,44        |
| Prod. Elaborados                                                                  | 982.257,11           | Capital Realizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 36.468.996,96        |
| Prod. em Elaboração                                                               | 7.782.427,71         | Cap. Real. e Rec. Prop.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 21.407.157,09        |
| Mat. de Embal. Indiretos                                                          | 8.350,80             | Cap. Real. e Rec. FINAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15.061.839,87        |
| Material de Embalagem                                                             | 435.327,95           | Prej. Acumulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (17.301.592,52)      |
| Material Secundário                                                               | 228.292,22           | Prej. do Exerc. Anter.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (13.900.795,86)      |
| Material Hig. Prot. e Seg.                                                        | 16.196,28            | Prej. do Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (3.400.796,66)       |
| Material de Expediente                                                            | 9.947,24             | T. DO PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 46.452.045,89        |
| Matéria Prima                                                                     | 2.994.059,46         | DEM. DE LUC. OU PREJ. ACUMULADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 31.12.02             |
| Combust. e Lubrificantes                                                          | 7.141,47             | Sl. Início Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (13.900.795,86)      |
| Mat. Cons. Maq. Ferram.                                                           | 307.186,38           | Prej. do Exerc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (3.400.796,66)       |
| Merc. Adq. de Terceiros                                                           | 658.453,62           | Sl. no Final Ex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (17.301.592,52)      |
| Mat. Manut. Ger. de Energ.                                                        | 4.488,80             | <b>NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| REAL. A L/PRAZO                                                                   | 34.514,23            | Nota 1 Atividades Operacionais: A empresa tem por principal atividade a industrialização e comercialização de tacos de madeira para fabricação de cabos para facas e ferramentas agrícolas, cabos prontos, pranchas para cortar alimentos, ferramentas montadas, estojos para utensílios de cozinha, utilidades em madeiras e móveis. Nota 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e modificações introduzidas pela Legislação Tributária. Nota 3. Principais Práticas Contábeis: a) O presente Balanço Patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2003. Por opção da Lei 9.430/96, a Empresa encerrou Balanço Anual, utilizando o critério fiscal de suspensão, estando o Resultado refletido nas Demonstrações Financeiras do respectivo período. b) Estoques:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| Depósitos Judiciais                                                               | 34.514,23            | Nos exercícios encerrados em 2002 e 2003, os de insumos e Materiais de Embalagens foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Em 2003, os de produtos elaborados e produtos em elaboração foram avaliados pelo custo de produção, em função da empresa ter implantado Sistema de Custo Integrado. No exercício de 2002 os produtos elaborados foram avaliados em 70% do maior preço de venda praticado no período base e, os produtos em elaboração foram avaliados em uma vez e meia do preço de compra de matéria-prima. c) Contas do Ativo Permanente: As depreciações sobre o imobilizado foram calculadas pelo método linear, as taxas adequadas dos bens, respeitados os limites fiscais. Nota 4 - O Passivo Exigível a Longo Prazo - Estão registrados os seguintes empréstimos: 1. FINAME Banco do Brasil S/A, para o financiamento da Termoeletrônica vencimento em 2007, corrigido pela TJLP mais 3% a.a., 2. FINAME BNDS para construção do Armazém de Insumos e Produtos, vencimento em 2006, corrigido pela TJLP e mais 2,5% a.a., 3. FNO Basa para financiamento do Reflorestamento, com vencimento em 2014 e encargos financeiros de 10,75% a.a., com bônus de adimplência de 15%. 4 - FNO Basa Capital de Giro, vencimento em 2005 e encargos financeiros de 14% a.a., com bônus de adimplência de 15%. Nota 5. Capital Social: O Capital Social está representado por 56.346.242 ações nominativas, sendo 32.473.267 Ações Ordinárias e 23.872.975 ações preferenciais, pertencentes inteiramente a acionistas residentes no país. O preço de emissão da ação em 31/12/2003 foi R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos). Belém(PA), 31/12/2003. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Clovis Tramontina - Presidente Eduardo Scontazzon - Vice-Presidente - Ivo Tramontina - Ruy J. Scontazzon. DIRETORIA EXECUTIVA: Luiz Ongaratto - Antônio Pagliari - Dejáir Vieira Flores - Artur Denicol. CONTADORA: Rosalina Damasceno Monteiro CRC - PA 8483. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da Tramontina Belém S/A. Belém-Pará. 1-Examinamos os balanços patrimoniais da Tramontina Belém S/A, levantados em 31/12/2002 e 2003, e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados e as Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3-Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referida, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tramontina Belém S/A, em 31/12/2002 e 2003, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém-PA, 05/03/2004. Mauri Deschamps Contador CRC/PA. 5.597. Auditoria-Auditores Independentes S/C. CRC-PA - 244 - End.: Rua Senador Manoel Barata nº 718 / s/ 204 - Fone: 224-3690 Fax: 225-3235 - Belém - Pará. |                      |
| PERMANENTE                                                                        | 20.740.008,18        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Investimentos                                                                     | 22.861,81            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Ações e Participações                                                             | 22.861,81            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Imobilizado                                                                       | 18.297.393,69        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Terenos                                                                           | 779.153,15           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Prédios e Instalações                                                             | 14.663.570,11        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Máq. e Equipamentos                                                               | 15.159.906,52        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Veículos                                                                          | 454.399,04           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Móveis e Utensílios                                                               | 336.147,30           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Mov. e Utens., Refeitório                                                         | 43.079,05            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Const. em Andamento                                                               | 75.210,00            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| (-) Deprec. Acum.                                                                 | (13.214.071,48)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Diferido                                                                          | 2.419.752,68         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Desp. de Implantação                                                              | 1.080.959,96         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Implant. da Usina Term.                                                           | 339.021,04           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| (-) Amortiz. Acum.                                                                | (715.441,42)         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Desp. com Reflorest.                                                              | 1.715.213,10         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| T. DO ATIVO                                                                       | 46.452.045,89        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |

**FAÇA SUA****ASSINATURA****226-0556**

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ - STIEMNFO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Administrativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minerais não Ferrosos de Oriximiná - STIEMNFO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os arts. 14, 15 II "a", do seu Estatuto Social vigente, CONVOCA todos os membros da Categoria dos Municípios da região Oeste do Pará: Alenquer, Almeirim, Altamira, Belterra, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Obidos, Oriximiná, Povo de Moço, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, Tráirão e Uruará, e trabalhadores associados ou não deste sindicato, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19.03.04, na Sede do STIEMNFO, Largo Mangabeira, 05, Vila Velha - Porto Trombetas - Oriximiná - Pa, às 18hs em primeira convocação e às 18:30hs, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 17.06.2003 para discussão e aprovação da extensão da base territorial do STIEMNFO que pelo estatuto atual representa o município de Oriximiná e que passará a abranger os Municípios da Região Oeste do Pará acima mencionados; b) O que ocorrer, Porto Trombetas - Pa, 08 de março de 2004.  
A diretoria

## SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE GLP E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS NO ESTADO DO PARÁ

Assembleia Geral Extraordinária-Edital de Convocação, pelo presente ficam convocados todos os associados e não associados, para comparecerem na AGE, a ser realizada na sede do Sindicato na Rod.BR.316.Km0-Pass.Grêmio Rooviano, 17, Castanheira, no dia 16.03.2004 às 18:30hs, em 1ª convocação e às 19:00hs em 2ª e última convocação, para com qualquer número de presentes debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-Discutir, debater e deliberar sobre propostas de norma coletiva de trabalho, a ser encaminhado ao Sindicato das Empresas de Transp.de Cargas do Est.do Pará para regular as relações de trabalho no período de 2004-2005. 2-Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar dissídio coletivo na forma da instrução normativa n.04/93 do TST, em caso de não ser firmada a convenção coletiva de trabalho pela via administrativa. 3-Fixar contribuição que será descontada em folha para custeio confederativo e taxa de fortalecimento sindical da Representação Sindical respectiva fruto do artigo 513, alínea "E" da CLT. E o art. 8, IV da Constituição Federal. 4-Manter a assembleia Geral permanente até o final das negociações bem como, utilizar o direito de greve em caso de necessidade, na forma da Lei. 7.783/89-Belém-Pa 08.03.2004 Rubem Abreu da Silva-Presidente.

### SOTREQ S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO SOTREQ S/A CNPJ: 61.064.689/0050-90, torna público que recebeu da Sectam sua LO de nº 281/2004 com validade até 15/02/2005 para as atividades de comércio de máquinas, implementos e peças Caterpillar e assistência técnica, localizada na Av Almirante Barroso 3864, Belém - Pará.

### IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A CNPJ nº 16.532.798/0001-52 NIRE nº 15.30000.164-52 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores Conselheiros da Administração a se reunir em Reunião Extraordinária, que se realizará no dia 08 de março de 2004, às 14:00 horas, na sede social, à Rodovia PA, Km 20, Vila Murucupi, Barcarena - PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do Diretor Financeiro. Barcarena, 05 de março de 2004, AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA - DIRETOR PRESIDENTE

Edição eletrônica

## CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

### CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

MINA SERRA DO SOSSEGO  
A Companhia Vale do Rio Doce - Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que requereu, em 19/02/2004, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM/PA, a Licença de Operação - LO para Área de Estocagem e Posto de Abastecimento de óleo diesel para veículos pesados, na Vila do Sossego S/N, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

### CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

MINA SERRA DO SOSSEGO  
A Companhia Vale do Rio Doce - Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que requereu, em 19/02/2004, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM/PA, a Licença de Operação - LO para Posto de Abastecimento de óleo diesel para veículos leves, na Vila do Sossego S/N, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

## SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados, e em dia com suas contribuições associativas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Canela, 2074, Nazaré, dia 12/03/04, às 17:30 hs. em 1ª reunião com a maioria absoluta de votos dos associados ou às 18:30 hs. em 2ª e última reunião com a maioria dos votos dos presentes, para a seguinte ordem do dia: a) Indicação de um delegado para representar a entidade sindical na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da FNE, com direito a voz e voto; em virtude do sindicato ter dois delegados titulares eleitos, conforme o art. 21, § 2º do Estatuto do SENGE/PA, e o artigo 14, § 1º do Estatuto da FNE, somente um delegado é credenciado pela entidade sindical. b) Os delegados são os Engº Harold Siessel Sadalla e Antônio Noé Carvalho de Farias, c) O que ocorrer. Belém/PA, 08/03/04. Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do Senge/PA

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL NO ESTADO DO PARÁ - SINTROBEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital convocamos todos os condutores de veículos rodoviários (motoristas) e (motociclistas) empregados em empresas das categorias diferenciadas, do comércio em geral, indústria, locadoras de veículos e mão de obra, autopeças, prestação de serviços, conservação e limpeza, publicidade, rádio e televisão, saúde, empresas de crédito, educação e cultura para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15/03/2004 (Segunda-feira) em primeira convocação às 19:00 hs e em segunda convocação às 19:30 hs, na sede social do sindicato na Av. Duque de Caxias nº 750 nesta capital para tratar e deliberar as seguintes pautas: a) abertura da campanha salarial 2004, b) leitura, discussão e aprovação de norma coletiva de trabalho, c) autorização para propor dissídio coletivo de trabalho, d) autorização para instauração de greve, e) discussão para desconto da contribuição confederativa. Belém, 05 de Março de 2004. Carlos Alberto Reis - Presidente.

## LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.341.881/0043-99, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 126/2004 para a atividade de resfriamento de leite in natura, localizada na Av. Pingo de ouro, s/n, Sapucaia - Pa.

LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.341.881/0044-70, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 125/2004 para a atividade de resfriamento de leite in natura, localizada na Estrada p/ pecuária, s/n, Canaã dos Carajás - Pa.

## HIXPALMARES SERV. DE SANEAMENTO S/C LTDA - ME

HIXPALMARES SERV. DE SANEAMENTO S/C LTDA - ME, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO A SECTAM LICENÇA DE OPERAÇÃO SOB O Nº 030123268, ATIVIDADE DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO (FUMIGAÇÃO), PARA TRATAMENTO QUARENTENÁRIO E FITOSANITÁRIO.

## EMPRESA POSTO GUAJARÁ LTDA

A EMPRESA POSTO GUAJARÁ LTDA, CNPJ 05.363.452/001-51, torna público que requereu da SECTAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte de produtos perigosos, localizado Av. Barão de Capanema Nº 2320, Centro, Capanema - Pa.

## EMPRESA PAOLONI E BRITO LTDA

A EMPRESA PAOLONI E BRITO LTDA, CNPJ 15.755.663/0001-93, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 262/2004 para a atividade de posto de serviço de combustíveis, localizada Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Conceição do Araguaia - Pa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-CML - EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO RECURSOS- PNAE; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis; DECISÃO: HOMOLOGO o Laudo de Julgamento da CML referente à TP nº 001/2004-CML, ficando desclassificadas parcialmente as propostas comerciais das licitantes por não atenderem algumas cláusulas do Edital Convocatório: Pólo Com. e Representações Ltda, quanto aos itens 01 e 12 do anexo I - Cláusula 06, 6.1, alínea "a"; Borges e D'Ávila Ltda, quanto ao item 12 - Cláusula 06, 6.1, alínea "a"; Comércio Rep. e Serviços Ltda, quanto aos itens: 07 - Cláusula 06, 6.1, alínea "c" e item 11 - Cláusula 06, 6.1, alínea "a"; Top Com. e Representação Ltda, quanto ao item 19 do anexo I - Cláusula 08, 8.5, alínea "c"; Dist. Marituba Ltda, quanto ao item 11 - cláusula 06, 6.1, alínea "b"; e classificadas integralmente as licitantes: Paulo César Araújo Oliveira e Outro, Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda., Alvorada Com. Transporte Imp. e Exp. Ltda., Gameleira Com. e Serviços Ltda. -EPI, Perform Comercio Ltda., RCS Luz Comércio Ltda. Integra do Laudo de Julgamento à disposição dos interessados. Marabá (PA), 08/03/2004. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/04-SEDE

Objeto: Aquisição de um trator agrícola 4x4 com toldo solar e implementos agrícolas - Data da abertura: 25/03/2004 - Hora: 09:00hs - Local: Sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F quadra 80 Lote Especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 5 de março de 2004  
ESMÉRIA SEBASTIANA DOS SANTOS - Presidente da CPL

## ASSOCIAÇÃO PARAENSE DO CAVALO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO PARAENSE DO CAVALO DE TRABALHO RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARAENSE DO CAVALO DE TRABALHO

A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DO CAVALO DE TRABALHO, fundada em 12 de março de março de 2004, é uma sociedade civil de caráter esportivo, instrutivo, sem fins lucrativos, como sede e foro na cidade de Ananindeua - Pará, com sede à Alameda Caixa Parah, nº. 62 - Coqueiro - CEP. 67020-030, com duração indeterminada, tendo como finalidade incentivar a criação de cavalos, esporte equestre, promover e divulgar o cavalo de trabalho no Estado do Pará e no Brasil, nos termos de seu estatuto.  
Belém (PA), 08 de março de 2004.



Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.146

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
09 de março de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 183/2004  
AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.001433-7 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : IDEMELCIO GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: PA000010307 - DENIS MACHADO MELO  
ADVOGADO: PA00007040 - MENDEL ELIAS QUEVICI  
REU : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO EM  
LIQUIDACAO ORDINARIA

DECISÃO: (...) Portanto, tendo em vista que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico da pretensão, promova os autores à emenda da inicial para a adequação do valor da causa com o consequente pagamento das custas, nos termos dos arts. 259 do CPC. Determino, ainda, a emenda da inicial para que os autores requeiram a citação da Caixa Econômica Federal - CEF como litisconsorte passiva necessária, eis que por se tratar de discussão relativa ao FCVS, caso haja multiplicidade de financiamentos, ela terá interesse na causa. O não adequado cumprimento da emenda da inicial, no prazo de dez dias, acarretará no indeferimento liminar da demanda (art. 284, parágrafo único c/c art. 295, VI, CPC). (...)

#### AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.007040-1 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA LIMA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003155-B - LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 178/192, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Crispim Ribeiro Costa, Dilorimar Rodrigues Pureza, Estêlio Orlando Corrêa, Joana Chaves de Almeida, Luiz de Souza e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores José Augusto da Silva Santana, José Maria Lima, Luiz Gonzaga da Silva Costa e Zanato Alves da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.011046-7 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO GOMES PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 202/213 e 215/221, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Ana Maria Monteiro de Oliveira, Edilson Aranha Ferreira, Francisca Gomes de Souza, José Maria Gonçalves Pereira, Marcos Antônio Paixão Braga, Nicodemos dos Santos Barroso, Raimundo Pimentel Costa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Antônio Geraldo dos Santos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1999.39.00.006363-0 FGTS

AUTOR : NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: 1. Indefiro o pedido formulado pela patrona dos autores, uma vez que cabe, exclusivamente, ao credor diligenciar para a elaboração dos cálculos de execução. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 145/150 e 151/152, homologo o acordo firmado entre os autores Orlando Vieira de Oliveira, Raimundo de Jesus dos Santos Bonfim, Raimundo Rodrigues de Moraes, Raimundo Pontes da Cruz e Regina Lucia Alves Pimentel e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.001145-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, Condenando os autores no pagamento de custas e honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

2001.39.00.001740-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : DANIEL FARAGE  
ADVOGADO: PA00008273 - SUZY OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno o autor no pagamento das custas e em honorários advocatícios no montante de R\$300,00 (trezentos reais).

2001.39.00.002195-0 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : TANIA MARIA ARAUJO RELVAS  
ADVOGADO: PA00002816 - EVALDO PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno a autora no pagamento das custas e em honorários advocatícios no importe de R\$300,00 (trezentos reais).

2001.39.00.007170-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno a autora no pagamento das custas e em honorários advocatícios no importe de R\$300,00 (trezentos reais).

2002.39.00.005989-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : TEREZINHA DE FATIMA TURBE CECIM  
ADVOGADO: PA00007290 - ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIARIO  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em relação ao pedido contra a CEF, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, face ao reconhecimento de sua ilegitimidade, deixando de condenar a autora em honorários, vez que não deu causa à presença da CEF no feito. Determino o retorno do autos à Justiça Estadual, face ao fato de ser incompetente para apreciar o litígio entre as partes remanescentes.

2003.39.00.013175-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES E OUTROS  
EMBD : IRENE MOREIRA PALHA E OUTROS  
ADV : OAB/PA 1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
SENTENÇA: (...) Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269-1), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 11.815,19 (onze mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), atualizado até dezembro/2002. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do CPC 20, § 4º, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), o valor da verba honorária. (...)

#### TERMO DE PENHORA

2003.39.00.010701-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MILTON DO AMARAL CORREA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria deste Juízo Federal, em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 247, exarado nos autos da EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL (processo da referência), movida por MILTON DO AMARAL CORREA E OUTROS contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no qual a executada, mediante a petição de fl. 238, ofereceu a quantia de R\$ 183.407,11 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos), para garantia do juízo, tendo a mesma sido depositada no próprio Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em conta aberta em nome dos Exequentes sob o número COD. ESTAB. 59914800582267e COD. EMPRG. 00000011494, ficando, portanto, desde já, penhorada referida quantia. Fica ciente, ainda, a representante legal da executada, a Senhora CLAUDIANE REBONATTO LOPES - OAB/PA 10.013, que neste ato assume todas as responsabilidades atinentes ao encargo de fiel depositária, consoante sua assinatura aposta neste termo, ficando a mesma intimada para assinar este termo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para não abrir mão do depósito sem a prévia autorização deste juízo, sendo certo que a executada dispõe do prazo de 10 (dez) dias para opor embargos, nos termos do art. 738, I do CPC. (...)

BOLETIM Nº 182/2004

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.008392-4 AÇÃO CIVIL PUBLICA  
REQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

ADVOGADO: PA00001108 - MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH  
REQDO : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM-CTBEL

REQDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELEM - SETRANSBEL

REQDO : MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO: 1. Indefero o pedido formulado pela perita contábil às fls. 601, uma vez que os honorários periciais somente deverão ser liberados por ocasião da sentença (Lei 7.347/85, art. 18). 2. Cumpra-se o item 2. do despacho de fls. 453, dando-se vista dos presentes autos ao Ministério Público Federal, para que se manifeste acerca da petição de fls. 449/451, bem como sobre o laudo pericial de fls. 455/600. 3. Após o retorno dos autos do MPF, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo pericial de fls. 455/600, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se pelo autor.

2002.39.00.002684-1 TRIBUTARIA

AUTOR : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

DESPACHO: Tendo em vista as razões expostas na petição de fls. 116/117, determino que seja expedida Carta Precatória para a oitiva da testemunha Antonio Noletto da Costa, na subseção de Marabá/Pa, em data e hora a ser designada pelo Juízo Deprecado.

2003.39.00.010702-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DILMA CORDEIRO PINTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO

ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls. 46/47), determino aos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da RPV, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa (fl. 228). 2. Oportunamente, cumprida a diligência, requirite-se o pagamento.

## AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.010624-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EMBD : ALBERTO LAZARO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DECISÃO: (...) Cumprida a diligência, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro aos embargados.

2004.39.00.000404-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DEUSANISOARES VIEIRA

ADVOGADO: PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROC.: ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

DECISÃO: (...) Sendo assim, retifico a parte do comando liminar.

2004.39.00.001325-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EVENISE FERREIRA SILVA SOUZA

ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA - UEP

DECISÃO: Diante do exposto, defiro a liminar requerida, para que a autoridade coatora proceda à matrícula provisória da Impetrante no Curso de educação Física da Uepa. Notifique-se a autoridade coatora para, no prazo de dez dias, prestar informações, bem como dar imediato cumprimento ao decisum.

2004.39.00.001413-1 ACAO POSSESSORIA

REQTE : FABIO JOSE MATOS DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: (...) Portanto, determino aos autores que, no prazo de dez dias, emendem a inicial com a devida descrição dos bens e a adequação do valor da causa, com o valor dos imóveis, tomando como parâmetro o valor do lançamento do IPTU, e a consequente complementação das custas, sob pena de indeferimento da liminar (art. 284, parágrafo único c/c art. 295, VI, CPC). (...)

2004.39.00.001458-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : WALDIR JORGES ADECK

ADVOGADO: PA00001359 - RAIMUNDO NAZARE FERNANDES

ALBUQUERQ

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA BELEM - NAZARE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

DECISÃO: Notifique-se preliminarmente a autoridade indigitada para que preste suas informações no prazo legal. (...)

BOLETIM Nº 167/2004  
AUTOS COM DESPACHO

95.00.00947-1 OUTRAS

AUTOR : MARIA DIVINA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria Sampaio Dias e a Caixa Econômica Federal (f. 159). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.011029-8 OUTRAS

AUTOR : EDIRACY CALDEIRA LUCENA

ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 181, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.001825-9 OUTRAS

AUTOR : ELVIRA TEIXEIRA DAS VIRGENS

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 181, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a CEF, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.003976-1 FGTS

AUTOR : WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 181, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.004980-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO BARBOSA CARDOSO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 169/171, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, torno sem efeito a decisão homologatória de fl. 160 e determino que seja a CEF intimada para cumprir espontaneamente o julgado em relação à autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.005241-6 OUTRAS

AUTOR : JOAO CALIXTO DE FREITAS

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 155. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias

para que o autor se manifeste sobre cumprimento espontâneo do julgado.

1999.39.00.000694-0 OUTRAS

AUTOR : ROSA DE FATIMA GARCIA MARANHÃO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

O Exmo. Juiz exarou o seguinte ATO ORDINATÓRIO

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserida(s) às fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.010578-9 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS CORREA

DEFPÚBLICO: GIZZELIA ALVES DA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REQDO : HARLEY SANTOS DO NASCIMENTO E OUTROS

2003.39.00.004625-4 TRIBUTARIA

AUTOR : LUIZ JUSTINO DE AGUIAR

ADVOGADO: PA00009137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM

REU : FAZENDA NACIONAL

2003.39.00.005485-8 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CTBEL

PROCUR : PA8676 - MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.006726-1 TRIBUTARIA

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A. E OUTRO

ADVOGADO: PA00008890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES

REU : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

2003.39.00.008201-0 IMOVEIS

AUTOR : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A

ADVOGADO: PA00004352 - MANOEL VITALINO MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

LITISPA : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

2003.39.00.008242-5 TRIBUTARIA

AUTOR : ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.008319-4 TRIBUTARIA

AUTOR : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ADVOGADO: PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

REU : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO

SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS

TERINT.: RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO: PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

2003.39.00.009959-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL SINDJUF-PA/AP

ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA TRE/PA

2003.39.00.010132-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOSSERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

## BOLETIM Nº 166/2004

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

PROC2004.39.00.000083-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

REQDO. : RANDAL JULIANO FONSECA DE PAULA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 21-verso, no prazo de 10 (dez) dias.

## AUTOS COM SENTENÇA:

PROC2000.39.00.013200-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA CARMEM COSTA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1- Considerando a petição e documentos de fls. 140/157, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Raimunda Carmem Costa de Carvalho, Deuzarina Maciel dos Santos, Sandra Maria de Góes do Carmo, Maria Palmeira de Souza, Francisca Gomes de Azeite, Cleide Maria da Silva, Raimundo da Conceição Soares, Durval Costa da Piedade e Francisca Maciel de Jesus. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2001.39.00.000692-6 FGTS

AUTOR : PEDRO WILSON FILGUEIRAS DE FREITAS E OUTRO

ADVOGADO: SAMUEL BORGES CRUZ - PA9789

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1- Considerando a petição e documentos de fls. 139/142, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Manoel de Jesus Ferreira Brito. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.011622-9 FGTS

AUTOR : ELIENS DE JESUS COELHO

ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Diante do silêncio da autora, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.010342-4 FGTS

AUTOR : SILVIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 100/103, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Silvío Carlos de Souza Moreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.000608-5 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO GUEDES DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00008395 - ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA

ADVOGADO: PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 174/184, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e os autores Benedito Guedes dos Santos, Raimundo do Socorro Martins Brandão e Francisco Paulo Lima dos Anjos. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Diante do silêncio dos autores Antonio Carlos Souza Costa e José da Costa Miranda, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.004847-9 FGTS

AUTOR : IVANILCE SOUZA DA LUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00003948 - HILTON DA SILVA PONTES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 207/208, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e a autora Terezinha Oliveira Nascimento. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

## AUTOS COM DESPACHO:

PROC1997.39.00.008710-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ZELCI DE FATIMA GALIZA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES - PA4559

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a Informação prestada pela Contadoria à fl. 343, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os exequentes, depois a FNS. Intime-se a FNS da decisão proferida à fl. 341.

PROC2001.39.00.001688-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO: PA00004412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA

PROCUR : ALAN LA CERDA DE SOUZA

EMBD : SINTSEP - SIND. DOS TRABALHADORES DO SERVICIO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

Despacho: 1. Manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 196/228, primeiro os embargados e, depois a embargante. 2. Intimem-se.

PROC2003.39.00.006558-3 IMOVEIS

AUTOR : VERA LUCIA RODRIGUES GURJAO

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

Despacho: (...)1. Ainda que mera ocupante do imóvel, detém a demandante legitimidade para propor em juízo ações do gênero, daí porque Convento o julgamento em diligência, determinando a imediata citação dos demandados para contestar, no prazo legal.

PROC2004.39.00.001228-9 JUSTIFICACAO

REQTE : ELZA NASCIMENTO DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: isto posto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito e determino sejam enviados os autos à justiça estadual, para que sejam redistribuídos para uma de suas varas. (...).

PROC2003.39.00.012970-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 424. 2. Concedo novo prazo de dez dias para que a CEF cumpra o item 2 do despacho proferido às fls. 421. 3. Intime-se.

PROC2003.39.00.012949-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE LOURDES CARVALHO MANTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 219, concedo a CEF novo prazo de dez dias, para cumprir o item 2 do despacho de fl. 201. (...).

PROC2003.39.00.010757-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBD : ANTONIO RUSSO CORREA

ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

Despacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro os embargados, depois a embargante.

BOLETIM Nº 165/2004

## AUTOS COM ATO DESPACHO

2003.39.00.010024-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : JOSUE PEDROSO MARINHO

DESPACHO: 1. Recebo os embargos monitorios de fls. 38/45, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 36 (CPC 1.102c). 2. Dê-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.011369-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : LUIZ GONSAGA RAMOS

DESPACHO: 1. Em vista do princípio da Economia Processual, determino a inclusão de Rosa Maria Batista Ramos no pólo passivo da presente demanda, bem como a fim de possibilitar a intimação do(a) requerido(a) determino à CEF que apresente fotocópia da petição inicial no prazo de 05 (cinco) dias. (...)

2003.39.00.011370-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : LUIS OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: 1. Em vista do princípio da Economia Processual, determino a inclusão de Raimunda Luzia Mota da Silva no pólo passivo da presente demanda, bem como a fim de possibilitar a intimação do(a) requerido(a) determino à CEF que apresente fotocópia da petição inicial no prazo de 05 (cinco) dias. (...)

2003.39.00.011374-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : PAULO SERGIO OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: 1. Em vista do princípio da Economia Processual, determino a inclusão de Maria do Socorro da Silva Alves no pólo passivo da presente demanda, bem como a fim de possibilitar a intimação do(a) requerido(a) determino à CEF que apresente fotocópia da petição inicial no prazo de 05 (cinco) dias. (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Juiz exarou o seguinte DESPACHO:

DESPACHO: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (fls.), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604, 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se.

2003.39.00.011549-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : ORLANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR

2003.39.00.011558-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : ROSIDETE NEVES G RODRIGUES  
2003.39.00.011564-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO. : MARIA DE NAZARE CABRAL  
2003.39.00.011575-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO. : ECILIANETE COSTA CARDOSO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
O Exmo. Juiz exarou o seguinte DESPACHO:  
DESPACHO: Indefero o pedido formulado pela caixa Econômica Federal (...). Isso posto, concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)  
2003.39.00.000299-7 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES  
REU : MARIA DAS GRACAS BALESTEROS RODRIGUES  
2003.39.00.001103-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : HAMILTON RIBEIRO DA SILVA  
2003.39.00.001419-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : RAIMUNDO NONATO MOREIRA DESA  
2003.39.00.001421-3 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : ROSA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
2003.39.00.001405-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : DOMINGOS EDUARDO P MALHEIROS  
2003.39.00.000944-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : FRANCISCO GOMES MENDES  
2003.39.00.000273-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU : TADASHI SAWAKI  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
O Exmo. Juiz exarou o seguinte DESPACHO:  
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela caixa Econômica Federal (fl.38). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)  
PROC2003.39.00.001593-1 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : AFFONSO ALVES DA SILVA JUNIOR  
2003.39.00.001613-1 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : RICARDO DOS SANTOS GOMES  
2003.39.00.001638-5 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : WILLAMES DIAS GUIMARAES  
2003.39.00.004048-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REQDO. : MARIA DE FATIMA ARAUJO DA CUNHA  
2002.39.00.008757-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REQDO. : ROSINEIDE ALVES NASCIMENTO  
2003.39.00.000621-6 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MANOEL NAZARENO PEREIRA NUNES  
2003.39.00.001481-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : RAIMUNDO RODRIGUES VEDRA  
2003.39.00.001624-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : JURANDIR LISBOA DA COSTA

BOLETIM Nº 164/2004  
AUTOS COM SENTENÇA:

PROC1997.39.00.010148-0 OUTRAS  
AUTOR : MARIA FERREIRA DOS PASSOS E OUTROS  
ADVOGADO: FRANCISCO HELDER F SOUSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 165/176, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e os autores Maria Ferreira dos Passos, Zelino Nascimento Borges, Raimundo Ferreira dos Passos, Firmino Pinheiro Botelho e Rosemary Ferreira Passos. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC96.00.08092-5 OUTRAS  
AUTOR : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO  
ADVOGADO: PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC1997.39.00.012134-7 OUTRAS  
AUTOR : MARIA DE NAZARE DE LIMA MENDES BORGES RAMOS E OUTROS  
ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Torno sem efeito a decisão homologatória de fl. 227 com relação à autora Maria Marli do Nascimento Silva, uma que a mesma não é parte na relação jurídica processual em questão. Isto posto, determino que a petição e o Termo de Adesão de fls. 209/210 sejam desentranhados, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-los.2. Considerando a petição e documentos de fls. 212/226, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Marcio Zacharias Martires, Paulo Rui Maranhão dos Santos, Pedro Vitor Nunes, Roberto Ribeiro Bastos Filho, Vanja Helena Feio de Souza, Vasco Barros de Freitas Borja e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Diante do silêncio da autora Valquíria Nazaré Farias da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória da mesma, nos termos do CPC 794, I.4. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC2001.39.00.001003-7 FGTS  
AUTOR : HAROLDO NELSON BATISTA SERRAO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a

petição e documentos de fls. 97 e 102/110, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e os autores Haroldo Nelson Batista Serrão e Paulo da Cruz Mesquita. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC2000.39.00.001144-4 FGTS  
AUTOR : CREUZA NEVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 155/167, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e os autores Josias da Silva Portillo, Maria Davi Ferreira Veiga, Maria das Graças Marques dos Santos e Rui Divino Gomes. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante do silêncio da autora Rosana Medeiros Tenório, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC1997.39.00.012468-6 OUTRAS  
AUTOR : PAULO SERGIO MELO DE ARAUJO  
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 128/131, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Paulo Sérgio Melo de Araújo. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC1998.39.00.010665-3 OUTRAS  
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO - PA7601  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 123/128, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Raimundo de Souza da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC2000.39.00.001956-9 FGTS  
AUTOR : MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 159/163, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Miguel Raimundo Rodrigues

Ribeiro. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC96.00.04223-3 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.008205-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DA COSTA BORGES E OUTROS

ADVOGADO : JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

sentença: (...) 1. Considerando a falta de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 135/140, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e os autores Flávio Pereira de Souza, João Oliveira de Souza, José Nascimento e Maria de Nazaré Ribeiro da Costa. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2002.39.00.006893-8 FGTS

AUTOR : CARLOS ROBERTO ABRUENHEIRO TRINDADE E OUTRO

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Tendo em vista que os autores assentiram ao ofertado pela ré (fl. 104), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 635.2. Defiro o pedido de fl. 104. Expeça-se Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios. Quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2001.39.00.001205-4 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 88/94, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a autora Maria do Socorro Pereira Gomes e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC96.00.04232-2 OUTRAS

AUTOR : CARLOS OCTAVIO LOBATO DE ALMEIDA

ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 152/156, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Carlos Octavio Lobato de Almeida e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela

Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC96.00.04241-1 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 170/173, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Antônio Carlos Pantoja Ferreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2001.39.00.000050-8 FGTS

AUTOR : TANIA CRISTINA GARCIA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00008286 - MALRO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 95/99, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a autora Tânia Cristina Garcia de Sousa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.004313-7 FGTS

AUTOR : EVERALDO ANTONIO TEIXEIRA DA NOBREGA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1. Defiro o pedido de fl. 320. Expeça-se Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios. Quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 304/308, bem como a manifestação dos autores à fl. 320, homologo os acordos firmados entre os autores Cruzilda Dias, Júlio Josino Barata e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Tendo em vista que os autores Everaldo Antonio Teixeira da Nobrega, Helena Esther Pinto, Celso Alves Raiol, Maria Santana Nunes Dantas, Olivar Vidal Ribeiro e Everaldo Ferreira Saavedra assentiram ao ofertado pela ré (fl. 320), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 635.3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2003.39.00.013613-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - UNIDADE REGIONAL

ADVOGADO : PA00005502 - WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ

EXCDO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE MARAPANIM - ASCUBEM

ADVOGADO : PA00001641 - BERNARDO NUNES DE MORAES

sentença: (...) Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 74, para que produza

seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código do Processo Civil. (...).

PROC2000.39.00.014480-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA ELIZABETH SOUZA FAGUNDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA

- CEFET/PA

sentença: (...). declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código do Processo Civil. (...).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2003

JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.005828-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO : FRANCISCO JOSE MONTEIRO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Entendo o requerimento da exequente à fl. 12, como pedido de suspensão do feito, nos termos do art. 791, III, do CPC, o que defiro, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.007332-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : W G BARATA MICROEMPRESA

EXCDO : WALTER CUNHA BARATA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Indique a Exequente o leiloeiro de sua preferência. Expeçam-se os mandados e editais de praxe.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.07362-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : JOSE GUILHERME PEREIRA CORDEIRO ME

EXCDO : JOSE GUILHERME PEREIRA CORDEIRO

1997.39.00.004043-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO : SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE BELEM DO PARA

EXCDO : MANOEL FERNANDES CORDEIRO

EXCDO : RONALDO DOSSANTOS SILVA

EXCDO : NELSON BATISTA FERREIRA

1997.39.00.004241-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA

EXCDO : LUIS FERNANDO RODRIGUES GONZALEZ

EXCDO : MARIA FERNANDA RODRIGUES COELHO  
EXCDO : JOSE GONZALES LORENZO  
1997.39.00.007634-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : CENTURIOM SERVICOS GERAIS LTDA  
EXCDO : FATIMA DE NAZARE FREITAS MAIA ALVES  
EXCDO : ROBERTO BARREIROS ALVES  
1997.39.00.008280-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : CIEMA COMINDE EXPORTACAO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA  
EXCDO : ROBERTO LAURINDO  
ADVOGADO: PA00000744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DAROCHA  
1998.39.00.009466-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MADEIRAS GERAIS SA  
1999.39.00.000518-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : JOAQUIM DE JESUS DOS SANTOS BITTENCOURT  
EXCDO : ARAJA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA  
EXCDO : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITENCOURT  
1999.39.00.000720-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MECANICA INDUSTRIAL ROSI LTDA  
1999.39.00.002838-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001138 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : RUBENS S LIMA  
EXCDO : RUBENS SEBASTIAO BORBA LIMA  
1999.39.00.007240-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : ORBRAPOL ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA  
EXCDO : JOSUE FRANCO DE ALMEIDA  
EXCDO : MARIA MARTA SILVA DE ALMEIDA  
1999.39.00.007256-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : COBRA SERVICOS GERAIS LTDA  
EXCDO : ASTERIO SEVERO DOS ANJOS FILHO  
EXCDO : ADEMAR FERREIRA FILHO  
1999.39.00.007442-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : AGROPECUARIA HAKONESA  
1999.39.00.007495-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : MANOEL MESSIAS NUNES SOARES  
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA  
EXCDO : DALVA BATISTA  
2000.39.00.012514-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : INDUSTRIA DE PESCA DO CEARA S/A - IPEGEA  
2000.39.00.012516-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : PLANAGRO LTDA  
2000.39.00.012524-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : FARMACIA DINIS LTDA  
EXCDO : RIVALDO ARAUJO DINIZ  
EXCDO : FELIZARDO JUSTINO DINIZ  
2002.39.00.014207-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : SERRAO & SARAIVA LTDA  
EXCDO : MARCO ANTONIO SARAIVA SERRAO  
EXCDO : CLAUDIO SARAIVA SERRAO  
2000.39.00.014985-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : DAMASIO COUTINHO FILHO  
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA  
2001.39.00.002180-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : E F MAUES E CIA LTDA MOINHO PARA  
EXCDO : JORGE CARLOS SOUSA CONCEICAO  
EXCDO : EDMILSON FONSECA MAUES  
2001.39.00.007570-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : MECANICA INDUSTRIAL PARA VITORIA LTDA  
EXCDO : CIRILO MARCOS ROSI  
EXCDO : MARCIA CRISTINA ROSI  
2001.39.00.007609-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : ESCOLA DE 10 GRAU JULIO CESAR SOC CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS  
EXCDO : ORLANDO LEAL DA SILVA  
EXCDO : DELIA ALZIRA REIS DA SILVA  
ADVOGADO: PA00007703 - CARLOS BOTELHO DA COSTA  
2001.39.00.007681-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY  
EXCDO : GRAHAM WILLIAM BLAND  
2001.39.00.007724-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : TREVUSPIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
EXCDO : RITA DE CASSIA CHAINISANTONI  
EXCDO : CONSTANTINO AUGUSTO A SANTONI  
2001.39.00.009176-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA  
EXCDO : RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA  
EXCDO : ANA CELIA COSTA DA CUNHA  
2001.39.00.009875-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : PARABEL TAXI LTDA  
2001.39.00.009882-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA  
EXCDO : ROSANGELA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA  
EXCDO : GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA  
EXCDO : RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA  
2001.39.00.009892-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : SERMAQ - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME  
2001.39.00.009898-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : EDUARDO SOUZA  
2001.39.00.009902-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : CONSTRUCOES FINE METAURGICA AMAZONIAS S/A - CIMASA  
2001.39.00.009912-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO : ONEIDE R. GOMES  
EXCDO : ONEIDE RODRIGUES GOMES  
2001.39.00.009915-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : NAVEGANTES & MATOS LTDA  
EXCDO : JOAO FREDERALDO DE SOUZA MATOS  
EXCDO : SILVIA MATOS NAVEGANTES  
EXCDO : EDSON DELVAN ANACLETO  
2001.39.00.010901-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA  
EXCDO : JORGE DA COSTA GRILLER  
EXCDO : FRANCISCO LEITE DE CARVALHO  
2001.39.00.010926-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA  
2001.39.00.010941-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA  
EXCDO : ANTONIO SOUZA CARVALHO  
EXCDO : JORGE DA COSTA GRILLER  
EXCDO : FRANCISCO LEITE DE CARVALHO  
2001.39.00.010988-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : JOSE FELIPE A PEREIRA CONSTRUMAQ  
EXCDO : JOSE FELIPE A PEREIRA  
2001.39.00.001127-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA  
EXCDO : HENRIQUE E BARBOSA LTDA  
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente à fl. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004  
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1997.39.00.003079-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA ME  
EXCDO : MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA  
1997.39.00.007379-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA  
ADVOGADO: PA00005157 - JANIO SOUZA NASCIMENTO  
1999.39.00.007434-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : FERREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA  
EXCDO : RAUL NERY BARAUNA  
EXCDO : RAUL TADEU PAIVA BARAUNA  
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DAROCHA  
2000.39.00.014990-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : ANTONIO TELES DA CRUZ  
EXCDO : A T DA CRUZ - ME  
2001.39.00.008454-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

EXCDO : M RAMOS DE FREITAS CASA DAS MASSAS  
EXCDO : MARIELSON RAMOS DE FREITAS  
2002.39.00.003112-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA  
EXCDO : MARCELINO DE AZEVEDO  
EXCDO : GUILHERME FERNANDO DOS S AZEVEDO  
EXCDO : MARCELO FERNANDO DOS S AZEVEDO  
EXCDO : FERNANDO JORGE DOS S AZEVEDO  
2002.39.00.003835-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : MORRIS DAVID FADUL FILHO  
EXCDO : ESPOLIO DE MORRIS DAVID FADUL FILHO  
2002.39.00.006694-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : JOAO ALBERTO FERNANDES BASTOS  
EXCDO : WATT ENGENHARIA LIMITADA  
2002.39.00.006704-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : ANTONIO ADRIANO SILVEIRA M FILHO  
EXCDO : NEP NUCLEO EDUCAC DO PARA SCLTDA  
2003.39.00.004651-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : EMBRASERV - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA ME  
EXCDO : LEILA REGIANE DE SOUZA MARTINS  
2003.39.00.005286-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : M R LIMA BARBOSA  
EXCDO : MARIA RAIMUNDA LIMA BARBOSA  
2003.39.00.005296-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MARINETE RIBEIRO NAZARE DE OLIVEIRA  
EXCDO : MARINETE RIBEIRO NAZARE DE OLIVEIRA  
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:  
Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.  
Vista à Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um  
ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º  
do Art. 40 da Lei 6.830/80.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004  
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2001.39.00.008424-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
EXCDO : JORGE NAZARENO CRUZ  
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente,  
para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2004  
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.00.08033-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : JOSE BENEDITO SIROTHEAU KEUFFER  
EXCDO : ESTANCIA D MANOEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : PAULO BERNARDO SIROTHEAU KEUFFER  
ADVOGADO: PA10186 - JOSÉ SANTANA DE SOUSA PEREIRA  
1997.39.00.004235-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA  
EXCDO : SANTA ROSA ESPORTE CLUBE

EXCDO : JULIO NAZARENO DE O FERNANDES  
EXCDO : REGINA FATIMA DE VILHENA ALVES  
EXCDO : LUIS CICERO DAS NEVES  
1999.39.00.000355-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA VILA DE ICOARACI  
1999.39.00.007537-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : RPM GRAFICA E EDITORA LTDA  
EXCDO : ANTONIO ROBERTO MONTENEGRO VIEITAS  
EXCDO : MARCIO ROBERTO DA SILVA VIEITAS  
1999.39.00.007539-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : LUIZ REINALDO FERREIRA PINTO  
EXCDO : VIDEOMANIA LTDA  
EXCDO : MARIUZA FERREIRA PINTO  
EXCDO : ARTHUR CLAUDIO FERREIRA PINTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme  
requerido pela(a) exequente à fl. (...), suspendo o curso da presente execução pelo  
prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01  
(um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de  
sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição,  
nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### PORTARIA Nº 586/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos  
Membros e Servidores, quando a serviço do Ministério Público;  
CONSIDERANDO ainda, a conjuntura econômica e a necessidade de adequar os  
gastos com pessoal a esta realidade, respeitados os limites impostos pela Lei  
Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;  
CONSIDERANDO, finalmente, o caráter indenizatório das diárias para cobrir  
despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 50,  
inciso IV da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993, c/c art. 145, da Lei  
Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fixar os valores das diárias para Membros e Servidores do Ministério Público,  
observados a natureza do cargo ou a função ocupada, conforme tabela elaborada  
pela Chefia do Parquet.  
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de março  
de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
PORTARIA Nº 244/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando  
das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18  
de março de 2003,  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma  
fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de  
serviços firmados pelo Ministério Público;  
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de  
21.06.1993;  
RESOLVE:  
I - Designar a servidora KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO, Auxiliar de  
Administração AUD-201-A-III, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço  
objeto do contrato abaixo discriminado:  
Contrato nº 002/2004-MP/PA - (UNIVERSAL TURISMO LTDA)  
II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas  
as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo  
encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento  
de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a)  
enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado,  
modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 02 de março de  
2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 254/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das  
atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de  
2003,

### RESOLVE:

CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 01 a  
05.03.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

| Curso                                                                  | Participantes                                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Serviço Público e os Direitos do Cidadão - 09h às 13h                  | Rui Afonso Maciel de Castro                                |
| Marketing Pessoal e Institucional: A Valorização da Imagem - 09 às 13h | Geórgia Hesketh Toscano<br>Edyr José Pereira Falcão Júnior |

|                                                                         |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Gestão Estratégica pela Qualidade na Administração Pública - 14h às 18h | Asdrubal Mendes Dentes Júnior                          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                             | Astrogilda das Graças Amaral Lima<br>Eloisa dos Santos |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de março de  
2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 255/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das  
atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de  
março de 2003,

### RESOLVE:

CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 08 a  
12.03.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

| Curso                                                    | Participantes                         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Técnicas de Reunião e Negociações - 09h às 13h           | Acyllina Bezerra Koury de Figueiredo  |
| Técnicas de Reunião e Negociações - 9h às 13h            | Paulo Roberto Nepomuceno de Lima      |
| Estatística Aplicada à Administração Pública - 9h às 13h | Sandra Socorro Moraes da Costa Chagas |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de março  
de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

### ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Aspetcho Comercial Ltda.  
Objeto: Aquisição de Móveis  
Nº do Empenho: 2004NE00675  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03122.0125.4534  
Elemento de despesa: 4490.52  
Valor: R\$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais)  
Data da Assinatura: 01.03.2004  
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 5.583 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, resolve: Art. 1º.  
DISPENSAR, com base nas Resoluções n.ºs 20.505/1999 - TSE e 2.584/2000 -  
TRE/PA, os Magistrados abaixo relacionados de seus trabalhos frente às Zonas  
Eleitorais indicadas, a contar de 02.03.2004, em virtude do término de seus biênios:  
- Dr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, 3ª Zona Eleitoral - Soure;  
- Dra. TERESINHA NUNES MOURA, 4ª Zona Eleitoral - Castanhal;  
- Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, 29ª Zona Eleitoral - Belém;  
- Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOSSANTOS, 30ª Zona Eleitoral - Belém;  
- Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, 77ª Zona Eleitoral - Belém.

Art. 2º. DESIGNAR as Magistradas abaixo relacionadas para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, por um biênio, a contar de 02.03.2004:

- Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, 3ª Zona Eleitoral - Soure;  
- Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, 4ª Zona Eleitoral - Castanhal.

Art. 3º. DESIGNAR as Magistradas abaixo relacionadas para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 02.03.2004, até ulterior deliberação:

- Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, cumulativamente, pela 29ª Zona Eleitoral - Belém;

- Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza Eleitoral da 28ª Zona, cumulativamente, pela 30ª Zona Eleitoral - Belém;

- Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza Eleitoral da 76ª Zona, cumulativamente, pela 77ª Zona Eleitoral - Belém.

Art. 4º. DESIGNAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET Juíza Eleitoral da 28ª Zona para responder, cumulativamente, pela 73ª Zona Eleitoral - Belém, durante o período de férias do titular, a contar de 02.03.2004, até o retorno do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 02 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.586 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista do Processo Administrativo protocolado sob o nº 537, de 20.01.2004, resolve: Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de 19.02.2004, o servidor JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, na Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 03 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.587 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões no Memorando nº 004/2004-GAB/SA e em expedientes datados de 28.01, 30.01, 03, 04, 05.09, 10, 13, 16, 17 e 20.02.2004, resolve: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I- ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, em substituição ao servidor Sérgio Augusto Sarmento de Araújo, no período de 16 a 20.02.2004 e nos dias 26 e 27.02.2004;

II- JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Assistente de Gabinete da Secretaria de Informática, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor Wagner de Oliveira Santos, no período de 02 a 19.02.2004 e nos dias 26 e 27.02.2004;

III - ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, cumulativamente, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição à servidora Miosóti Teixeira Leal, no período de 11 a 20.02.2004 e nos dias 26 e 27.02.2004;

IV- CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, em substituição à servidora Maria Aparecida Almeida Pinto, nos dias 02, 03, 09 e 10.02.2004;

V- KAYLA OLIVEIRA COHEN, Supervisora de Gabinete da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em substituição ao servidor Paulo Octávio Andrade Wanzeller, no período de 11 a 20.02.2004;

VI- LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Prestação e Tomada de Contas, em substituição à servidora Izabela Catarina da Silva Santos, no período de 04 a 13.02.2004;

VII - ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Janilze Rodrigues Santos, no período de 09 a 20.02.2004;

VIII - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Jorge Luiz Ferreira Viana, no período de 26.02 a 06.03.2004;

IX - OSMAR CASTILHO DA COSTA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Juçimil Tavares Alves, no período de 09 a 20.02.2004;

X- ANDERSON ARAÚJO DOSSANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição à servidora Patrícia Tereza de Araújo Costa, no período de 09 a 20.02.2004;

XI - PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Coordenadora de Material e Patrimônio, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição

ao servidor Roberto Sousa da Costa, no período de 26.02 a 03.03.2004;

XII - JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Assistente da Seção de Legislação e Normas, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Alessandra Lima Silva, nos períodos de 02 a 06.02.2004 e 09 a 20.02.2004;

XIII - EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Chefia da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Aú Tadaesky, no dia 09.02.2004;

XIV - SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, no dia 12.02.2004 e no período de 15 a 18.02.2004;

XV - MARCOS ANTONIO BARREIROS LEÃO, Coordenador de Pessoal, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição ao servidor José Maria Macedo do Vale, nos dias 26 e 27.02.2004;

XVI - MARIA MARGARETH DOMINATO, Assistente da Seção de Controle de Juízes Eleitorais, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Francisca Lemos de Freitas, nos dias 12, 13, 26 e 27.02.2004;

XVII - ROBERTO CESAR ALVES SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição ao servidor Marcos Antonio Barreiros Leão, no dia 12.02.2004;

XVIII - SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora Mara Ruth Ventura Baptista, nos dias 26 e 27.02.2004;

XIX - ZILMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor Wagner de Oliveira Santos, no dia 20.02.2004;

XX - ALESSANDRA LIMA SILVA, Chefe da Seção de Legislação e Normas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Inativos e Pensionistas, em substituição à servidora Maria Cecília Bastos de Medeiros, nos dias 26 e 27.02.2004;

XXI - LETÍCIA MOURA ALVES, Assistente da Seção de Análise e Conferência, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Renato de Albuquerque Neves, no período de 09 a 20.02.2004;

XXII - MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez, no período de 02 a 20.02.2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 03 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.588 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 803, de 29/01/2004, resolve: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 2.205,30 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, e servidores CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, Assessora da

Corregedoria, MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Assistente de Gabinete da Corregedoria, RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa, IOLANDA DA COSTA FREIRE, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa e JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Corregedoria, que se deslocarão até o município de São João do Araguaia/PA, no dia 04/03/2004, Tucuruí/PA, nos dias 24 e 25/03/2004 e Soure/PA, nos dias 30 e 31/03/2004, com o objetivo de realizar trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, conforme quadro anexo. Art. 2º

- CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para o Sr. Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES e Assessora CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, nos trechos Belém/Marabá/Belém e Belém/Tucuruí/Belém e para as servidoras MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, no trecho Belém/Marabá/Belém e RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, no trecho Belém/Tucuruí/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 03 de março de 2004.

@SOLANGEMACIEL CARVALHO

## ANEXO À PORTARIA Nº 5.588/2004

|                                       |                         |        |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|
| Nome: Rômulo José Ferreira Nunes      | Quantidade de Diárias:  | 05     |
| Cargo:                                | Bruto:                  | 115,50 |
| Lotação:                              | Adicional de Desloc.(2) | 0,00   |
| Função: Corregedor Regional Eleitoral | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 0,00   |
| Diária Unit: R\$ 231,00 (1)           | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00   |
| Origem: Belém                         | Líquido:                | 115,50 |
| Destino: São João do Araguaia - PA    | (3) Não descontado      |        |
| Partida: 04/03/2004                   | (4) Não descontado      |        |
| Retorno: 04/03/2004                   |                         |        |

|                                    |                         |       |
|------------------------------------|-------------------------|-------|
| Nome: Cristianne de Campos Corrêa  | Quantidade de Diárias:  | 05    |
| Cargo:                             | Bruto:                  | 99,00 |
| Lotação:                           | Adicional de Desloc.(2) | 0,00  |
| Função: Assessor da Corregedoria   | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 18,35 |
| Diária Unit: R\$ 198,00 (1)        | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00  |
| Origem: Belém                      | Líquido:                | 80,65 |
| Destino: São João do Araguaia - PA | (3) 1 x 18,35           |       |
| Partida: 04/03/2004                | (4) Não descontado      |       |
| Retorno: 04/03/2004                |                         |       |

|                                                |                         |       |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------|
| Nome: Maria Aldenora de Sousa Dinelly          | Quantidade de Diárias:  | 05    |
| Cargo: Técnico Judiciário                      | Bruto:                  | 92,40 |
| Lotação:                                       | Adicional de Desloc.(2) | 0,00  |
| Função: Assistente do Gabinete da Corregedoria | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 18,35 |
| Diária Unit: R\$ 184,80 (1)                    | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00  |
| Origem: Belém                                  | Líquido:                | 74,05 |
| Destino: São João do Araguaia - PA             | (3) 1 x 18,35           |       |
| Partida: 04/03/2004                            | (4) Não descontado      |       |
| Retorno: 04/03/2004                            |                         |       |

|                                       |                         |        |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|
| Nome: Rômulo José Ferreira Nunes      | Quantidade de Diárias:  | 15     |
| Cargo:                                | Bruto:                  | 346,50 |
| Lotação:                              | Adicional de Desloc.(2) | 0,00   |
| Função: Corregedor Regional Eleitoral | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 0,00   |
| Diária Unit: R\$ 231,00 (1)           | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00   |
| Origem: Belém                         | Líquido:                | 346,50 |
| Destino: Tucuruí - PA                 | (3) Não descontado      |        |
| Partida: 24/03/2004                   | (4) Não descontado      |        |
| Retorno: 25/03/2004                   |                         |        |

|                                   |                         |        |
|-----------------------------------|-------------------------|--------|
| Nome: Cristianne de Campos Corrêa | Quantidade de Diárias:  | 15     |
| Cargo:                            | Bruto:                  | 297,00 |
| Lotação:                          | Adicional de Desloc.(2) | 0,00   |
| Função: Assessor da Corregedoria  | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 36,70  |
| Diária Unit: R\$ 198,00 (1)       | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00   |
| Origem: Belém                     | Líquido:                | 260,30 |
| Destino: Tucuruí - PA             | (3) 2 x 18,35           |        |
| Partida: 24/03/2004               | (4) Não descontado      |        |
| Retorno: 25/03/2004               |                         |        |

|                                    |                         |        |
|------------------------------------|-------------------------|--------|
| Nome: Renata Valéria Pinto Cardoso | Quantidade de Diárias:  | 15     |
| Cargo: Técnico Judiciário          | Bruto:                  | 277,20 |
| Lotação:                           | Adicional de Desloc.(2) | 0,00   |
| Função:                            | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 36,70  |
| Diária Unit: R\$ 184,80 (1)        | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00   |
| Origem: Belém                      | Líquido:                | 240,50 |
| Destino: Tucuruí - PA              | (3) 2 x 18,35           |        |
| Partida: 24/03/2004                | (4) Não descontado      |        |
| Retorno: 25/03/2004                |                         |        |

|                                       |                         |        |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|
| Nome: Rômulo José Ferreira Nunes      | Quantidade de Diárias:  | 15     |
| Cargo:                                | Bruto:                  | 346,50 |
| Lotação:                              | Adicional de Desloc.(2) | 0,00   |
| Função: Corregedor Regional Eleitoral | Desc. Aux.Aliment.: (3) | 0,00   |
| Diária Unit: R\$ 231,00 (1)           | Desc. Aux.Transp.: (4)  | 0,00   |
| Origem: Belém                         | Líquido:                | 346,50 |
| Destino: Soure - PA                   | (3) Não descontado      |        |
| Partida: 30/03/2004                   | (4) Não descontado      |        |
| Retorno: 31/03/2004                   |                         |        |

Nome: Cristianne de Campos Corrêa  
Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5  
Lotação: Bruto: 297,00  
Função: Assessor da Corregedoria Adicional de Desloc.(2) 0,00  
Diária Unit: R\$ 198,00 (1) Desc. Aux.Aliment.: (3) 36,70  
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.: (4) 0,00  
Destino: Soure - PA Líquido: 260,30  
Partida: 30/03/2004 (3) 2 x 18,35  
Retorno: 31/03/2004 (4) Não descontado

Nome: Iolanda Costa Freire  
Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5  
Lotação: Bruto: 277,20  
Função: Adicional de Desloc.(2) 0,00  
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) Desc. Aux.Aliment.: (3) 36,70  
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.: (4) 0,00  
Destino: Soure - PA Líquido: 240,50  
Partida: 30/03/2004 (3) 2 x 18,35  
Retorno: 31/03/2004 (4) Não descontado

Nome: Jorge Expedito Pinto Fonseca  
Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5  
Lotação: Bruto: 277,20  
Função: Auxiliar Especializado do Gabinete Adicional de Desloc.(2) 0,00  
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) Desc. Aux.Aliment.: (3) 36,70  
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.: (4) 0,00  
Destino: Soure - PA Líquido: 240,50  
Partida: 30/03/2004 (3) 2 x 18,35  
Retorno: 31/03/2004 (4) Não descontado

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 118/02  
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## PORTARIA N.º 5.589 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, caput, da Resolução nº 2.605/2000 - TRE/PA, resolve: Art. 1º. DISPENSAR a Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES da função de Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, a partir de 02.03.2004. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFIAD para responder pela Direção do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, no período de 02 a 07.03.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º. DESIGNAR o Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO para exercer a função de Diretor do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, a partir de 08.03.2004. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 03 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA N.º 5.590 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 1.892/2004, 1.948/2004, 1.949/2004 e 1.964/2004, resolve: Art. 1º ALTERAR os períodos de férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Para usufruto no interregno de 12 a 16.04.2004, os dias restantes do 2º período referente ao exercício de 2003, do servidor SANDROMARCELO ATI TADAIESKY, Técnico Judiciário da Área Administrativa, anteriormente fixados para fruição no interstício de 26 a 30.04.2004, conforme Portaria nº 5.440/2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998;  
II - Para usufruto no interregno de 10 a 29.01.2005, o 2º período referente ao exercício de 2004, da servidora CLARA REGINA NERYNASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interstício de 10 a 29.05.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998. Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2004, dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:  
I - A partir de 08.03.2004, o período único da servidora GRACE KANEMITSU PARENTE, Assessora da Presidência, inicialmente fixado para fruição no interregno de 26.02 a 26.03.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para usufruto oportuno;  
II - A partir de 03.03.2004, o período único da servidora requisitada, ÂNGELA

MARIA DA SILVA CUNHA, inicialmente fixado para fruição no interregno de 26.02 a 26.03.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 02 a 25.06.2004. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA N.º 5.596 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas em expediente protocolado sob o nº 1.871, de 27.02.2004 e em expediente datado de 01.03.2004, resolve: Art. 1º ALTERAR, para usufruto no interregno de 01 a 30.06.2004, com fulcro no § 5º, inciso II, e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interstício de 01 a 30.03.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003. Art. 2º INTERROMPER, a partir de 08.03.2004, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 10.03.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 12 a 14.04.2004. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01587-2003-011-08-00-5

RECORRENTE: PEDRO BENTES CHAVES

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr.ª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 124/141, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 123/124), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 17) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 82).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional. Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88, o recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento que a E. Turma Julgadora não se manifestou acerca das violações legais e constitucionais apontadas nos embargos de declaração. Transcreve decisões para confronto de teses.

As questões suscitadas nos embargos de declaração foram totalmente apreciadas pela d. Turma Regional. O v. decisum regional proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da extinção do contrato, ou mesmo da vigência da Lei Complementar nº 110/2001. A prescrição do direito de ação foi decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX) havendo ainda o Enunciado da Súmula nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho no mesmo sentido. A fundamentação está bem clara e não há ofensas à Magna Carta. O recorrente busca interpretações da lei e, por via indireta, o texto constitucional. No entanto, estamos em rito sumaríssimo, sob os limites do Art. 896, § 6º, da CLT, e não ocorre a "violação direta" de dispositivo constitucional e, no mérito, não há OUTRAS infrações constitucionais apontadas pelo recorrente. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01655-2003-012-08-00-2

RECORRENTE: NERIVALDO BASTOS TOURINHO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr.ª Eliane Sabba Lopes e outros

## DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 141/158, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 140/141), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 33) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fls. 80/81).

2. Pressupostos intrínsecos.

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional. O recorrente invoca os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88 porque a E. Turma Julgadora não teria se manifestado acerca das violações legais e constitucionais apontadas nos embargos de declaração. Transcreve decisões para confronto de teses.

Não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional, pois as questões levantadas pelo recorrente obtiveram resposta jurisdicional suficiente. A prescrição do direito de ação foi decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX) havendo ainda o Enunciado da Súmula nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho no mesmo sentido. A fundamentação está bem clara e não há ofensas à Magna Carta. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal, conforme o artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T./AP 01363-2003-009-08-00-7

RECORRENTE: JANET SOUZA DE AZEVEDO

Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior e outros

RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES/C LTDA

Dr.ª Liliane Cohen Calixto Pontes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 198/200), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 194) e o juízo está correto, uma vez que não foram cominadas custas à reclamante.

2. Pressupostos intrínsecos.

Fraude à execução.

A recorrente limita-se a colacionar arestos em defesa de suas teses e alegar violação ao art. 593 do CPC para tentar caracterizar a fraude à execução.

O apelo não deve ser acolhido. Não ocorreram nenhuma das hipóteses abarcadas pelas teorias de fraude à execução. A alienação do bem não ocorreu após o registro de um ato processual (penhora etc), depois da citação válida ou ainda após o momento da distribuição da ação. E mais, como bem disse o V. acórdão, a Sociedade Civil Nóbrega LTDA nunca chegou a ser legítima proprietária do bem uma vez que não se consumou a compra e venda.

Além disso, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT, apenas se admite recurso de revista na fase de execução, na hipótese de ofensa direta e literal de norma constitucional, o que não restou demonstrado nas razões recursais.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T./RO 01372-2003-003-08-00-X

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros

RECORRIDA: RAIMUNDO VULCÃO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 104/105), subscrito por advogada habilitada (fls. 30/31) e o preparo está satisfeito (fls. 116/117).

2. Pressupostos intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos.

A recorrente pugna em revista pela aplicação do Art. 7º, XXIX da Constituição Federal a fim de que se declare que qualquer direito trabalhista está prescrito em 15.01.2000, posto que o término contratual ocorreu em 15.01.1998 conforme consta dos autos. Não haveria in casu a aplicação da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001 exceto quanto à relação do ex-empregado com a Caixa Econômica Federal, gestora do Fundo de Garantia, obrigada a corrigir os depósitos.

A matéria é controvertida nos Tribunais Regionais, e mesmo entre as Turmas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ainda não havendo súmula ou orientação

jurisprudencial específica sobre a matéria posta em debate. Em se tratando de rito ordinário a divergência jurisprudencial citada pela recorrente se mostra suficiente para o cabimento do recurso de revista.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T.N.º 01594-2003-008-08-00-4

RECORRENTE: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO DIAS MIGUEZ

Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 43/44), subscrito por advogado com representação regular (fls. 31/34), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 53/54).

## 2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).

Em rito sumaríssimo, nos termos do Art. 896 6º da Consolidação das Leis do Trabalho somente se admitirá a revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à Constituição Federal. No primeiro caso, a recorrente cita apenas arestos de Tribunais Regionais que não se prestam à revista, e, no segundo caso, a arguição estaria fundamentada no Art. 7º, XXIX da Magna Carta que menciona a prescrição biennial a partir da extinção do contrato de trabalho.

No entanto, a prescrição não foi arguida em contestação perante o órgão jurisdicional de Primeiro Grau (fls. 16-17), nem tampouco foi suscitada em contraminuta ao recurso ordinário do reclamante (fls. 27-30) e, consequentemente, a matéria não foi enfrentada pelo v. decurso regional (fls. 41-42). A prescrição somente foi arguida no recurso de revista e, em tais condições, aplica-se o Enunciado da Súmula nº 153 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para negar-se seguimento ao apelo.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 05 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01668-2003-012-08-00-1

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros

RECORRIDO: LUIZ JOSÉ HOLANDA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 119/120), subscrito por advogada habilitada (fls. 74/75) e o preparo está satisfeito (fls. 141/142).

## 2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Expurgos.

Em se tratando de rito sumaríssimo a teor do Art. 896, 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, não existindo súmula ou orientação jurisprudencial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho acerca da matéria, afasta-se o argumento de violação à jurisprudência dominante. Resta apenas a hipótese de violação direta aos dispositivos constitucionais citados pela recorrente: Art. 7º, XXIX (prescrição do direito de ação) e Art. 5º, XXXVI (direito adquirido, ato jurídico perfeito e a coisa julgada). A tese da recorrente é de que a prescrição teria ocorrido em 13.02.2000, isto é, dois anos após o término contratual, negando aplicação à Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001 exceto quanto à correção de depósitos pela Caixa Econômica Federal. Ocorre que o citado dispositivo constitucional aplica-se a direitos pre-existentes, ou seja, aqueles existentes à época da rescisão contratual. O direito novo que emergiu do reconhecimento legal de expurgos inflacionários nos depósitos do FGTS não estava previsto em lei na época da rescisão e, portanto, onde não há direito não existe ação para assegurar seu exercício, e não se pode falar em prescrição ou inércia do titular. Não ocorre violação direta ao Art. 7º, XXIX da Constituição Federal porque inaplicável à espécie.

Existe o segundo argumento de que o v. decurso - e não a Lei porque não existe arguição incidental de inconstitucionalidade - teria violado o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada. Vale observar em primeiro lugar que, in casu, o ex-empregado obteve na Justiça Federal o reconhecimento do direito aos expurgos na conta fundiária (fls. 15-17, 23-25 e 31-43) e a coisa julgada lhe favorece para impor, em ação dependente, a obrigação patronal. Em segundo temos que o pagamento da multa sobre o FGTS como ato jurídico perfeito não pode ser aceito, pois o seu cálculo incide sobre os depósitos atualizados pela Caixa Econômica Federal, e depois de muita controvérsia judicial o legislador reconheceu que foram creditados valores

a menor. Por fim, o direito adquirido não é argumento sequer detalhado pela recorrente.

Não ocorrendo violação direta aos apontados dispositivos constitucionais, denego seguimento ao recurso de revista.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00439-2003-003-08-00-9

RECORRENTES: ANA MARIA COSTA DE SOUZA, IDALIA LOPES DA SILVA, JURACY FURTADO FREITAS, MAILDE DOS SANTOS DUARTE, MARIA BAYMA DE AMORIM, MARIA DO CÉU ALMEIDA FERREIRA, MIRIAN LUIZA DE SOUSA BARROS, OSMERINA AMORIM BARRETO, RAIMUNDO NONATO NUNES, ZILMA GALVÃO SOUSA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr.ª Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 260/273 é adequado, tempestivo (fls. 259/260), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25/26, 28, 30 e 32) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que foi concedida isenção de custas aos recorrentes (fl. 248v).

## Pressupostos Intrínsecos

Abono Salarial. Os recorrentes entendem ter direito ao abono concedido pelo BASA aos seus funcionários em atividade, pois a referida parcela tem natureza salarial, nos termos do art. 457, § 1º, da CLT, bem como porque por força do Estatuto da CAPAF têm direito de receber como se na ativa estivessem.

A E. Turma Regional adotou a tese de que o Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do processo de dissídio coletivo DC608093/1999, reconheceu que o aludido abono não tem natureza salarial, pelo que não se justifica o pagamento aos aposentados.

O apelo merece acolhida. Nos presentes autos, como reconheceu a MM. Juíza Relatora, o abono pleiteado não foi concedido pelo Dissídio Coletivo que fundamentou a r. decisão recorrida, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro possível ofensa ao dispositivo legal apontado, o que enseja a admissão do apelo, nos termos do art. 896, alínea "a", da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de março de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente  
PROCESSO TRT 4ª T. REX OFF RO 01255-2003-202-08-00-6

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros

RECORRIDO: MARIA FRANCISCA BACELAR

Dr. Franklin Carvalho Macedo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 34/36) e regular quanto ao preparo, conforme Decreto-Lei 779/69, o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 100, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 05.02.2004 (quinta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 06.02.2004, com termo final no dia 26.02.04. Entretanto, o recurso de revista de fls. 101/104, somente foi protocolizado no dia 27.02.2004, após, portanto, o ocidido legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º Consolidado.

## 2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01498-2003-014-08-00-8

RECORRENTE: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO LIMA NUNES

Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outro

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 332/343 é adequado, tempestivo (fls. 331/332), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 12) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que ao recorrente foi concedida a isenção do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 330).

## 2. Pressupostos Intrínsecos.

Sobreaviso. O recorrente assevera que realiza plantões e sobreavisos, pelo que pugna pela prestação pecuniária devida nos termos das normas coletivas a ele aplicáveis. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 337/338).

As razões recursais estão assentadas unicamente na existência de dissenso pretoriano, o que, entretanto, não foi demonstrado nos autos, vez que os arestos colacionados são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, pelo que são inservíveis ao confronto de teses.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 08 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01616-2003-010-08-00-2

RECORRENTE: AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL

Dr. Alveir Lopes Sarmento e outros

RECORRIDO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Dra. Victória Régia Jesus de Souza e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 340 e 341), com regular representação processual (fl. 10) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 237).

## 2. Pressupostos Intrínsecos.

Anistia. FGTS. Expurgos.

A E. Turma através de decisão consubstanciada na v. Certidão de Julgamento de fls. 337-339 entendeu correta a decisão que considerou que, estando o único contrato de trabalho suspenso, em decorrência do deferimento da aposentadoria por invalidez, é indevido o acréscimo de 40% sobre o FGTS. O reclamante alega que a anistia deferida por sentença transitada em julgado confere-lhe o direito aos efeitos financeiros do ato, uma vez que o retorno ao emprego não se confunde com a reintegração. Assim, aponta ofensa aos artigos 5º, XXXV, XXXVI, XL da Constituição da República e art. 6º da Lei 8.878/94. Colaciona aresto para confronto de teses. O recurso não merece seguimento.

A E. Turma entendeu que: "O fato de ter sido beneficiado com decisão garantidora dos expurgos do FGTS na Justiça Federal não se comunica a este processo, considerando que o autor sequer sofreu dispensa e o direito ao percentual de 40% sobre os depósitos do FGTS só pode ser reconhecido na hipótese de rescisão sem justa causa." (fl. 338).

Desta forma, não vislumbro as violações constitucionais indicadas, não atendendo, destarte, a exigência imposta pelo artigo 896, § 6º, da CLT. Descabe a análise da jurisprudência transcrita neste rito processual.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abacetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAIS

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 17/2004

PROCESSO Nº: 101 - 492/2003-4

EXEQUENTE: INSS/PARÁ

EXECUTADO: ELIANAMACEDO DA SILVA  
O DOUTOR LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ AUXILIAR DO  
TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA  
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE  
NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 31.03.2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA DO  
TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668,  
CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E  
ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM  
PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:  
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR FIEL  
DEPOSITÁRIO

MOVEL ABAETETUBA R\$ 600,00  
UM BALCÃO TÉRMICO PARA ARMAZENAMENTO DE  
REFEIÇÃO, DE LUZ REFRIGERAÇÃO, CAPACIDADE  
PARA 06 BANDEJAS,  
MOVEL ABAETETUBA R\$ 300,00  
UM TELEVISOR MARCA PHILIPS, DE 20 POLEGADAS  
COLORIDO

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO  
LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL  
DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR  
OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE  
PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-  
Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER  
NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE  
QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM OSINAL CORRESPONDENTE A  
20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É  
PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO" E Afixado NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA  
TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA  
REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO  
OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101-16/2004

PROCESSO Nº 101-1114/2003-X

EXEQUENTE: FERNANDO FERREIRA RIBEIRO

EXECUTADO: CHURRASCARIA RODEIO

O DOUTOR LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ AUXILIAR DO  
TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL  
VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 31.03.2004, ÀS 10:20  
HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA  
AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO  
DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE  
SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:  
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR FIEL  
DEPOSITÁRIO

MOVEL BARCARENA R\$ 400,00 A EXECUTADA  
UM APARELHO DE SOM "MYCROSYSTEM", MARCA  
GRADIENTE, MODELO TITANIC, CD PLAYER/RÁDIO  
CASSETE, 700 WATTS PMPO, EM BOM ESTADO  
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO  
LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL  
DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR  
OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE  
PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-  
Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER  
NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE  
QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM OSINAL CORRESPONDENTE A  
20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É  
PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO" E Afixado NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA  
TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA  
REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO  
OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-2153/03-3

Rte.: ALARINO DA SILVA GOMES

Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DES. FERREIRA

Rdo.: MIL PLAN ENGENHARIA, CONST. EMONTAGENS LTDA Adv.: DR. JOSE  
RONEY A MEDEIROS

DESPACHO: ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE OITIVA  
DA TESTEMUNHA, NA VT DE LAFAIETE/MG, ESTÁ DESIGNADA PARA O  
DIA 11 DE MARÇO/04, ÀS 09:10 HORAS.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 08.03.2004  
DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

Por este ato, informo que na publicação do dia 08.03.2004 (segunda-feira), à fl. 11 do  
caderno do judiciário 2, referindo-se à PAUTA DE JULGAMENTO DA 452ª SEÇÃO  
ESPECIALIZADA do dia 11.04.2004, onde se lê 11.04.2004, leia-se 11.03.2004.

Belém, 09 de março de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
secretaria.pleno@trt8.gov.br  
SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 010/004  
(JULGADO EM 04.03.2004)

01. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00313-2003-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO TRABALHO. Drª Luciana Tostes de Guadalupe e Silva. RÉUS:  
SINDFEP - SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO PARÁ. Drª Solange de Nazaré  
Rodrigues Correa. FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO PARÁ - SUCESSORA DE FBESP - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL  
DO PARÁ. Drª Carmem Maria Assunção Leite e outros. RELATORA: Juíza Pastora  
Leal. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES. NÃO  
COMPROVAÇÃO. A mera alegação de que a entidade pública estadual não se  
defendeu adequadamente em processo que versava sobre Planos Econômicos - cuja  
decisão beneficiou a preposta que foi indicada para comparecer a Juízo, uma das  
substâncias processualmente - não caracteriza colusão entre as partes (artigo 485,  
III, CPC). Para a caracterização de conluio entre as partes, as provas devem ser  
firmes e incontestes, o que não ocorreu nestes autos, onde não ficou evidenciada  
qualquer participação do sindicato profissional em possíveis falhas cometidas por  
servidor que, mesmo não sendo advogado, atuava, a título precário, junto à seção  
jurídica da entidade pública, sob as ordens da Assessoria Jurídica. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À  
UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR E EM ADMITIR A PRESENTE  
AÇÃO RESCISÓRIA, FICANDO REJEITADA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE  
DECADÊNCIA, SUSCITADA PELO SINDICATO RÉU; NO MÉRITO, POR  
MAIORIA - VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA  
QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY  
ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E HERBERT TADEU PEREIRA DE  
MATOS. EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, PELO QUE  
FICA CASSADO O DECISÓRIO QUE SUSPENDEU PREVENTIVAMENTE A  
EXECUÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELO AUTOR,  
DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS É  
ISENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMª SRª JUÍZA SUZY  
ELIZABETH CAVALCANTE KOURY REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDO,  
APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00050-2003-000-08-00-4. AUTOR: BANCO DA  
AMAZÔNIA S/A. Dr. Eric Quintela Smith e outros. RÉUS: EDSON SANTOS  
COSTA. Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outro. ESPÓLIO DE ICHIRO TODA.  
ANTÔNIO JORGE ALVES BASTOS. Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outro.  
FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA FILHO. KLEBER HENRIQUE  
ALVARES FILHO. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. RELATORA: Juíza  
Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PLANOS ECONÔMICOS. A  
violação que enseja o manejo da ação rescisória deve ser literal da lei, e não quanto  
à interpretação da norma. Assim é que, a existência de interpretações divergentes  
nos tribunais em relação às mesmas normas não admite a rescisória, porque não  
enquadrada em uma das hipóteses previstas no art. 485 do CPC. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR  
UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; SEM  
DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO,  
À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDOS OS  
EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E SUZY  
ELIZABETH CAVALCANTE KOURY -, EM JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE  
IMPROCEDENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR PREJUDICADO O  
EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PROCESSO TRT-MCI-0050/  
2003 EM APENSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELO  
AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), SOBRE O VALOR  
DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

03. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG - 00025-2004-000-08-00-1. AGRAVANTE: UNIÃO  
(sucessora do extinto DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM - DNER). Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: ÂNGELO  
NETO DE MORAES LOBATQ, ANTÔNIO ALEXANDRE ALVES, ANTÔNIO  
VALDIR RODRIGUES MENEZES, DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA, ELOI  
SILVA, FRANCISCO MIGUEL CORREA PINHEIRO, JOÃO PACHECO  
CARVALHO, JOÃO FERNANDES MOTA, JOSÉ DE ARAÚJO SODRÉ, JÚLIO  
PASTANA, ALDENOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO, BIBIANO  
PINHEIRO DA COSTA, CARLOS ARTHUR LEÃO VELLOSO, EDIMILSON  
RODRIGUES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DA SILVA FEITOSA, JOSÉ SAMPAIO  
DE QUEIROZ, RUDILAR DE PINHO e ZENADIO DA SILVA AMORIM. Dr.  
Alin Silvio Afonso Garcia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO  
REGIMENTAL. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. ERRO MATERIAL. A  
agravante aponta erro material nos cálculos e remete a uma planilha que teria sido  
acostada junto à peça recursal, a qual não veio anexada, pelo que suas alegações  
ficam desprovidas de consistência. Fica mantido, portanto, o r. Despacho Aggravado,  
que devidamente saneou a conta antes de determinar a expedição do ofício  
requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
À UNANIMIDADE, EM ADMITIR E EM CONHECER DO AGRAVO  
REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE  
PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO  
AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 08 de março de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

## RESENHA

NO 374/2004

PROCESSO : 597-2003-7-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS BARROS CABRAL

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO  
DA EXECUTADA DE FLS. 722/723 DOS AUTOS.

## RESENHA

NO 375/2004

PROCESSO : 1863-2003-7-08-00

Reclamante: ANTONIO LAZARO FARIAS MELO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : NAVEGAÇÃO LEAO LTDA

Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,  
QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 71 DOS AUTOS JUNTADA PELA  
RECLAMADA //r//

## RESENHA

NO 376/2004

PROCESSO : 1383-2003-7-08-00

Reclamante: RAIMUNDO SILVIO MENESES SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : CESUPA CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,  
QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 121 JUNTADA AOS AUTOS PELA  
RECLAMADA //r//

## RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 377/2004

PROCESSO : 1892-2001-7-08-00

Reclamante: MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Reclamado: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

Advogado(a): JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 02/07/2004, às 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

## RESENHA

NO 378/2004

PROCESSO : 1972-1991-7-08-00

Reclamante: MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 212 DOS AUTOS.//lr//

## RESENHA

NO 379/2004

PROCESSO : 151-2003-7-08-00

Reclamante: HELIO DE FREITAS PINTO JUNIOR

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: COTEPRO COOPERATIVA TPROCESSAMENTO DADOS LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA QUE O VALOR DE FLS. 224/227 DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

## RESENHA

NO 380/2004

PROCESSO : 343-1997-7-08-00

Reclamante: OZIVALDO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 533/536 DOS AUTOS, QUERENDO.

## RESENHA

NO 381/2004

PROCESSO : 1285-1996-7-08-00

Reclamante: MARCIA LUCIA MUNIZ DO VALE

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: BENEDITO PAIXAO DE OLIVEIRA

Advogado(a): CLEBIA KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE EM TRINTA DIAS INDIQUE OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENAÇÃO E QUE EM SEU SILENCIO, A EXECUÇÃO FICARÁ SUSPENSÁ POR SESENTA DIAS E A PENHORA SERÁ LIBERADA, PORQUE INUTIL. FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.//lr//

## RESENHA

NO 382/2004

PROCESSO : 1941-2000-7-08-00

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR SILVA BOTELHO

Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : as partes para ciência da liberação da penhora de fls. 30 dos autos, face a arrematação ocorrida na 14ª Vara.//lr//

## RESENHA

NO 383/2004

PROCESSO : 2810-1992-7-08-00

Reclamante: RAIMUNDO VIANA DE ARAUJO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA QUE EM TRINTA DIAS INDIQUE BENS DO EXECUTADO DE FACIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.//lr//

## RESENHA

NO 384/2004

PROCESSO : 1520-1992-7-08-00

Reclamante: ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO

Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 484 DOS AUTOS.//lr//

## RESENHA

NO 385/2004

PROCESSO : 884-2002-7-08-00

Reclamante: ADELSON MARQUES DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 337 VERSO DOS AUTOS. O PETICIONANTE DE FLS. 311/312 DOS AUTOS ALEGOU, PORÉM NÃO PROVOU O PAGAMENTO DE VALORES AO EXEQUENTE MENCIONADO NA RELAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 326 DOS AUTOS. ASSIM ANTE OS TERMOS DAS PONDERAÇÕES DO EXEQUENTE DE FLS. 335/336 DOS AUTOS, INDEFIRO O REQUERIDO PELO EXECUTADO. REGISTRE-SE QUE ESTE PROCESSO, POR SER CARTA DE SENTENÇA, TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO PROVISÓRIA, ONDE JÁ EXISTE DEPOSITO QUE GARANTE A EXECUÇÃO DE FLS. 218 DOS AUTOS. CUMPRE-SE O ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 310 DOS AUTOS. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES.//lr//

## RESENHA

NO 386/2004

PROCESSO : 261-2000-7-08-00

Reclamante: JOSE HERALDO SILVA SOUZA

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Reclamado: RACA TRANSPORTES

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE RAÇA TRANSPORTES LTDA EM FACE DO EMBARGADO JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA, DETERMINANDO QUE SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS PARA LIMITAÇÃO DA PARCELA DE FÉRIAS MAIS 1/3 AOS PERÍODOS 1997/1998, EM DOBRQ E 1998/1999, DE FORMA SIMPLES E PARA QUE SEJA ABATIDO O VALOR LEVANTADO PELO EXEQUENTE REFERENTE AOS DEPOSITOS RECURSAIS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

## RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 387/2004

PROCESSO : 1447-2001-7-08-00

Reclamante: ANA DA SILVA COELHO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 02/07/2004, às 10:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

## RESENHA

NO 388/2004

PROCESSO : 2078-2003-7-08-00

Reclamante: ALFREDO PAPO

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Reclamado: SIND. CONDUT. MOTORISTA DE PESCA DO EST. DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA

DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE ALFREDO PAPO EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS CONDUTORES E MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, PARA DETERMINAR QUE SEJA PROCEDIDO O DESBLOQUEIO DAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO EMBARGANTES JUNTO AO SISBACEN. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

## RESENHA

NO 389/2004

PROCESSO : 631-1999-7-08-00

Reclamante: ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado: LAP COMERCIAL

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Assunto : AO EXEQUENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA O BEM QUE DESEJA VER APREENDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

## RESENHA

NO 390/2004

PROCESSO : 1378-2003-7-08-00

Reclamante: ANTENOR DA COSTA SARGES

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: COSTA IRMÃOS LTDA

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 44/45, POSTO QUE NÃO GARANTIDO O JUÍZO. DE-SE CIÊNCIA.

## RESENHA

NO 391/2004

PROCESSO : 315-2003-7-08-00

Reclamante: GEOSYCLEYSY CONCEIÇÃO LEAL

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER

Advogado(a): HAROLDO FERNANDES

Assunto : AS PARTES - Comparecer no dia 02.04.2004 às 10:00 horas para audiência de execução na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém.

## EDITAL DE PRACA

NO 38/2004

PROCESSO : 1892-2001-7-08-00

Exequente: MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA

Executado: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/07/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01(UM) VEICULO VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO 1996/1996, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JTL-7752/PA, EM REGULAR ESTADO DE CON-SERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Localização do Bem: RUA FRUTUOSO GUIMARAES, 249

Valor: 5.000,00

Fiel Depositário: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

Descrição: 01(UM) VEICULO VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO 1998/1998, PLACA JTLQ-6641/PA, COR BRANCA, CARROCERIA ABERTA, A GASOLINA, COD. RANAVAM 691611700, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CON-SERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Localização do Bem: RUA FRUTUOSO GUIMARAES, 249

Valor: 10.000,00

Fiel Depositário: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 39/2004

PROCESSO : 1447-2001-7-08-00

Exequente: ANA DA SILVA COELHO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/07/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL TERRENO EDIFICADO SITUADO NA RUA RUI BARBOSA 726 ESQUINA COM A TRAV' TIRADENTES MEDINDO 28,06M DE FRENTE POR 55M DE FUNDOS REGISTRADO NO CRI DO 2 OFÍCIO MAT 162 FLS 162 LIVRO 2EG

Localização do Bem: TV RUI BARBOSA 726

Valor: 1.000.000,00

Fiel Depositário: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PROCESSO TRT 8ª/2ª T/AI 01221-2003-004-08-01-0

AGRAVANTE: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Dr. Rafael Oliveira Lauria

AGRAVADO: ROBERTO DO AMARAL LIDA.

Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro

DESPACHO

I-SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. apresenta agravo regimental contra o v. Acórdão de fl. 70/76, no qual a E. Segunda Turma decidiu negar provimento ao agravo de instrumento interposto, para manter o r. despacho agravado.

II-As hipóteses de cabimento do Agravo Regimental estão circunscritas às seguintes situações, à luz do art. 285 do Regimento Interno deste E. Regional:

"I - das decisões proferidas pelo Corregedor Regional, em reclamações correccionais;

II - das decisões que indeferir liminarmente a petição inicial de ação de competência originária do Tribunal;

III - das decisões do Juiz Relator que negar seguimento a recurso;

IV - das decisões do Presidente que, em definitivo, resolver pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública, nos termos dos artigos 243 e 244 deste Regimento;

V - das decisões que concederem ou denegarem medida liminar".

III- No caso dos autos, trata-se de decisão colegiada da E. 2ª Turma e não atividade meramente monocrática.

IV- Em consequência, sou levado a negar seguimento ao Agravo Regimental apresentado às fls. 79/88, porque incabível na espécie.

V.Dê-se ciência.

Belém, 26 de fevereiro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Presidente da Segunda Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 00672-2003-203-08-00-8. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. EMBARGADO: JOSÉ DO SOCORRO DIAS FREIRE. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. DESPACHO. Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação do embargado, a fim de que se manifeste, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por JARI CELULOSE S/A., tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 4 de março de 2004. VANJA COSTA DEMENDONÇA, Juiz Relatora. PROCESSO TRT ED/RO 01418-2003-004-08-00-7. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho. EMBARGADOS: MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BIORJA, MARIA DELCY DE ALMEIDA NOGUEIRA, MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS, MARIA DE NAZARÉ MELO REBELQ, MARIA GILDETE DE LIMA, OSWALDO DE NAZARÉTH DA CÂMARA SILVEIRA, RAIMUNDA AMÉLIA GUIMARÃES NASCIMENTO, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA FERNANDES. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. DESPACHO. Em virtude do requerimento da embargante quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação dos embargados, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queiram, no prazo de cinco dias. Belém, 08 de março de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 216/2004

PROCESSO : 60-2004-3-08-00

Reclamante: JORGE OSVALDO BRASIL COSTA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS EM TRÊS LAUDAS, QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA.

RESENHA

NO 219/2004

PROCESSO : 1883-2000-3-08-00

Reclamante: MARIA NILDA DO CARMO CORREA

Advogado(a): KLEBSON TINOCO ARAÚJO

Reclamado : SERRUYA & NUNES LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÕES AS FLS. 142 E 147 DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA

NO 220/2004

PROCESSO : 1458-2003-3-08-00

Reclamante: CARMEN SILVIA TOCANTINS SANTIAGO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DO PROCESSO SUPRA

RESENHA

NO 221/2004

PROCESSO : 1458-2003-3-08-00

Reclamante: CARMEN SILVIA TOCANTINS SANTIAGO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA

NO 223/2004

PROCESSO : 1727-2003-3-08-00

Reclamante: NILSON LUIZ REIS

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOÃO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA

NO 226/2004

PROCESSO : 859-2003-3-08-00

Reclamante: MARCOS MENDONÇA GOMES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA

NO 227/2004

PROCESSO : 859-2003-3-08-00

Reclamante: MARCOS MENDONÇA GOMES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : M F ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA

NO 228/2004

PROCESSO : 859-2003-3-08-00

Reclamante: MARCOS MENDONÇA GOMES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA

NO 229/2004

PROCESSO : 859-2003-3-08-00

Reclamante: MARCOS MENDONÇA GOMES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA

NO 230/2004

PROCESSO : 865-2002-3-08-00

Reclamante: SANDRA SUELY DA SILVA

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Reclamado : MARIA IVANY MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): .

Assunto : A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA

NO 231/2004

PROCESSO : 1438-1996-3-08-00

Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DO GAS DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO AOS CÁLCULOS,

## NO PRAZO LEGAL.

## RESENHA

NO 232/2004

PROCESSO : 2002-1993-3-08-00

Reclamante : JOAO BATISTA DAS CHAGAS PINHEIRO

Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

Reclamado : ORLANDO MAUES CONSTRUÇOES LTDA

Advogado(a) : DEUSDEDITH BRASIL

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 302 A 309 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

## RESENHA

NO 233/2004

PROCESSO : 471-2003-3-08-00

Reclamante : EDISON PEREIRA COSTA

Advogado(a) : KLEHYDYFF MIRANDA SOSA

Reclamado : MANOEL FERREIRA DA COSTA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : A DRA. KLEHYDYFF MIRANDA SOSA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEUS PODERES FORAM REVOCADOS.

## RESENHA

NO 235/2004

PROCESSO : 1673-2003-3-08-00

Reclamante : CLEIA DE NAZARE LOURINHO COSTA DOS SANTOS

Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado : JOSE MARIO ROSSETTE FILHO

Advogado(a) : IVAN MORAES FURTADO

Assunto : AS PARTES PRA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE FORAM CONHECIDOS E JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

## RESENHA

NO 237/2004

PROCESSO : 1639-1992-3-08-00

Reclamante : FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado(a) : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a) : MARIA ADELAIDE D. BARROSO DA COSTA

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE.

## RESENHA

NO 238/2004

PROCESSO : 1639-1992-3-08-00

Reclamante : FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado(a) : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a) : MARIA ADELAIDE D. BARROSO DA COSTA

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE.

## RESENHA

NO 242/2004

PROCESSO : 718-2003-3-08-00

Reclamante : ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DO PROCESSO SUPRS, QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE.

## RESENHA

NO 243/2004

PROCESSO : 718-2003-3-08-00

Reclamante : ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DO PROCESSO SUPRA, QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE.

## RESENHA

NO 244/2004

PROCESSO : 2041-2003-3-08-00

Reclamante : MELQUISEDEQUE ROCHA DE SOUZA

Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : LUTRILAYFE &amp; AGROPALMA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA FAZER PROVA DO ALEGADO ÀS FLS. 32 DOS AUTOS.

## RESENHA

NO 245/2004

PROCESSO : 2029-2003-3-08-00

Reclamante : FRANCISCA SENA DA SILVA

Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : ANDRE LUIS

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRA, FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

## RESENHA

NO 246/2004

PROCESSO : 1321-2001-3-08-00

Reclamante : SAMUEL MATIAS FERREIRA

Advogado(a) : CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DAS RESPOSTAS ENCAMINHADAS AO JUÍZO, DEVENDO V.SA. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DO RT. 40 DA LEI. 6.830/80.

## RESENHA

NO 247/2004

PROCESSO : 981-2003-3-08-00

Reclamante : GILBERTO PEREIRA LIMA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELÉM - CTEBEL

## RESENHA (RECLAMADO)

NO 248/2004

PROCESSO : 1773-2003-3-08-00

Reclamante : ANTONIO ALBERTO CAVALCANTE

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a) : ELZA MARIA DOSSANTOS SOUZA FRANCO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE NOS PRESENTES AUTOS.

## RESENHA (RECLAMADO)

NO 249/2004

PROCESSO : 1795-2003-3-08-00

Reclamante : NELSON DE QUADROS MALCHER

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a) : ELZA MARIA DOSSANTOS SOUZA FRANCO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS EM APREÇO.

## RESENHA

NO 250/2004

PROCESSO : 360-1995-3-08-00

Reclamante : SILNAVE NAVEGACAO LTDA

Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA

Reclamado : LUIS TELES MAGNO

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto : AO RECLAMADO PARA INDICAR EM NOME DE QUEM DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, PARA DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO À RECLAMADA.

## RESENHA

NO 251/2004

PROCESSO : 188-1997-3-08-00

Reclamante : MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(a) : SERGIO CARDOSO BASTOS

Assunto : AO RECLAMADO INFORMAR EM NOME DE QUEM DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 1166, ITEM II.

## RESENHA

NO 252/2004

PROCESSO : 1276-2003-3-08-00

Reclamante : NAGIB ALMEIDA DE ARAUJO

Advogado(a) : MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES

Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a) : MARIA DE NAZARÉ RAMOS NUNES

Assunto : ao reclamante para ciencia da interposição de exceção de pre-executividade.

## RESENHA (RECLAMADO)

NO 253/2004

PROCESSO : 728-2003-3-08-00

Reclamante : ARCIONES JOSE COSTA CARNEIRO

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) : IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DECLARATORIOS FORAM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES E ULTIMADO A EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

## RESENHA

NO 254/2004

PROCESSO : 1895-2003-3-08-00

Reclamante : MARLENY DAS GRACAS ABDELNOR

Advogado(a) : JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Reclamado : ELIANE SEABRA PAES LEAL

Advogado(a) :

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIROS FORAM JULGADOS EXTINTOS SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

## RESENHA

NO 255/2004

PROCESSO : 213-2001-3-08-00

Reclamante : SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : ARLEN PINTO MOREIRA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto : ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VSA., NOTIFICADO PARA CIECIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

## RESENHA

NO 256/2004

PROCESSO : 2187-1990-3-08-00

Reclamante : NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS

Reclamado : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA

Advogado(a) :

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO FEDERAL, FOI REJEITADA INTEGRALMENTE.

## RESENHA

NO 257/2004

PROCESSO : 1839-1989-3-08-00

Reclamante : DULCELI SOARES BESSA

Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA INDICAR EM NOME DE QUE ADVOGADO, DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, REFERENTE AO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

## RESENHA

NO 258/2004

PROCESSO : 1071-1999-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO

Reclamado : LOCALLOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS  
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA INDICAR EM NOME DE QUE ADVOGADO, DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE VALORES P/RECLAMADIO.  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 259/2004  
PROCESSO : 1533-2000-3-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES  
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): CYRONÓVOA DOSSANTOS  
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 257 DOS AUTOS.  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 260/2004  
PROCESSO : 99-2003-3-08-00  
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C  
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
Reclamado : ADRIANA RODRIGUES SOARES  
Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR  
Assunto : AO EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DA EMBARGANTE.  
RESENHA  
NO 261/2004  
PROCESSO : 1290-2003-3-08-00  
Reclamante: ALBERTINA ANGELICA PACHECO FERREIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA  
RESENHA  
NO 262/2004  
PROCESSO : 1290-2003-3-08-00  
Reclamante: ALBERTINA ANGELICA PACHECO FERREIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado : CAPAF  
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS CARVALHO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA  
RESENHA  
NO 263/2004  
PROCESSO : 768-2002-3-08-00  
Reclamante: THIAGO DA SILVA BARROSO  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado : SS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS.  
RESENHA  
NO 264/2004  
PROCESSO : 1814-2002-3-08-00  
Reclamante: EMANUEL COSTA DE CARVALHO  
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A  
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 265/2004  
PROCESSO : 1771-2003-3-08-00  
Reclamante: WILSON TELES BORGES  
Advogado(a): MARCIA MARIA TELXEIRA CIUFFI  
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA  
Advogado(a): ELZA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO  
Assunto : A RELAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS PRESENTES AUTOS  
RESENHA  
NO 266/2004  
PROCESSO : 1634-2003-3-08-00  
Reclamante: HELIA LIMA RESQUE  
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado : EMATER  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA.  
RESENHA  
NO 267/2004  
PROCESSO : 1246-2000-3-08-00  
Reclamante: JOSE DE ARAUJO SALES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Advogado(a): JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA  
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA INDICAR EM NOME DE QUAL ADVOGADO, DEVERÁ SER EXPEDIDA A GR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS.  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 268/2004  
PROCESSO : 1527-2000-3-08-00  
Reclamante: SHEILA CARINA SOUZA LIMA  
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DAMOUES MAGALHAES  
Reclamado : LCX RENDEIRO & CIA LTDA  
Advogado(a): HERMENEGILDO CHISPINO  
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O DEPÓSITO PÚBLICO LOCALIZA-SE NA RUA MANOEL EVARISTO Q224-UMARIZAL. PORTANTO NESSE ENDEREÇO DEVE SER FEITA A ENTREGA DO BEM DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUIS CARLOS XAVIER RENDIRQ, NO PRAZO DE 48H.  
RESENHA  
NO 269/2004  
PROCESSO : 1915-2003-3-08-00  
Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES  
Reclamado : ALEXANDRE PAULO DOSSANTOS  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO FORAM JULGADOS PROCEDENTES.  
RESENHA  
NO 270/2004  
PROCESSO : 1457-2003-3-08-00  
Reclamante: EDSON SOARES DA CUNHA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado : ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.  
RESENHA  
NO 271/2004  
PROCESSO : 906-2002-3-08-00  
Reclamante: DANIEL RODRIGUES  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DAOS CÁLCULOS NOS PRESENTES AUTOS  
RESENHA  
NO 272/2004  
PROCESSO : 906-2002-3-08-00  
Reclamante: DANIEL RODRIGUES  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Reclamado : ALPHA SEERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DAOS CÁLCULOS NOS PRESENTES AUTOS  
RESENHA  
NO 273/2004  
PROCESSO : 906-2002-3-08-00  
Reclamante: DANIEL RODRIGUES  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Reclamado : NESTLE DO BRASIL  
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DAOS CÁLCULOS NOS PRESENTES AUTOS  
RESENHA  
NO 274/2004  
PROCESSO : 809-2002-3-08-00  
Reclamante: RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES  
Reclamado : ERICA AMANAJAS  
Advogado(a): LUZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS, PARA O DIA 07.04.2004 AS 9:00 HORAS, CUJO COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO, NA FORMA DA LEI.  
RESENHA  
NO 275/2004  
PROCESSO : 486-1996-3-08-00  
Reclamante: DELMA NAZARE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Reclamado : COLEGIO GONCALVES DIAS  
Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR NOME E ENDEREÇOS DOS ALUNOS APONTADOS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.  
RESENHA  
NO 276/2004  
PROCESSO : 85-2002-3-08-00  
Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA  
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS POR PAYSANDU SPORT CLUB e LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA, RESPECTIVAMENTE, FORAM REJEITADOS.  
RESENHA  
NO 277/2004  
PROCESSO : 85-2002-3-08-00  
Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA  
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS PRESENTES AUTOS.  
RESENHA  
NO 278/2004  
PROCESSO : 2127-1990-3-08-00  
Reclamante: LUIZ SERGIO GUIMARAES CANCELA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIAS QUEVICI  
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, CASO QUEIRA.  
RESENHA  
NO 279/2004  
PROCESSO : 833-1991-3-08-00  
Reclamante: IVAN CARDOSO  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Reclamado : BANCO COMERCIAL BANCESA LTDA  
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE DA LIBERAÇÃO DA PENHORA, NOS AUTOS EM APREÇO.  
RESENHA  
NO 280/2004  
PROCESSO : 447-2002-3-08-00  
Reclamante: ANGELO TRINDADE DE MORAES  
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
Reclamado : MARCO ANTONIO NUNES SIMOES  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

## RESENHA

NO 281/2004

PROCESSO : 1899-2002-3-08-00

Reclamante: LENIN DA SILVA GOMES

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: ENGTELENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS.

## RESENHA

NO 282/2004

PROCESSO : 1899-2002-3-08-00

Reclamante: LENIN DA SILVA GOMES

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS.

## RESENHA

NO 283/2004

PROCESSO : 1597-2003-3-08-00

Reclamante: NILSON BATISTA DOS SANTOS

Advogado(a): TERTULIANO DA SILVA MONTAÑO NETO

Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS.

## RESENHA

NO 284/2004

PROCESSO : 1485-2001-3-08-00

Reclamante: CARLOS CLEI NASCIMENTO DE QUEIROZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A PENHORA FORAM CONHECIDOS DETERMINANDO A LIBERAÇÃO PARCIAL DO BLOQUEIO JUNTO AO BCN.

## RESENHA

NO 285/2004

PROCESSO : 1485-2001-3-08-00

Reclamante: CARLOS CLEI NASCIMENTO DE QUEIROZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A PENHORA FORAM CONHECIDOS DETERMINANDO A LIBERAÇÃO PARCIAL DO BLOQUEIO JUNTO AO BCN.

## RESENHA

NO 286/2004

PROCESSO : 931-1988-3-08-00

Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: CAIXA DE PREV. E ASSIST. FUNC. DO BASA - CAPAF

Advogado(a): JURA CY COSTA DA SILVA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 1371 DOS AUTOS

## RESENHA

NO 287/2004

PROCESSO : 1147-1992-3-08-00

Reclamante: ESTERLINDA MORAES LISBOA

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO DA EXECUTADA FORAM REJEITADOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL.

## RESENHA

NO 288/2004

PROCESSO : 1758-2003-3-08-00

Reclamante: ALVES &amp; CARDOSO LTDA.

Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Reclamado: ALEXANDRE PAULO DOSSANTOS

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO FORAM CONHECIDOS E JULGADOS PROCEDENTES.

## RESENHA

NO 289/2004

PROCESSO : 61-2003-3-08-00

Reclamante: UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado: ENGTELE ENGENHARIA CIVIL ELET RIC TELECOM LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A PENHORA FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS PARA JULGAR VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA.

## RESENHA

NO 290/2004

PROCESSO : 2045-2003-3-08-00

Reclamante: FRANCISCO JOSE MARTINS SANTOS DA FONSECA

Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA

Reclamado: MARIA DE NAZARE SOUTO DE SOUZA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIROS FORAM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

## RESENHA

NO 291/2004

PROCESSO : 228-1989-3-08-00

Reclamante: HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO

Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGADO PARA CIENCIA DE QUE A IMPUGNAÇÃO FOI CONHECIDA, DETERMINANDO SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS.

## RESENHA

NO 292/2004

PROCESSO : 275-2003-3-08-00

Reclamante: EDIMAR ARAGÃO PANTOJA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE CRÉDITO DEVOLVIDOS PELO AUTOR.

## RESENHA

NO 293/2004

PROCESSO : 1694-2002-3-08-00

Reclamante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS MENEZES

Advogado(a): JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Reclamado: GEULIANA RUFF GONCALVES CAVALCANTE

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA PARA FINS DE PENHORA DE BENS.

## RESENHA

NO 294/2004

PROCESSO : 750-2003-3-08-00

Reclamante: LEONETE DO NASCIMENTO TAVARES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: MANOEL N LISBOA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA PARA FINS DE PENHORA DE BENS.

## RESENHA

NO 295/2004

PROCESSO : 239-1996-3-08-00

Reclamante: ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA

Advogado(a): NATANAEL GALHARDO GOMES

Reclamado: CAFES FINOS BELEM LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM CONHECIDOS EM PARTE.

## RESENHA

NO 296/2004

PROCESSO : 275-2003-3-08-00

Reclamante: EDIMAR ARAGÃO PANTOJA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 14/2004

PROCESSO : 993-2003-3-08-00

Exequente: JOSE GERAUD DA SILVA MAIA NETO

Executado: PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.314,60 (Hum mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) atualizado em 25/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                         |    |          |
|-------------------------|----|----------|
| Princ. Corrigido .....  | RS | 1.204,85 |
| Juros de Mora .....     | RS | 36,15    |
| Tot dev ao Reclte ..... | RS | 1.241,00 |
| INSS Patronal .....     | RS | 73,60    |
| Total Devido .....      | RS | 1.314,60 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Fevereiro de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 15/2004

PROCESSO : 1530-2003-3-08-00

Reclamante: ALAN PEREIRA DA SILVA

Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO PELO RECLAMANTE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SUPRA, E PARA CONTRAMINUTAR, ASSIM O QUERENDO, O MESMO.....

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Fevereiro de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 24/2004

PROCESSO : 575-2003-3-08-00

Exequente: BRUNO DE ALFAIA CARDOSO

Executado: ALVES RODRIGUES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO TOTALINE, S/N. VISIVEL, 10.00 BTUS, BRANCO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

Localização do Bem: RSA O BOAVENTURA-PORTO PALMEIR

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIVALDO FERREIRA LOBATO

Descrição: UM BEBEDOURO BELLIERE CALIPSO, BRANCO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, S/N. VISIVEL, DUAS TORNEIRAS

Localização do Bem: RSA O BOAVENTURA-PORTO PALMEIR

Valor: 200,00

Fiel Depositário: MARIVALDO FERREIRA LOBATO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.146

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
09 de março de 2004

Caderno  
**2**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRAÇA  
NO 25/2004

PROCESSO : 423-2002-3-08 - 00

Exequente: JOSE RUBENS DOS SANTOS MIRANDA

Executado: CONSTRUTORA APICE ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AR CONDICIONADO, DE 10000 BTUS, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, COM BEGE, EM PERFEITO ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 350,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UMA PRANCHETA, PARA DESENHO, EM MADEIRA, COM UMA LUMINARIA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 300,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: DUAS CADEIRAS GIRATORIAS, COM ESTRUTURA EM FERRO, SEM BRACOS, COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 50,00 CADA.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 100,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UM AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10000 BTUS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 300,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UMA IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON LX 810, COR BEGE, SERIE 44B0455053, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 350,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UMA MESA DE ESCRITÓRIO, COM TRES GAVETAS, TAMPO EM FORMICA NA COR BEGE, EM MADEIRA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 200,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UM JOGO DE SOFA, COM CINCO MODULOS, EM TECIDO, COM LISTRAS VERDE E BEGE, ACOMPANHA UMA MESINHA DE CENTRO COM AS MESMAS CARACTERISTICAS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 200,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UM AR CONDICIONADO, DE 10000 BTUS, MARCA PANASONIC, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 250,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UM JOGO DE SOFA, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES, COM TRES E DOIS LUGARES, EM DETALHES FLORIDOS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 300,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Descrição: UMA MESA DE ESCRITÓRIO, COR BEGE, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA EM FERRO, COR PRETA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 2035

Valor: 150,00

Fiel Depositário: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 26/2004

PROCESSO : 782-2003-3-08 - 00

Exequente: RENATA RIBEIRO AZEVEDO

Executado: DEBORA CAMILA DE ALMEIDA MASCARENHAS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR MARCA JVC SUPER COMMAND 32 POLEGADAS APROXIMADAMENTE COM CONTROLEREMOTO FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

Localização do Bem: AV GENTIL BITTENCOURT 2325

Valor: 500,00

Fiel Depositário: DEBORA CAMILA DE ALMEIDA MASCARENHAS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA  
NO 27/2004

PROCESSO : 1784-2001-3-08 - 00

Exequente: LUIZ FERNANDO FERREIRA LIMA

Executado: EMPRESA APROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:40 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O NUMERO 726, LOCALIZADO NA TV. RUI BARBOSA, ESQUINA COM A TV. TIRADENTES, NESTA CIDA DE, MEDINDO 28.06 METROS DE FRENTE, 55.00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO SEGUNDO OFICIO, NO LIVRO 2-EG, FLS/ MATRICULA 162/162

Localização do Bem: TV. RUI BARBOSA, 726

Valor: 1.000.000,00

Fiel Depositário: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 28/2004

PROCESSO : 448-2003-3-08 - 00

Exequente: EVERALDO NAZARE

Executado: R. M. SAMPÃO ENGENHARIA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:50 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) CAVALETE PARA DESENHO (DRAWING TABLE), MARCA TRIDENT, REFERENCIA MOD. 02, COM PRANCHA PARA DESENHO DE MADEIRA (COMPENSADO), MEDINDO 1,20 X 0,90 M, COM REGUA PARELELA DE 1,00 M, MARCA DESETEC, MODELO 6310, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. 25 DE SETEMBRO, 180-B

Valor: 450,00

Fiel Depositário: HELOISA HELENA MONTORIL DEL CASTILLO

Descrição: 01 (UM) CAVALETE PARA DESENHO (DRAWING TABLE), MARCA TRIDENT, REFERENCIA CV-02, COM PRANCHA PARA DESENHO DE MADEIRA (COMPENSADO), MEDINDO 1,00 X 0,80 M, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. 25 DE SETEMBRO, 180-B

Valor: 350,00

Fiel Depositário: HELOISA HELENA MONTORIL DEL CASTILLO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 29/2004

PROCESSO : 926-1995-3-08-00

Exequente: AMAURI VIDAL GONCALVES

Executado: LUIZ GUILHERME BARBALHO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM APARTAMENTO DO EDIFÍCIO HOTEL MURUBIRA, NÚMERO 108, LOCALIZADO NA FRENTE DA PRAIA DO MURUBIRA, ILHA DO MOSQUEIRO, CONSTITUÍDO DE UM QUARTO TIPO SUÍTE, PERFAZENDO CERCA DE 24 M2 DE ÁREA ÚTIL PRIVATIVA, IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NO LIVRO 2E-S, MATRÍCULA/FOLHA 497, AVALIADO EM ...

Localização do Bem: EM FRENTE À PRAIA DO MURUBIRA, 108  
Valor: 349.862,67

Fiel Depositário: NÉLIO MOREIRA DE SOUZA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 30/2004

PROCESSO : 756-2002-3-08-00

Exequente: MARILZE CILENE SANTOS DA COSTA

Executado: EDILEA DE MORAES GABY

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: CONJUNTO DE ESTOFADOS, UM COM 02 LUGARES E OUTRO DE 03 LUGARES, COR MOSTARDA, EM PANO, TUDO EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELQ, ED. PAULO MARANHÃO, APTQ. 201.  
Valor: 500,00

Fiel Depositário: EDILÉIA DE MORAIS GABY

Descrição: UM CONJUNTO EM MADEIRA ENVERNIZADA, CONTENDO UMA MESA RETANGULAR, TAMPO DE VIDRO FUME, CONTENDO 06 CADEIRAS ESTOFADAS, ESTUFAS EM PANO COR BEGE, CONTENDO TAMBÉM UMA ARCA COM 04 PORTAS, HORIZONTAL, CONTENDO

ESPELHO RETANGULAR, TUDO EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELQ, ED. PAULO MARANHÃO, APTQ. 201.  
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: EDILÉIA DE MORAIS GABY

Descrição: DUAS CADEIRAS EM MADEIRA ESCURA, ESTOFADA, COR BEGE A SESTUFAS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELQ, ED. PAULO MARANHÃO, APTQ. 201.  
Valor: 160,00

Fiel Depositário: EDILÉIA DE MORAIS GABY

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 31/2004

PROCESSO : 313-2002-3-08-00

Exequente: MARIA INA MIRANDA PONTESE OUTROS

Executado: A AURICCHIO CIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/03/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM APARTAMENTO Nº 301 DO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS MIRITIS, SITUADO NA RUA DOS PARQUIS ESQUINA COM PADRE EUTÍQUIO, NESTA CIDADE, CORRESPONDENTE A 033,33/1000 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO REGISTRADO NO CRI DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 32627, FLS. 227, LIVRO 2-DD

Localização do Bem: RUA DOS PARQUIS, 1634/301

Valor: 120.000,00

Fiel Depositário: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 303/2004

PROCESSO : 1292-2003-11-08-00

Reclamante: VALMIRO RODRIGUES

Advogado(a): PAULO MANSUETO NEVES FADUL

Reclamado: COLEGIO R. BARBOSA-SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a): JOSE ROBERTO CHARONE JUNIOR

Assunto: AO RECLAMANTE/EXCIPIENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PUBLICADA EM 03/03/2004, QUE REJEITOU A SUSPEIÇÃO ARGUÍDA POR VALMIRO RODRIGUES.//// dl/

RESENHA

NO 305/2004

PROCESSO : 1723-2003-11-08-00

Reclamante: PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): CYRONOVIA DOSSANTOS

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 06/02/04, ÀS 11:43 h, QUE DECIDIU: "I-REJEITAR AS PRELIMINARES... II-DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 20/10/1998; III-JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 21.768,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE AISENÇÃO NA FORMA DA LEI NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.//// dl/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 35/2004

PROCESSO : 286-2004-11-08-00

Reclamante: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

Reclamado: TATICA SERVICO SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Data da próxima audiência: 23/03/2004 às 11:00

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Ficam notificadas as reclamadas TATICA SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, que ora encontram-se em local incerto e não sabido, a fim de comparecerem a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, referente a reclamação trabalhista, na qual o autor requer o pagamento das seguintes verbas: férias, multa do parágrafo 8º, art. 477; FGTS; horas extras e reflexos e 13º salário, totalizando R\$ 1.459,55. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, PAULO SERGIO DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 035/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01775-2003-013-08-00-6 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Advogados: Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Drª. Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros. UDIRAJARA LESSA TAVARES. Advogados: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 174 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 171/172, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 08 de março 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Drª. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 034/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01599-2003-008-00-7 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: DARIMBERG MORAES CARVALHO. Advogados: Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 109 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 101/107, no

prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 08 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 033/2004 - PROCESSO TRT/2ªT/ED/RO 01420-2003-003-08-00-X (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CLOVES AUGUSTO PASSOS DOSSANTOS. Advogados: Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 115 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 107/113, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 08 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 032/2004 - PROCESSO TRT/2ªT/ED/RO 01874-2003-004-08-00-7 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: LUIZ CARLOS VIDAL NETO. Advogados: Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 100 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 92/98, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 08 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 031/2004 - PROCESSO TRT/2ªT/ED/RO 01379-2003-008-08-00-3 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: ZILMA MARIA RIBEIRO NETO. Advogados: Dr. Fernando Vale Côrrea Júnior e outros. EMBARGADA: AMAZON CATFISH LTDA. Advogados: Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 151 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 146/149, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 08 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

## VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

AV. BARÃO DORIO BRANCO, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 131/2004

PROCESSO : 164-2003-106-08-00

Reclamante : ANTONIO DOUGLAS PIMENTEL DE MATOS

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : METALWORK LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/03/2004, as 10:00 horas para realização da 1ª Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e se necessário, a 2ª se realizará no dia 01/04/2004, às 10:00 horas.

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO : 1254-2003-106-08-00

Reclamante : VICENTE XAVIER DE SOUZA

Advogado(a) : FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Reclamado : WELTON NARDOTO RIBEIRO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEÃO

Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR VICENTE XAVIER DE SOUZA CONTRA WELTON NARDOTO RIBEIRO, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM ALOISIO RUAS PINTO IND. COM. E CIA. LTDA., POR SEREM INTEMPESTIVOS, CUSTAS PELO EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-100,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$-5.000,00. CERTIFICAR NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO : 1193-2003-106-08-00

Reclamante : JOAO CAMPOS DA SILVA

Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : AGUAS CRISTALINAS IND E COM LTDA

Advogado(a) : GRACIO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, ÁGUAS CRISTALINAS IND. E COM. LTDA., EM FACE JOÃO CAMPOS DA SILVA, POR INEXISTIR OMISSÃO OU ERRO DE JULGAMENTO NA DECISÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA. NADA MAIS".

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 1356-2001-106-08-00

Reclamante : MADISON SANTA ROSA CARACCILO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : DISTRIBUIDORA SALINÓPOLIS LTDA

Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, DISTRIBUIDORA SALINÓPOLIS LTDA., EM FACE MADISON SANTA ROSA CARACCILO, POR INEXISTIR OMISSÃO NA DECISÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA. NADA MAIS".

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 1043-2003-106-08-00

Reclamante : IDELFONSO MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a) : ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, CONSTRUTORA HABITARE LTDA., EM FACE IDELFONSO MENDES DE OLIVEIRA, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NA DECISÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA. NADA MAIS".

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 105-1992-106-08-00

Reclamante : ARGEMIRO GOMES DA SILVA

Advogado(a) : MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

## 14º VARADO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 260/2004

PROCESSO : 1678-2002-14-08-00

Reclamante : EMANUEL DA SILVA

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CONST ANDRADE CORREIA EM SANEAM E LIMP LTDA.

Advogado(a) : GEORGETE ABDOU YAZBEK

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA À PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA

NO 261/2004

PROCESSO : 323-1997-14-08-00

Reclamante : PAULO GOMES VIEIRA

Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

RESENHA

NO 262/2004

PROCESSO : 2051-2003-14-08-00

Reclamante : ANTONIA MARIZETE PENICHE DOS SANTOS

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A PARCELA ÚNICA DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIA SERÁ CONSIDERADA QUITADA A REFERIDA PARCELA.

RESENHA

NO 263/2004

PROCESSO : 843-2000-14-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO BARBOSA LIMA

Advogado(a) : DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado : VARG-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO)

NO 264/2004

PROCESSO : 1542-2003-14-08-00

Reclamante : FRANCISCO BARBOSA LEITE

Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : COLEGIO LOGOS

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA

NO 265/2004

PROCESSO : 1874-2003-14-08-00

Reclamante : MARIA AUXILIADORA ADJUTO DE AZEVEDO

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : MASTEC BRASIL SA

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMANTE DE FLS. 107/111, DOS AUTOS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA

NO 266/2004

PROCESSO : 1669-2003-14-08-00

Reclamante : VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

Advogado(a) : ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA

Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO S/CLTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A PARCELA ÚNICA DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIA SERÁ CONSIDERADA QUITADA A REFERIDA PARCELA.

RESENHA

NO 267/2004

PROCESSO : 1442-2003-14-08-00

Reclamante : LUCIANO LIMA FERREIRA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : COPALA INDUSTRIA REUNIDAS SA

Advogado(a) : ELIZEU LIMA SOUZA JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A PARCELA ÚNICA DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIA SERÁ CONSIDERADA QUITADA A REFERIDA PARCELA.

RESENHA

NO 268/2004

PROCESSO : 1821-2003-14-08-00

Reclamante : A. M. OLIVEIRA &amp; CIA. LTDA. (EMPORIUM)

Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Reclamado : LUCIENE CARDIAS DA SILVA  
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO  
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, DOS AUTOS NEGANDO SEGMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS A EXECUTADA NÃO COMPROVOU AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONSOANTE REGRA INSITA NO ART. 789-A DA CLT.  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 269/2004

PROCESSO : 1853-2003-14-08-00  
Reclamante: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO NUNES  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado : SEBRAE-SERVICO APOIO MICRO PEQUENA EMP DO PARA  
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS DE SOUZA  
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, AS FLS. 355/358 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 7/2004

PROCESSO : 1800-2003-14-08-00  
Exequente: RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO  
Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE  
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D F THOME BAR E RESTAURANTE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.802,89 (Hum mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) atualizado em 02/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| Princ. Corrigido .....    | R\$ | 1.290,11 |
| FGTS .....                | R\$ | 117,12   |
| Multa FGTS 40% .....      | R\$ | 46,85    |
| Juros de Mora .....       | R\$ | 57,84    |
| Tot dev ao Reclte .....   | R\$ | 1.511,92 |
| INSS Patronal .....       | R\$ | 260,73   |
| Custas Conhecimento ..... | R\$ | 30,24    |
| Total Devido .....        | R\$ | 1.802,89 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 8/2004

PROCESSO : 1876-2003-14-08-00  
Reclamante: LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS  
Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA  
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES COMIND E REPRESENTACAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, ÀS FLS. 67/74, E PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 80/83 DOS AUTOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 11/2004

PROCESSO : 163-2004-14-08-00  
Reclamante: RAIMUNDA DIAS ROFFE  
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DARIA GOMES  
Data da próxima audiência: 18/03/2004 às 08:30  
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DARIA GOMES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO)  
NO 318/2004  
PROCESSO : 1077-2002-8-08-00  
Reclamante: NATANAEL VIANA DA SILVA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado : WLADIMIR AFONSO COSTA RABELO  
Advogado(a): ELSON SOARES  
Assunto : Ao reclamado para comprovar o recolhimento do INSS, em 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.  
RESENHA  
NO 319/2004  
PROCESSO : 1586-2003-8-08-00  
Reclamante: ERICA CRISTINA DA COSTA MIRANDA  
Advogado(a): \_\_\_\_\_  
Reclamado : A S C DA SILVA (TONY JOIAS E FOLHEADOS)  
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMANTE  
RESENHA  
NO 320/2004  
PROCESSO : 178-1997-8-08-00  
Reclamante: SAMIHA NAIF DAIBES  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LAVRADOS A FL. 248 DOS AUTOS (UMBALSA DENOMINADA GLA-05.nss)  
RESENHA (RECLAMADO)  
NO 321/2004  
PROCESSO : 1195-2003-8-08-00  
Reclamante: JOSE RICARDO ALVES DE SOUSA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA  
Reclamado : NOBREGA ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : Ao reclamado, tomar ciência da sentença (...) decide o Juízo da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por JOSÉ RICARDO ALVES DE SOUZA, em 29.7.03, contra NOBREGA ALIMENTOS LTDA., para: I-REJEITAR a preliminar de incompetência material arguida pela empresa; II-CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante o montante a ser apurado em liquidação de sentença, por cálculos do Contador do Juízo, considerando a impossibilidade técnica de liquidá-la neste momento, a título das seguintes parcelas, limitados os valores dados aos pleitos da inicial: a) 12 meses de salário, de acordo com a convenção coletiva juntada (fls. 16/22); b) 12/12 de 13º salário; c) FGTS mais 40% incidente sobre as verbas compatíveis desta condenação; d) juros e correção monetária, na forma da lei; III-DETERMINAR: a) a reclamada o ônus de comprovação em Juízo dos recolhimentos incidentes sobre as verbas compatíveis desta condenação; b) a compensação de R\$-100,00; IV-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-60,00, sobre o valor da condenação, estimado em R\$-3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA  
NO 322/2004  
PROCESSO : 633-2003-8-08-00  
Reclamante: PLACIDO RAIMUNDO RIBEIRO LOURINHO  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): MICHELINÉ ANTUNES ESTEVES  
Assunto : As partes tomarem ciência da sentença de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: IV-Ante o exposto, conheço a impugnação aos cálculos oposta por PLÁCIDO RAIMUNDO RIBEIRO LOURINHO contra IATE CLUBE DO PARÁ e a acolho, para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, conforme os fundamentos.

RESENHA  
NO 323/2004  
PROCESSO : 1328-2003-8-08-00  
Reclamante: INSS - PARA  
Advogado(a): \_\_\_\_\_  
Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD  
Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ  
Assunto : As partes tomarem ciência da sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: V-Ante o exposto, conheço dos embargos à execução propostos por ACEPA/CESUPA e os acolho, para excluir a embargante da execução das contribuições previdenciárias, conforme os fundamentos.

RESENHA  
NO 324/2004  
PROCESSO : 1328-2003-8-08-00  
Reclamante: INSS - PARA  
Advogado(a): \_\_\_\_\_  
Reclamado : CESUPA CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA  
Advogado(a): ANDRE MAROJA DE SOUZA  
Assunto : As partes tomarem ciência da sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: V-Ante o exposto, conheço dos embargos à execução propostos por ACEPA/CESUPA e os acolho, para excluir a embargante da execução das contribuições previdenciárias, conforme os fundamentos.

RESENHA (RECLAMADO)  
NO 325/2004  
PROCESSO : 1276-2003-8-08-00  
Reclamante: CARMEM DO SOCORRO PINHEIRO CAMPOS  
Advogado(a): ANA CRISTINA CAMPOS SILVA CALDERARO  
Reclamado : AGENCIA REGINA FRAZAO DE JOGO DO BICHO  
Advogado(a): RICARTELO DIAS DE LIMA  
Assunto : Ao reclamado, ficar ciente da sentença prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a reclamação trabalhista ajuizada por CARMEM DO SOCORRO PINHEIRO CAMPOS contra AGENCIA REGINA FRAZÃO DE JOGO DO BICHO, para condenar a reclamada a anotar a CTPS da reclamante e a pagar à reclamante os valores relativos às parcelas de: 1) horas extras; 2) reflexos das horas extras sobre aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS; 3) diferença salarial; 4) aviso prévio; 5) 8/12 de 13º salário proporcional; 6) FGTS de todo o pacto, inclusive sobre 13º salário; 7) 9/12 de férias proporcionais + 1/3; 8) multa do art. 467 da CLT sobre aviso prévio, 13º salário proporcional e férias + 1/3; 9) indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego; 10) multa do art. 477 da CLT; 11) salário família; 12)

juros e correção monetária. Comuniquem-se à DRT e ao INSS, como de praxe. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, na quantia de R\$ 82,97, calculadas sobre o valor da condenação. Notificar as partes.

RESENHA  
NO 326/2004

PROCESSO : 1389-2002-8-08-00

Reclamante: MARCELO DAMIAO DE SOUZA FONTES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FAROONARA CORREA

Assunto : As partes tomarem ciência da sentença de EMBARGOS À PENHORA prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: IX-Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por TELEMAR NORTE LESTE S/A contra MARCELO DAMIAO DE SOUZA FONTES e ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e os rejeito, nos termos da fundamentação.

RESENHA  
NO 327/2004

PROCESSO : 1389-2002-8-08-00

Reclamante: MARCELO DAMIAO DE SOUZA FONTES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : As partes tomarem ciência da sentença de EMBARGOS À PENHORA prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: IX-Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por TELEMAR NORTE LESTE S/A contra MARCELO DAMIAO DE SOUZA FONTES e ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e os rejeito, nos termos da fundamentação.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 328/2004

PROCESSO : 1786-2003-8-08-00

Reclamante: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: ROBERTO JORGE PORTUGAL DOS SANTOS ME

Advogado(a): ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Assunto : Ao reclamado, ficar ciente do seguinte despacho de fls. 51: I-Nego seguimento ao Recurso Ordinário, pois deserto.

RESENHA

NO 329/2004

PROCESSO : 198-1998-8-08-00

Reclamante: MARIO OLIVEIRA COULTO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: YOSHIMASA MORIYA

Advogado(a): RAFIZA MANOEL DAMOUS

Assunto : Ao patrono do agravante, ficar ciente do seguinte despacho de fls. 544: I. Nego seguimento ao Agravado de Petição, pois deserto, já que não efetuado o depósito recursal, na forma do Art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91.

RESENHA

NO 330/2004

PROCESSO : 201-2004-8-08-00

Reclamante: MAROJA E GEMAQUE S GLTDA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Reclamado: DIONILDA FERREIRA LACERDA

Advogado(a):

Assunto : A consignante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 24.03.2004, às 09:50 horas.

RESENHA

NO 331/2004

PROCESSO : 205-2004-8-08-00

Reclamante: TALLIANE ALVES TEIXEIRA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: EMPRESA PARAIBANA DE CALÇADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao recla para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 08:40 horas.

RESENHA

NO 332/2004

PROCESSO : 206-2004-8-08-00

Reclamante: RONILSON AMARAL TAVARES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTER OCHA

Reclamado: MAX SERVICOS DE SEGURANCA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 08:50 horas.

RESENHA

NO 333/2004

PROCESSO : 207-2004-8-08-00

Reclamante: ADRIEL GEMAQUE DOSSANTOS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: A SI COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:00 horas.

RESENHA

NO 334/2004

PROCESSO : 208-2004-8-08-00

Reclamante: IELMA AMADOR MARTINS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: AMERICA DO SUL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:10 horas.

RESENHA

NO 335/2004

PROCESSO : 248-2004-8-08-00

Reclamante: JOSE WANDERSON CAMARAO MODESTO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: AGUA DE COCO GANESHA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:30 horas.

RESENHA

NO 336/2004

PROCESSO : 246-2004-8-08-00

Reclamante: KATIANE RIBEIRO FAVACHO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: RITA DE CASSIA GUIMARAES MARREIROS

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:20 horas.

RESENHA

NO 337/2004

PROCESSO : 249-2004-8-08-00

Reclamante: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: CONSTRUTORA NORTE ESUL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:40 horas.

RESENHA

NO 338/2004

PROCESSO : 250-2004-8-08-00

Reclamante: ADAILSON JOSE DE SANTANA

Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES

Reclamado: TOP CARE LTDA MASTER SAUDE

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 09:50 horas.

RESENHA

NO 339/2004

PROCESSO : 252-2004-8-08-00

Reclamante: MAURO DA SILVA MATOS

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: J SOREANO LIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 31.03.2004, às 08:20 horas.

RESENHA

NO 340/2004

PROCESSO : 253-2004-8-08-00

Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 31.03.2004, às 08:30 horas.

RESENHA

NO 341/2004

PROCESSO : 254-2004-8-08-00

Reclamante: EDEVALDO AMARAL ASSUNCAO

Advogado(a): PATRICIA CAVALLEIRO MONTEIRO

Reclamado: COLEGIO RUTHEFORD

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 31.03.2004, às 08:40 horas.

RESENHA

NO 342/2004

PROCESSO : 204-2004-8-08-00

Reclamante: CLAUDIA MARIA TOBIAS RABELO

Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA

Reclamado: ODILENE SP ROSSI - ME

Advogado(a):

Assunto : A reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 30.03.2004, às 08:30 horas.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)

NO 343/2004

PROCESSO : 1628-2003-8-08-00

Reclamante: JOSE FLORENTINO DE FREITAS MELO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: PEDRO COELHO PANTOJA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 45, E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE. nss

RESENHA

NO 344/2004

PROCESSO : 1450-2003-8-08-00

Reclamante: CARLOS REINALDO DOS SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: SINTRITUR

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO FOI DEFERIDO. nss

RESENHA

NO 345/2004

PROCESSO : 1611-1996-8-08-00

Reclamante: ELIZALDO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: SEGUTRAL SERVICOS SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE INFORMAÇÃO: - INFORMO A V.Sa. QUE CONSULTANDO OS AUTOS DO

PROCESSO Nº 11aVTB-46/97-8, VIA INTERNET, VEIFIQUEI QUE O REFERIDO PROCESSO JÁ RETORNOU ÀQUELA VARA E, QUE TEVE

PROVIDO O AGRAVO DE PETIÇÃO, TENDO EM 13.02.2004 O DESPACHO A SEGUIR: EXCLUI-SE O AGRAVANTE DO POLO PASSIVO, LIBERE-SE A

PENHORA, NOTIFIQUE-SE AUTOR PARA INDICAR BENS.

RESENHA (RECEBER CREDITO)

NO 346/2004

PROCESSO : 942-2002-8-08-00

Reclamante: MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA JUNTAR PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE

SEUS CONSTITUÍNTES. nss

RESENHA

NO 347/2004

PROCESSO : 2240-2002-8-08-00

Reclamante: ARINALDO LOPES FERREIRA

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Reclamado: CHARLOTE INDUSTRIAL

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FL. 65. nss

## RESENHA

NO 348/2004

PROCESSO : 202-2004-8-08-00

Reclamante: OZIANE DO SOCORRO BATISTA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ESPOLIO DE ARNOLDO LUIZ REDIG

Advogado(a):

Assunto : A reclamante para ciência de que a audiência foi transferida para o dia 25.03.2004, às 09:40 horas

## RESENHA

NO 349/2004

PROCESSO : 2028-2003-8-08-00

Reclamante: ANTONIO SERGIO BERNARDO RODRIGUES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: BROCA DO DELIVERY LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO AUTOR.nss

## RESENHA

NO 350/2004

PROCESSO : 235-2003-8-08-00

Reclamante: MARIA ONEDE SOUZA MAIA DA SILVA

Advogado(a): ELSON SANTOS DE ARRUDA

Reclamado: PAULO FERNANDES MARINHO DA FONSECA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DO BRADESCO ÀS FL. 54/55.nss

## RESENHA

NO 351/2004

PROCESSO : 2124-2002-8-08-00

Reclamante: ERLAN MAURO CARMIM LOPES

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: ACTIVA COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 10 DIAS O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO, INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.nss

## RESENHA

NO 352/2004

PROCESSO : 48-2003-8-08-00

Reclamante: ADILSON DA COSTA VIDINHA

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado: URANO PROMOCOES E EVENTOS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO A FL. 51, NO PRAZO DE 05 DIAS.nss

## RESENHA

NO 353/2004

PROCESSO : 247-2004-8-08-00

Reclamante: DOMINGAS PORTUGAL DE MELO BARBOSA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: MARIA JOSEPHINA RAYOL

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência anteriormente designada para 19.03.2004 às 08h20min, foi transferida para o dia 01.04.2004 às 09h20min.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 52/2004

PROCESSO : 1265-2003-8-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: INSTAL INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INSTAL INSTALACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 130,94 (Cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 05/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                       |     |        |
|-----------------------|-----|--------|
| INSS Patronal .....   | R\$ | 119,88 |
| Custas Execução ..... | R\$ | 11,06  |
| Total Devido .....    | R\$ | 130,94 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

## EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 43/2004

PROCESSO : 727-2001-8-08-00

Exequente: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS

Executado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/04/2004, às 12:12 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 UM AUTOMÓVEL FIAT/TEMPRA OURO 16V COR VERMELHA PLACA JUA7970-PA ANO MODELO 1995/1995 EM BOM ESTADO POSSUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS ESTEPE MACACÓCHIAVE DE RODA TRIÂNGULO EXTINTOR DE INCENDIO AVALIADO  
Localização do Bem: DEPOSITO PUB TRT 8 REGIAO  
Valor: 6.800,00

Fiel Depositário: NELIO MOREIRA DE SOUZA

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 51/2004

PROCESSO : 1213-2003-8-08-00

Exequente: OSMAR DE SOUZA REIS

Executado: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO JULGOU A RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR OSMAR DE SOUZA REIS CONTRA ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E YORK INTERNATIONAL PARA REJEITAR AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL E DE CARENÇA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDAS PELA SEGUNDA RECLAMADA..... para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 53/2004

PROCESSO : 7-2004-8-08-00

Reclamante: ISAAC CARVALHO NUNES

Reclamado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA

Data da próxima audiência: 24/03/2004 às 09:05

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. D. PEDRO I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

NO 362/2004

PROCESSO : 547-2003-5-08-00

Reclamante: MOISES DA SILVA SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: THELMA DIAS DA COSTA

Advogado(a): HILDENIR HELCKER DE AGUIAR FRANCO

Assunto : EXECUTADA: HAIDA MARA MOREIRA DA COSTA: HILDENIR HELCKER DE AGUIAR FRANCO

Assunto : EXECUTADA: HAIDA MARA MOREIRA DA COSTA: HILDENIR HELCKER DE AGUIAR FRANCO

As partes para ciência de que foi designado o dia 02/04/2004, às 12:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 366/2004

PROCESSO : 2120-2001-5-08-00

Reclamante: RENATO WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO

Reclamado: INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA

NO 367/2004

PROCESSO : 457-2002-5-08-00

Reclamante: MICHEL ANDRE DOSSANTOS RIBEIRO.

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DISCRIMINADOS ABAIXO - HOMOLOGADOS PELO JUÍZO AO RECLAMADO: EFETUAR AO PAGAMENTO DO VALOR, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. as PRINCIPAL/SALDO R\$ 591,55 INSS/RDO R\$ 25,11

RESENHA

NO 368/2004

PROCESSO : 360-1999-5-08-00

Reclamante: RICHARD FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado: UNIAO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DISCRIMINADOS ABAIXO, PELO JUÍZO: FGTS R\$ 3.656,89 JUROS DE MORA R\$ 2.160,47

RESENHA

NO 372/2004

PROCESSO : 2160-2001-5-08-00

Reclamante: LUIS CARLOS DE ASSUNCAO VEIGA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : FICAREM CIENTES DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AO REU PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS SOB PENA DE EXECUÇÃO

RESENHA

NO 373/2004

PROCESSO : 1069-2003-5-08-00

Reclamante: ANTONIO RODRIGUES ARANA FILHO

Advogado(a):

Reclamado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A  
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
Assunto: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE FLS. 104, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
RESENHA  
NO 374/2004  
PROCESSO: 148-2001-5-08-00  
Reclamante: VIRGILIO ALVES DE LIMA  
Advogado(a):  
Reclamado: SUPERMERCADO CIDADE  
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR  
Assunto: Ficar ciente da homologação dos cálculos pelo Juízo: Principal: R\$ 684,72 Juros de mora: R\$ 248,98 Custas: R\$ 23,34 AS  
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)  
NO 380/2004  
PROCESSO: 429-2001-5-08-00  
Reclamante: MANOEL DE JESUS RIBEIRO  
Advogado(a): WALMICK DUARTE DE MELO  
Reclamado: MONICA DO SOCORRO  
Advogado(a):  
Assunto: INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA INFIEL DEPOSITÁRIA E INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.  
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO ADJUDICAÇÃO)  
NO 381/2004  
PROCESSO: 1536-2000-5-08-00  
Reclamante: JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO SOUSA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: PROMOB MOBILIA PLANEJADA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, EM CASO NEGATIVO SERÁ LIBERADO O BEM E DEVERÁ SER INDICAR OUTROS À PENHORA.  
RESENHA  
NO 382/2004  
PROCESSO: 2199-2000-5-08-00  
Reclamante: BOSCO FERNANDES ALEXANDRINO  
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE  
Reclamado: ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE COMERCIO  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA  
Assunto: EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE.  
RESENHA  
NO 384/2004  
PROCESSO: 323-2003-5-08-00  
Reclamante: MARLUTH DE SOUZA FIGUEIREDO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A - TELEPARA  
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA  
Assunto: RECLAMANTE FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS E APRESENTAR A CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.  
RESENHA  
NO 385/2004  
PROCESSO: 1602-2002-5-08-00  
Reclamante: JEREMIAS OLIVEIRA DE SOUZA  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A - TELEMAR  
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA  
Assunto: TECSA TELECOMNORTE LTDA: ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA PARTES: FICAREM CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DA RECLAMADA TELEMAR.  
RESENHA  
NO 386/2004  
PROCESSO: 570-2002-5-08-00  
Reclamante: PEDRO PEREIRA RIBEIRO  
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
Reclamado: FREITAS MELO S C LTDA  
Advogado(a): JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA  
Assunto: EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLADO EM PENHORA.  
RESENHA  
NO 388/2004  
PROCESSO: 2080-2001-5-08-00  
Reclamante: JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: BELCONAVE S A  
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto: EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR RECEBIDO DO PROCESSO 5a.VTB-2004/2002, FOI CONVOLADO EM PENHORA.  
RESENHA  
NO 389/2004  
PROCESSO: 2088-2003-5-08-00  
Reclamante: TARCISIO HENRIQUE LEMOS FERNANDES  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA  
Advogado(a): ERICA DE ALMEIDA PINTO  
Assunto: Reclamado: SLAVERY LTDA - ME. Adv. Redo: JANIO SOUZA NASCIMENTO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos pela RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE LTDA, para rejeitá-los, por não haver qualquer omissão ou contradição a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA  
NO 391/2004  
PROCESSO: 2092-2003-5-08-00  
Reclamante: NEIMAR SANTOS OLIVEIRA  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado: EMATER  
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Assunto: Litisconsorte: ESTADO DO PARÁ Adv: CHRISTIANE SHERRING RIBEIRO KLAUTAU ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos pela AUTORA para acolhê-los, determinando que seja incluído no DISPOSITIVO da r. sentença de MÉRITO A ISENÇÃO DAS CUSTAS COMINADAS, em razão do deferimento do benefício da justiça gratuita. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA  
NO 393/2004  
PROCESSO: 602-2003-5-08-00  
Reclamante: LUIZ MORAES DO NASCIMENTO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: WATT ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA  
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A ESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. km  
RESENHA  
NO 395/2004  
PROCESSO: 2032-2003-5-08-00  
Reclamante: EDISON CARLOS SACRAMENTA BARBOSA  
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA  
Reclamado: RODOLFO ANTUNES STEINER  
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT  
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A ESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. km  
RESENHA  
NO 396/2004  
PROCESSO: 2006-2003-5-08-00  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado: MAX ANDRE OLIVEIRA DA ROCHA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos pelo embargante para rejeitá-los por falta de amparo legal. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA  
NO 397/2004  
PROCESSO: 78-2004-5-08-00  
Reclamante: AUGUSTO CESAR PEGADO DE LIMA  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - REDE CELPA  
Advogado(a):  
Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos pelo AUTOR para acolhê-los, reafirmando o dispositivo da sentença para cominar custas ao autor e, ainda, determinando que seja incluído no dispositivo da r. sentença de mérito a isenção das custas cominadas a ele, em razão do deferimento do benefício da justiça gratuita. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA  
NO 398/2004  
PROCESSO: 184-2003-5-08-00  
Reclamante: FLAVIO RICARDO CAMPOS FARINHA

Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA  
Reclamado: J R C SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE FL. 49 DOS AUTOS, EM QUE O EXECUTANTE DE MANDADOS SUGERE QUE V. SA. ACOMPANHE O MESMO ATE O ENDEREÇO CORRETO, VISTO NAO TER CONSEGUIDO INFORMACOES A RESPEITO DA LOCALIZACAO DO ENDEREÇO INDICADO. km  
RESENHA  
NO 399/2004  
PROCESSO: 35-2004-5-08-00  
Reclamante: LIANE CARDOSO COUTINHO  
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
Reclamado: AMAZONIA CELULAR  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por LIANE CARDOSO COUTINHO para rejeitá-los por não haver qualquer omissão ou contradição a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA  
NO 406/2004  
PROCESSO: 320-2000-5-08-00  
Reclamante: RUBENS GOMES POJO  
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado(a): LEUNIA VALERIA BARBOSA SANTOS  
Assunto: PARTES: FICAREM CIENTE DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA POR FALTA DE GARANTIA DO JUIZO.  
RESENHA  
NO 408/2004  
PROCESSO: 990-1995-5-08-00  
Reclamante: ZACARIAS DE MATOS FILHO  
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado: CHICOS BAR  
Advogado(a):  
Assunto: Embargante: MARCELLO DELLAVALLE Adv. Redo: JOÃO BATISTA M. LOBATO NAO CONHEÇO DO EMBARGO A ARREMATACAO FACE A INTEMPESTIVIDADE E AINDA PELA ILEGITIMIDADE DE QUEM INTERPÔS.  
RESENHA  
NO 410/2004  
PROCESSO: 534-1991-5-08-00  
Reclamante: MARIA DE NAZARE FERREIRA REIS  
Advogado(a): ANTONIO LOPES LOURENCO  
Reclamado: ESTADO DO PARA- SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Advogado(a): ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS  
Assunto: EM RAZÃO DO CÁLCULO DE FLS. 683, APRESENTADO PELO EXECUTADO, JÁ ESTAR RETIFICADO, OBEDECENDO OS PARÂMETROS TRAÇADOS PELAS DECISÕES DOS AUTOS, HOMOLOGO OS DAR CIÊNCIA AS PARTES.  
RESENHA  
NO 413/2004  
PROCESSO: 383-1999-5-08-00  
Reclamante: MARCIONILO FERREIRA DA COSTA  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
Advogado(a):  
Assunto: Para melhor detalhar, com base nos cálculos em anexo, represento a apuração da diferença: Total devido R\$23.672,46 (pela executada em março de 2003 - resultado da atualização) Este valor sofrerá desconto de:  

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| INSS/Rda                      | R\$ 1.061,90  |
| Custas                        | R\$ 628,28    |
| FGTS                          | R\$ 1.041,83  |
| FGTS recebido exequentes      | R\$ 13.359,82 |
| (a ser depositado) INSS/Recte | R\$ 318,94    |
| IRRF/Recte                    | R\$ 7.266,69  |

  
Dar ciência as partes, inclusive dos cálculos que seguem anexo. Notificar a executada a: depositar a diferença apurada nos cálculos em anexo referente a atualização; a apresentar os contracheques dos paradigmas a partir de outubro de 2001 (data em que estacionou o cálculo homologado pelo juízo- fls. 496) até os dias atuais e, ainda, a promover a adequação de valores entre a remuneração dos exequentes e dos paradigmas, cumprindo a decisão de mérito transitada em julgado, com vistas a evitar a apuração de diferenças indefinidamente.

## RESENHA

NO 414/2004

PROCESSO : 637-2003-5-08-00

Reclamante: SABINO RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUXOR

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12.3.2004 ÀS 9h15, ps//

## RESENHA

NO 415/2004

PROCESSO : 473-2003-5-08-00

Reclamante: CLEUMA NONATO DA SILVA

Advogado(a): ELCIO FERNANDO RAMOS DOSSANTOS

Reclamado : CLÍNICA INFANTIL DO PARA

Advogado(a): GRACIO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EMPENHORA O BLOQUEIO DOS AUTOS, ps//

## RESENHA

NO 416/2004

PROCESSO : 58-2001-5-08-00

Reclamante: FRANCISCO TARCISO DO NASCIMENTO

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.390,01. INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, ps//

## RESENHA

NO 417/2004

PROCESSO : 937-2001-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.402,05. INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, ps//

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 33/2004

PROCESSO : 1172-2003-5-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.840,11 (Hum mil e oitocentos e quarenta reais e onze centavos) atualizado em 10/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| Princ. Corrigido .....    | R\$ | 1.440,84 |
| FGTS .....                | R\$ | 118,66   |
| Juros de Mora .....       | R\$ | 71,27    |
| Tot dev ao Reclte .....   | R\$ | 1.630,77 |
| INSS Patronal .....       | R\$ | 146,45   |
| Custas Conhecimento ..... | R\$ | 51,83    |
| Custas Execução .....     | R\$ | 11,06    |
| Total Devido .....        | R\$ | 1.840,11 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu,

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,  
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 27/2004

PROCESSO : 547-2003-5-08-00

Exequente: MOISES DA SILVA SANTOS

Executado: HAIDA MARA MOREIRA DA COSTA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/04/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: GM/CORSA WIND/BRANCA, GASOLINA, ANO FAB/MOD.1998/1998, PLACA JTR-9904/PA, CHASSI 9BGSC08ZWWC728330, SEM RESTRICOES, EM NOME DA SEGUNDA EXECUTADA TELMA DIAS DA COSTA, EM BOM ESTADO EFUNIONANDO.

Localização do Bem: CJ.MENDARA I, RUA K, 232.

Valor: 8.500,00

Fiel Depositário: TELMA DIAS DA COSTA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Março de 2004. Eu,

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

## RESENHA

NO 418/2004

PROCESSO : 1146-2003-5-08-00

Reclamante: ANA PAULA FARIAS MIRANDA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado : MARIA SUELI LOPES PINHEIRO

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM TRÊS VEZES, ps//

## RESENHA

NO 419/2004

PROCESSO : 1650-2003-5-08-00

Reclamante: FABIO COLLINS COSTA

Advogado(a):

Reclamado : FRIGEPÉ FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA

Advogado(a): irae cristina holtz petrovic

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ps//

## RESENHA

NO 420/2004

PROCESSO : 1866-2003-5-08-00

Reclamante: ARMANDO AMANCIO DE BARROS FILHO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto : Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A Advogado: MILDRED LIMA PITMAN ASSUNTO: ASPARTES, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS, COMO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA PARA REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, ps//

## RESENHA

NO 421/2004

PROCESSO : 2101-2003-5-08-00

Reclamante: MARCO ANDRE SOUZA DA ROSA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE SEGURANCA VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR O N. DO PIS PERANTE A SECRETARIA PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, ps//

## RESENHA

NO 422/2004

PROCESSO : 792-2003-5-08-00

Reclamante: ELIOMAR JOSE SILVA DA SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ MAIS CRÉDITOS PERANTE O SUPERMERCADO CIDADE EM FAVOR DO EXECUTADO. INDICAR BENS À PENHORA, ps//

## RESENHA

NO 423/2004

PROCESSO : 1555-2003-5-08-00

Reclamante: RONALDO COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS À PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, ps//

## RESENHA

NO 424/2004

PROCESSO : 1765-2002-5-08-00

Reclamante: JEFFERSON EMANOEL RODRIGUES

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A 1ª VARA COMUNICOU NO DIA 23.1.2004 QUE NÃO HÁ VALOR DISPONÍVEL PARA ABANDONAMENTO PARA OUTRO JUÍZO. INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, ps//

## RESENHA

NO 425/2004

PROCESSO : 829-2003-5-08-00

Reclamante: ALEXSANDRO FRANCA DE JESUS ARAUJO

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : XLG HOVERCRAFTS LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO, AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ps//

## RESENHA

NO 426/2004

PROCESSO : 1037-2002-5-08-00

Reclamante: MARIA JOAQUINA AVIZ MARQUES

Advogado(a): ODALY MATOS VALE

Reclamado : R A VIANA

Advogado(a): ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INSS: R\$ 915,85, CUSTAS: R\$ 92,18, TOTAL: R\$ 1.008,03, ps//

## RESENHA

NO 427/2004

PROCESSO : 1101-2002-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado : EDUARDO HUET DE BACELAR

Advogado(a):

Assunto : À EXEQUENTE: INFORMAR EM CINCO DIAS SE DESEJA ADJUDICAR O BEM NÃO ALIENADO: UM FREEZER MARCA PROSDOCIMO COM SEIS GAVETAS, COR BEGE, ps//

## RESENHA

NO 428/2004

PROCESSO : 1950-2003-5-08-00

Reclamante: CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIATIVO S/C LTDA

Advogado(a): MILTON ALENCAR VIEIRA

Reclamado : MARCIA TOSCANO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 253,43, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ps//

## RESENHA

NO 429/2004

PROCESSO : 1255-2000-5-08-00

Reclamante: COSME DOSSANTOS SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado : PANIFICADORA QUE DELICIA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto : AO EXEQUENTE: INFORMAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E/OU DEPOSITÁRIO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INDICAR BENS À PENHORA, ps//

## RESENHA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR  
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PÉSSOA DOS SANTOS SARMENTO  
vt10belem.sec@trt18.gov.br

## SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº: 001859.1999.010.08.00.3

EXEQUENTE: JOÃO SÉRGIO DE SOUSA MAGALHÃES

Adv: Dra. PAULA FRANSSINETTIMATTOS (OAB/PA 2.731)

EXECUTADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Adv: Dr. DENNIS DE ALMEIDA ALVES (OAB/PA 8.344)

DECIDO ACOLHER EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXECUTADO.